

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	06
Sec. de Estado da Administração.....	09
Secretaria do Estado de Saúde.....	09
Secretaria de Estado de Educação.....	18
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	24
Sec. de Estado de Justiça.....	33
Defensoria Pública	33
Secretaria de Estado de Finanças.....	34
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	34
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	34
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	36
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.....	36
Tribunal de Contas.....	36
Prefeitura Municipal da Capital.....	42
Prefeituras Municipais do Interior	42
Camaras Municipais do Interior.....	43
Institutos Municipais.....	43
Ineditoriais.....	43

GOVERNADORIA

DECRETO N. 15439, DE 7 DE OUTUBRO DE 2008.

Nomeia candidato aprovado em concurso público para ocupar cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, regido pelo Edital n. 022/GDRH/SEAD, de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Edital n. 128/GDRH/SEAD/2008, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1058, de 13 de agosto de 2008, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 420, de 9 de janeiro de 2008, conforme Ofício n. 733/2010 – 2ª Vara da Fazenda Pública, de 9/9/2010 – Autos 0322580-81.2008.8.22.0001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o candidato aprovado em Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, regido pelo Edital n. 022/GDRH/SEAD, de 11 de fevereiro de 2008, executado pela **Fundação Universitária de Apoio a Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNRIO**, de acordo com o contrato n. 001/PGE-2008, constante dos autos do Processo n. 2201/15433/07, para ocupar cargo efetivo de **Professor Nível 3**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos na Lei Complementar n. 420, de 9 de janeiro de 2008.

Art. 2º No ato da posse o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade;

III - original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;

IV - original e duas fotocópias da Cédula de Identidade (autenticadas em cartório);

V - original e duas fotocópias Cadastro de Pessoa Física – CPF (autenticadas em cartório);

VI - original e uma fotocópia do Título de Eleitor;

VII - Original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

VIII - original e uma fotocópia do Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado);

IX - uma fotocópia da última declaração de Imposto de Renda ou de isento;

X - original e uma fotocópia do Certificado de Reservista;

XI - Duas vias originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato, com firma reconhecida;

XII - Original e duas fotocópias do Diploma comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC, autenticadas em cartório;

XIII - original e duas fotocópias do Registro Profissional do Conselho Regional de Educação Física, somente para os candidatos ao cargo de Professor Nível 3 – Educação Física (autenticadas em cartório);

XIV - original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia;

XV - original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XVI - original da Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD;

XVII - original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

XVIII - original e uma fotocópia do comprovante de residência;

XIX - Uma fotografias 3x4, recente;

XX - originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

XXI - uma original da certidão negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos;

XXII - Duas originais da Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);

XXIII - Duas originais de Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes)

Art. 3º A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Fica sem efeito a nomeação do candidato se este não apresentar os documentos constantes do artigo 2º e se o candidato tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO

INSC.	NOME DO CANDIDATO	DISCIPLINA	LOCALIDADE	CL.
080016401	MENACHEM ABEN ATHAR	LÍNGUA PORTUGUESA	PORTO VELHO	1º

Coord. Geral de Apoio à Governadoria

PORTARIA Nº 0053/GAB/CGAG
Porto Velho, 04 de Outubro 2010

O COORDENADOR GERAL DE APOIO À GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pelo DECRETO Nº 8.975, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **NIVAM VIANA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo do Serviço de Atendimento ao Cidadão de Rolim de Moura, Cadastro nº 300100730, CPF nº 505.829.171-15, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício de acordo com a(s) Nota(s) de Empenho(s) nº(s). 2010NE00403 e 2010NE00404.

RECURSOS			VALORES
PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2319	3390-30-00	2.000,00
04.122.1015	2319	3390-39-00	1.000,00
Total			3.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria, obedecerá às disposições dos Decretos nº 10851, de 29 de dezembro de 2003 e 11229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE, efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Carlos Alberto Canosa
Coordenador Geral de Apoio a Governadoria

PORTARIA Nº 0052/GAB/CGAG
Porto Velho, 04 de Outubro 2010.

O COORDENADOR GERAL DE APOIO À GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pelo DECRETO Nº 8.975, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Sra. **NICEAS BENICIO SANTOS VERAS**, ocupante do cargo de Técnico em Comunicação Social, Cadastro nº 30008491, CPF nº 067.309.653-04, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício de acordo com a(s) Nota(s) de Empenho(s) nº(s). 2010NE00402.

RECURSOS			VALORES
PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2319	3390-30-00	1.000,00
Total			1.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria, obedecerá às

disposições dos Decretos nº 10851, de 29 de dezembro de 2003 e 11229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE, efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Carlos Alberto Canosa
Coordenador Geral de Apoio a Governadoria

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Apoio à Governadoria, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01-1109.00119-00/2010**, que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de material permanente (divisórias com instalação), para atender a Unidade do Shopping Cidadão/ OUGER/CGAG, no Município de Rolim de Moura/RO, no valor de **R\$-5.199,74 (Cinco mil, cento e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos)**, em favor da empresa **SUGIFER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, conforme Informação/ASSEJUR/CGAG acostado às fls. 15/16, dos autos em epígrafe.
Porto Velho-RO, 04 de Outubro de 2010.

Carlos Alberto Canosa
Coordenador Geral de Apoio a Governadoria

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 5.199,74 (Cinco mil, cento e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos)**, com base na Informação/ASSEJUR/CGAG-2010, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.
Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2010.

Carlos Alberto Canosa
Coordenador Geral de Apoio a Governadoria

Controladoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 126/GAB/CGE
Porto Velho, 05 de outubro de 2010.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 20 do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora, **Domitila Rocha de Castro**, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300014864, lotada nesta Controladoria Geral do Estado-CGE, referente ao exercício 2010, marcada para o mês de outubro/10, ficando para data oportuna.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

Publique-se Registre-se Cumpra-se

SUPEL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Superintendente Estadual de Compras e Licitações torna público a quem possa interessar, segundo os termos dos artigos 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, dos autos do processo Administrativo nº 1108.00001-00/2009, a inexigibilidade de licitação em razão do valor, objetivando o pagamento do serviço de telefonia fixa, do mês de Outubro/2010, no valor total de **R\$ 4.046,86** (Quatro mil e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos) em favor da empresa **BRASIL TELECON S/A**, dos autos em epígrafe.
Porto Velho-RO, 05 de Outubro de 2010.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente/SUPEL
Mat.300095692

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de **R\$ 4.046,86** (Quatro mil e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos), conforme disposto artigo 26 da Lei 8.666/93.

Porto Velho-RO, 05 de Outubro de 2010.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente/SUPEL
Mat.300095692

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 443/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através do seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 15.403 Publicado no DOE do dia 14 de setembro de 2010, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial sob o nº. 443/2010/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº123, e demais exigências deste Edital, a pedido da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1901.00183-00/2010/SEDES/RO.

OBJETO: Aquisição de material elétrico (conector, disjuntor, cimento, tomada, cabo, entre outros), para atender as necessidades dos postos de atendimento do SINE/SEDES de Cacoal e Pimenta Bueno, a pedido da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES, conforme especificado no edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSOS: 3212 - Convênios e Outras Transferências Federais.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.217
FONTE DE DESPESA: 33.90.30
DATA DE ABERTURA: 26 de outubro de 2010 às 10h00min (Horário de Rondônia)

LOCAL: Na sala de abertura da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2214.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO, Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio

Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2214 - CNPJ Nº. 04.696.490/0001-63, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min horas, mediante requerimento.
Porto Velho/RO, 01 de outubro de 2010.

MARCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL/RO
MAT: 300089179

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 395/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através do seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 15.403, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 14 de setembro de 2010, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial sob o nº 395/2010/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução Indireta, sob o regime de empreitada por Menor Preço Global, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.2301.00064-00/2010/SEAS/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de lavagem de veículos, para atender à frota de veículos oficiais da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS.

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recurso do Tesouro - Exercício Corrente
PROJETOATIVIDADE: 2.294
FONTE DE DESPESA: 33.90.39.
DATA DE ABERTURA: 21 de outubro de 2010 às 10h30min - (HORÁRIO DE RONDÔNIA)

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, sito a Rua Rio Madeira, nº. 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2214.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min. e, ainda, pelo endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço supracitado.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL. ou, ainda, e, ainda, através do endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Porto Velho/RO, 30 de setembro de 2010

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL/RO
MAT.:300089179

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada pelo Decreto Estadual nº. 15.132, de 18 de maio de 2010, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 025/10/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 1411.00008-00/2010-FITHA/RO

OBJETO: **Restauração da pavimentação asfáltica da rodovia - RO-010, no trecho: Rolim de Moura / Nova Brasilândia D'Oeste, subtrecho: Rolim de Moura/Novo Horizonte (LOTE 01), com extensão de 21,45 Km, nos municípios de Rolim de Moura/RO e Novo Horizonte do Oeste/RO, discriminada no presente Edital.**
Projeto/Atividade: 1249-2948, Fonte de Recurso: 0228 - FITHA, Elemento de Despesa: 44.90.51, VALOR ESTIMADO: R\$ 6.697.383,62 (Seis milhões, seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos).
DATA DE ABERTURA: 10 de novembro de 2010, às 8:00 horas.

LOCAL: na sala de abertura de licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito à Av. Rio Madeira, nº 3056 – Bairro Flodoaldo Pontes Pinto – P. VELHO – RO, CEP. 76.820-408.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 10,00 (dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia de Recolhimento DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até quarenta e oito horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 07 de outubro de 2010.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300093642

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 461/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Decreto Nº.15.286, publicado no DOE no dia 22 de julho de 2010, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 461/2010/SUPEL, do tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1913.00018-00/2010/SEDES/RO

OBJETO: **Aquisição de material permanente (veículo tipo semi-reboque com furgão), para atender o Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, a pedido da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES.**

FONTE DE RECURSO:3240 – Recursos Diretamente Arrecadados Pela Entidades.
PROJETOATIVIDADE: 2816
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
DATA DE ABERTURA: 25 de Outubro de 2010, às 11h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 07 de Outubro de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no Decreto Nº.15.286, publicado no DOE no dia 22 de julho de 2010, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 459/2010/SUPEL, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução INDIRETA, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1501.00523-00/2010/SESDEC/RO

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em instalação de Central de Gases Especiais, para atender o Laboratório Forense, a pedido da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC;**

FONTE DE RECURSO: 100 - Recurso do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETOATIVIDADE: 2154
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
DATA DE ABERTURA: 25 de Outubro de 2010, às 10h:30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 06 de Outubro de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

ADENDO MODIFICADOR Nº.002

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira Sr^a. Daiana Líbia Oliveira Vieira, e a equipe de apoio, designados por força das disposições contidas no Decreto Estadual Nº. 15.286, publicado no DOE no dia 22 de julho de 2010, torna público aos interessados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 385/2010/SUPEL-RO, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1501.00292-00/2010/SESDEC, cujo objeto é a **Aquisição de material de consumo (colar cervical de resgate, manta térmica, tela para imobilização, entre outros), para atender o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC**, que o edital de licitação sofreu as seguintes alterações, conforme solicitação do órgão de origem – **SESDEC/RO**.

ALTERA-SE NO EDITAL DE LICITAÇÕES O ITEM 12 E ACRESCENTA-SE OS ITENS 22 E 23 (ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA):

ONDE SE LÊ			LEIA-SE		
ANTERIOR			NOVO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
12	Atadura De Crepe - Confeccionada com fios 100% algodão na sua cor natural; Seu tecido deve ter trama de 13 fios por cm ² , com comprimento de 3 m, sendo 150 pacotes de 20 cm de largura ; 100 pacotes com 15 cm de largura ; e 50 pacotes com 10 cm de largura . Devem ser enroladas uniformemente, não estéreis, sem borracha ou outros materiais sintéticos permitindo a fácil circulação do sangue e permitindo livre transpiração cutânea, quando em contato com a pele. Embalados individualmente em plástico, e agrupados em pacotes contendo 12 (doze) unidades. A embalagem deverá conter dados do fabricante, data de fabricação e data de validade, conforme artigo 31 da Lei nº 8078/90. Condições de análise, entrega e recebimento conforme Edital e Licitação. Na data da entrega, o produto não poderá ter validade útil inferior a 06 (seis) meses. Apresentar com a proposta: Certificado de registro no Ministério da Saúde.	150	12	Atadura De Crepe - Confeccionada com fios 100% algodão na sua cor natural; Seu tecido deve ter trama de 13 fios por cm ² , com comprimento de 3 m, sendo 150 pacotes de atadura com 20 cm de largura ; Devem ser enroladas uniformemente, não estéreis, sem borracha ou outros materiais sintéticos permitindo a fácil circulação do sangue e permitindo livre transpiração cutânea, quando em contato com a pele. Embalados individualmente em plástico, e agrupados em pacotes contendo 12 (doze) unidades. A embalagem deverá conter dados do fabricante, data de fabricação e data de validade, conforme artigo 31 da Lei nº 8078/90. Condições de análise, entrega e recebimento conforme Edital e Licitação. Na data da entrega, o produto não poderá ter validade útil inferior a 06 (seis) meses. Apresentar com a proposta: Certificado de registro no Ministério da Saúde.	150
...	...	...	...	...	...
...	...	...	22	Atadura De Crepe - Confeccionada com fios 100% algodão na sua cor natural; Seu tecido deve ter trama de 13 fios por cm ² , com comprimento de 3 m, sendo 100 pacotes de atadura com 15 cm de largura ; Devem ser enroladas uniformemente, não estéreis, sem borracha ou outros materiais sintéticos permitindo a fácil circulação do sangue e permitindo livre transpiração cutânea, quando em contato com a pele. Embalados individualmente em plástico, e agrupados em pacotes contendo 12 (doze) unidades. A embalagem deverá conter dados do fabricante, data de fabricação e data de validade, conforme artigo 31 da Lei nº 8078/90. Condições de análise, entrega e recebimento conforme Edital e Licitação. Na data da entrega, o produto não poderá ter validade útil inferior a 06 (seis) meses. Apresentar com a proposta: Certificado de registro no Ministério da Saúde.	100
...	...	...	23	Atadura De Crepe - Confeccionada com fios 100% algodão na sua cor natural; Seu tecido deve ter trama de 13 fios por cm ² , com comprimento de 3 m, sendo 50 pacotes de atadura com 10 cm de largura ; Devem ser enroladas uniformemente, não estéreis, sem borracha ou outros materiais sintéticos permitindo a fácil circulação do sangue e permitindo livre transpiração cutânea, quando em contato com a pele. Embalados individualmente em plástico, e agrupados em pacotes contendo 12 (doze) unidades. A embalagem deverá conter dados do fabricante, data de fabricação e data de validade, conforme artigo 31 da Lei nº 8078/90. Condições de análise, entrega e recebimento conforme Edital e Licitação. Na data da entrega, o produto não poderá ter validade útil inferior a 06 (seis) meses. Apresentar com a proposta: Certificado de registro no Ministério da Saúde.	50
...	...	...	...	...	...

ACRESCENTA-SE NO EDITAL DE LICITAÇÕES:

15.5.2. Licença para funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da empresa licitante e do fabricante ou detentor do Registro do Produto no Ministério da Saúde, dentro do prazo de validade;

15.5.3. Termo de responsabilidade técnica, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da empresa licitante e do fabricante ou detentor do Registro do Produto no Ministério da Saúde, dentro do prazo de validade, ou equivalente publicação na Imprensa Oficial;

15.5.4. Autorização de funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da empresa licitante e do fabricante ou detentor do Registro do Produto no Ministério da Saúde, dentro do prazo de validade;

15.5.5. Certificado de Registro do Produto, no Ministério da Saúde;

Ø O edital de licitações “anexo II – Modelo de Carta Proposta” sofreu modificações em sua estruturas de Itens, ficando disponível o novo edital com suas respectivas alterações no “anexo II – Modelo de Carta Proposta” no site: www.comprasnet.gov.br, e ainda, podendo ser retirado nesta Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO.

Informamos que em face do pedido de esclarecimento, e, ainda, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para a data do dia **25 de Outubro de 2010, às 09h00min (horário de Brasília - DF)**, no Site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Novo Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820.408.

Porto Velho, 06 de Outubro de 2010.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira/SUPEL-RO
MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 438/2010/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: Agencia de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2423.00660-00/2010

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 15.403, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, dia 14 de setembro de 2010, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 438/2010/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de materiais permanente (microscópio, lupa, pinça), e material permanente (papel sensível à água), para atender as necessidades da Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal – GIDSV, a pedido da Agencia de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSOS: 3240 – Recursos Diretamente Arrecadados pela Entidade.
PROJETO ATIVIDADE: 1113 e 2634
FONTE DE DESPESA: 44.90.52 e 33.90.30

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 14/10/2010.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às 10h00 min (horário de Brasília) do dia 27 de outubro 2010 quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2214, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio novo da SUPEL) em, Porto Velho/RO – CEP. 76.820-408, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho, 20 de setembro de 2010.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300089179

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 455/2010/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado e Justiça - SEJUS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2113.00019-00/2010

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 15.403, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, dia 14 de setembro de 2010, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 455/2010/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (projektor multimídia, tela retrátil, DVD PLAYER, TV LCD, caixa de som e outros), a pedido da Secretaria de Estado e Justiça - SEJUS, para atender a Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei CAA/SEJUS, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 3212 – Convênios e Outras Transferências Federais, PROJETO ATIVIDADE: 2995 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 13/10/2010.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às 10h00min (horário de Brasília) do dia 25 de outubro 2010, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2214, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações

– SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio novo da SUPEL) em Porto Velho/RO – CEP. 76.820-048, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho, 05 de outubro de 2010.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300089179

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 451/2010/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.01116-00/2010

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 15.406, de 13 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 14 de julho de 2010, torna público que se encontra autorizado, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 451/2010/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) motocicleta e 02 (dois) capacetes de segurança para a Representação de Ensino de São Miguel do Guaporé (Comunidade Quilombola de Jesus), para dar suporte ao transporte do professor no atendimento educacional ao Projeto Raízes/CEQUIR/PRODEF/GE/SEDUC, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSOS: 0118 – Recursos do Tesouro – FUNDEB
PROJETO ATIVIDADE: 2155
FONTE DE DESPESA: 44.90.52

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 14 de outubro de 2010 DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às 11h00min (horário de Brasília) do dia 27 de outubro de 2010 quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fax: (69) 3216-2239 e Telefone: (069) 3216-2225, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Avenida Rio Madeira, nº. 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto,

(Prédio novo da SUPEL) em Porto Velho/RO – CEP. 76.820-408, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho, 29 de setembro de 2010.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL/RO
Mat. 300089179

AVISO JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força do Decreto Estadual nº. 15.132 de 18 de maio de 2010, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 015/10/CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo processo administrativo nº. **1411.00084-00/2010/FHITA/DER/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO:
“...**DESCCLASSIFICAR** a proposta da empresa **PLACTER – PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**, por ter apresentado vários itens, com valores unitários superiores àqueles estabelecidos na planilha elaborada pelo DER/RO e, ainda, por ter alterado a descrição de vários itens sem autorização da Administração, contrariando assim o disposto nos itens 6.6, 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 do Edital. Decidiu, ainda, **CLASSIFICAR** as propostas das empresas: **J.R. CATARINA CONSTRUÇÕES LTDA**, em primeiro lugar, cujo valor global é de **R\$ 594.460,93** (quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e três centavos), **MAX SILVA LOPES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA**, em segundo lugar, cujo valor global é de **R\$ 655.477,96** (seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), **CONSTRUTORA OURO VERDE LTDA**, em terceiro lugar, cujo valor global é de **R\$ 693.207,77** (seiscentos e noventa e três mil, duzentos e sete reais e setenta e sete centavos), **todas com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos, por terem atendido as exigências previstas no Edital...**”

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, previsto no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com o § 5 do referido artigo e lei, ficando desde já os autos disponibilizados para vistas dos interessados nesta SUPEL. Não havendo interesse em interpor recursos, solicita-se seja protocolado o referido termo junto a esta SUPEL, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recursos supracitado. Decorrido o prazo legal, não havendo interposição de recursos, os autos serão submetidos à deliberação da Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**, com base no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Velho/RO, 28 de setembro de 2010.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300093642

Sec. do Estado da Administração

PORTARIANº 8442/SEAD 31 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.7.2010, publicado no DOE n.1544 de 3.8.2010, e conforme consta o Ofício nº 503/GAB/CGE/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente ao mês de agosto/2010.

ORD NOME	MATRÍCULAHS.
1 ADRIANA CORTEZ DE SOUZA	300043967 20
2 ANALÚCIA A. DE OLIVEIRA SILVA	300044074 44
3 ANANIAS ALVES FILHO	300002932 44
4 ALUIZIO PEREIRA NUNES	300030605 44
5 BENEDITO PRESTES CHAGAS	300043700 44
6 CARLOS HENRIQUE DE JESUS L. DE SOUZA	300046898 42
7 CLAUDIO LAUREANO DE CARVALHO	300003105 44
8 CLÁUDIO PEREIRA SANTOS	300043930 16
9 CONCEIÇÃO HENRIQUES PRAIA	300002360 38
10 CRISTOVÃO CEGOSA DE MOURA	300002633 44
11 DOMITILA ROCHA DE CASTRO	300014864 42
12 EDNADIR DANTAS SANTOS	300001074 34
13 EDNEIDE MAIA DA SILVA	300015684 42
14 ELIURDE LUCAS DA SILVA	300001847 44
15 ELVIS OCAMPO	300024491 20
16 EUNICE AMORIM ARAÚJO	300002043 28
17 EUNICE PEREZ DE HOLANDA	300011147 32
18 ISMAEL SOARES DE ALMEIDA	300001707 44
19 IVAN DA SILVA ALVES	300001627 44
20 IVANILDE ALVES LAVOR E SOUZA	300009119 44
21 JACY FERREIRA DA SILVA	300034195 44
22 JANDIRA DE OLIVEIRA BARROS	300007944 44
23 JADER TERCEIRO DOS SANTOS	300010934 44
24 JOÃO HENRIQUE LIMA	300034223 37
25 JOSE GILVAN SILVA DE LIMA	300024227 28
26 JOSE RIBAMAR VIEIRA DE OLIVEIRA	300001593 30
27 JOSILENE BARBOSA DA SILVA	300002925 44
28 JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA	300008116 44
29 LUCILEA ABÍLIO DA SILVA	300043585 44
30 LUZIA RODRIGUES SICSÚ	300043559 18
31 LUIZ ANTONIO MOURÃO DE MELO	300025423 44
32 LUIZ CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS	300021819 26
33 LUIZ SALUSTIANO FERREIRA DE MELO	300030570 42
34 LUZINETE FERREIRA DE QUEIROZ OLIVEIRA	300043598 44
35 MANOEL NOGUEIRA DA SILVA PRIMO	300021079 44
36 MARA NALU FARINHAS A. REIS	300014968 44
37 MARCOS ANTONIO PAIXÃO	300057546 20
38 MARCIO DOS SANTOS NOGUEIRA	300020052 24
39 MARGARET SOUZA SANTOS	300046274 44
40 MARIA APARECIDA DAVES DE M. BREGENSE	300044148 44
41 MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	300001141 44
42 MARIA AUXILIADORA PEREIRA PANTOJA	300043774 44
43 MARIA DO SOCORRO R. DO NASCIMENTO	300023334 44
44 MARIA ELIANA DE FREITAS BRAGA	300057338 19
45 MARIA ELEONEIDE DE LIMA DANTAS	300019744 44
46 MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA	300015184 44
47 MARIA INEZ DE CASTRO MELO	300026306 37
48 MARIA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA	300006978 44
49 MARIA SIMONE CACULAKIS TRINDADE	300044159 37
50 MARIA ZILDA RODRIGUES NUNES	300043470 20
51 NELCIMAR DO CARMO FRANÇA	300043728 20
52 NIVIA DURAN SERRA	300004798 44
53 OBERDAN VASCONCELOS DA SILVA	300057749 29
54 ODAIR DA SILVA PINTO	300005552 44
55 ODAIR NOGUEIRA DA SILVA	300043689 42
56 ODORVANO LOPES DE CARVALHO	300008800 42
57 OLAVO ANANIAS DE JESUS	300002137 20
58 PEDRO FERREIRA NETO	300002242 24

59 RAIMUNDO NONATO BOTELHO DOS SANTOS	300024514 44
60 RICARDINA FERREIRA DO NASCIMENTO	300043523 44
61 ROBSON DE OLIVEIRA CORREIA LIMA	300044233 20
62 ROBSON VIEIRA DA SILVA	300016209 42
63 ROSILDA LEAL DE OLIVEIRA	300017401 09
64 ROSILANE DE LOURDES VIEIRA DA SILVA	300014813 44
65 ROSILENE SOUZA GUIMARÃES	300043495 44
66 ROSENILDO COSTA DA SILVA	300044061 38
67 ROSILEIA DE OLIVEIRA LIMA	300016075 44
68 RUTH SAMPAIO ARAÚJO OLIVEIRA	300014967 15
69 SAMUEL ARAÚJO DA SILVA JUNIOR	300001871 44
70 SEBASTIANA DAS CHAGAS LOBO	300043736 44
71 SETEMBRINO OLIVEIRA FILHO	300044171 44
72 SOLANGE DE SOUZA PEREIRA	300016035 44
73 TANIA MARIA COLOSSO DANIEL	300008601 20
74 WALDENIR CAMELO DE MENEZES	300043561 44
75 WANDELÉYA CARPINA FARIAS	300046897 20

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8443/SEAD 31 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.7.2010, publicado no DOE n.1544 de 3.8.2010, e conforme consta o Ofício nº 503/GAB/CGE/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente ao mês de agosto/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA HS.
1 ARIOLINA DE LIMA OLIVEIRA	300042416 25
2 ELIANA ÂNGELA MORAES ARAÚJO	300000526 38
3 FLAVIO FERREIRA DE SOUZA	300000162 44
4 JOÃO SOARES FILHO	300069135 44
5 JUCYRANA MAGALHÃES ACÁCIA DE AMORIM	3000064450 22
6 LEONIDINA DE OLIVEIRA BRAGA	300066082 35
7 MARIA DAS GRAÇAS PASCOAL	300000169 20
8 MARIA APARECIDA LIMA DA SILVA	300050345 17
9 MARIA AUXILIADORA VIEIRA LEMOS	300042414 24
10 MARIA LUCINEIDE G. CHAVES DE OLIVEIRA	300000502 44
11 VALDERNILSON DE SOUZA MEDEIROS	300049950 42
12 WANDERLEY DOS SANTOS	300000498 30

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIANº 7721 /SEAD 10 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 4349/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 276/GAB/GAD/HPSJPII/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência de Enfermagem, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de março/2010.

ORD. NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CLEIA LUCIA PEREIRA	300022750	42
2 CLEMILTA LOPES CAVALCANTE	300028234	36
3 CLONILDE SANTOS DOS SANTOS	300068576	36

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 8424 /SEAD 31 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.7.2010, publicado no DOE n.1544 de 3.8.2010, e conforme consta o Ofício nº 4639/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 306/GAB/GAD/HPSJPII/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência Administrativa/Núcleo de Arquivo Geral, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de julho/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS
1 ANTONIO OLIVEIRA MENDES	300021828	24
2 ADRIANE CORREA DO NASCIMENTO	300096103	40
3 GIRLENE NOGUEIRA SARMENTO	300017340	44
4 GISSELE MATTIA MENDONÇA AMARAL	300017282	24
5 HILDA DA SILVA FÉLIX	300094019	40
6 JARDEL HERINQUE MENDONÇA	300092553	36
7 MARIA DAS GRAÇAS AMORAS DOS SANTOS	300014801	42
8 MARIA HELENA DA SILVA ANDRADE	300015123	42
9 MARILENE INES DA SILVA FOUZ	300018255	44
10 ORICELIA MARIA B. INHAQUITES	300010602	36
11 PAULO DE ARAUJO MELO SOBRINHO	300010944	42
12 RONILDO FERREIRA DA SILVA	300009587	24
13 ROSEANA MARIA BENTES BEZERRA	300034378	36

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8425 /SEAD 31 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.7.2010, publicado no DOE n.1544 de 3.8.2010, e conforme consta o Ofício nº 4639/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 306/GAB/GAD/HPSJPII/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência de Manutenção/Núcleo de Manutenção, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de julho/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS
1 ARY SARMENTO LEITE	300002796	44
2 ERASMO VIEIRA SOBRINHO	300001225	44
3 JOSÉ ADAILTON SILVA DOS SANTOS	300007930	44
4 JOSÉ CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA	300017507	44
5 PAULO FERNANDES DAS NEVES	300012013	44
6 TANIA MARIA VELOSO MARTINS	300043539	44

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

EDITAL N. 344/GDRH/SEAD, DE 06 DE OUTUBRO DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, **solicita o comparecimento do (a) abaixo relacionado (a)** no período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto a GDRH/Secretaria de Estado da Administração/GDRH, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho, ou entrar em contato através do telefone (69) **3216- 8567**, para tratar de assuntos referentes a seu Requerimento de Reconvocação..

NOME	PROCESSO
ARACELI DOS SANTOS BRITO	01-2201.22071-00/2010
AMALIA CAMPOS MILANI E SILVA	01-2201.20150-00/2010
ALONSO OMAR YNOSTROZA SERRANO	01-2201.18192-00/2010
ADEMAR DE LIMA SANTOS	01-2201.14636-00/2010
ALESSANDRA NILA SOARES	01-2201.14522-00/2010
ALAN MOURA DE PAIVA	01-2201.14811-00/2010
ANAIR MENDES CARVALHO	01-2201.19179-00/2010
ANDREIA MACIEL DA SILVA	01-2201.20045-00/2010
BRUNA KELLE MAIA ROCHA	01-2201.16615-00/2010
BENVINDA GONCALVES ZOTELLE	01-2201.18811-00/2010
CRISTIANE EISING DE ALMEIDA	01-2201.14535-00/2010
CLEBER CALIXTO TEOFILO	01-2201.14014-00/2010
CLEITON LEIRSON BRAGA DAS NEVES	01-2201.13914-00/2010
CLEISON JACOB	01-2201.18225-00/2010
DORILANE DOURADO GOMES DE ANGELO	01-2201.16486-00/2010
DINALVA BARBOSA DA SILVA	01-2201.14472-00/2010
DIONEIA FOSCHIANI HELBEL	01-2201.16687-00/2010
ELMER SANTOS BARBOSA	01-2201.18693-00/2010
ERNANDES PINHEIRO DA COSTA	01-2201.14325-00/2010
ELIANA TEIXEIRA DA CRUZ	01-2201.16850-00/2010
EDILEIA VEIGA	01-2201.15688-00/2010
EDERSON DA SILVA	01-2201.19192-00/2010
ELIAS EVANGELISTA ALVES DE ALMEIDA	01-2201.20056-00/2010
FABIANA CONCEICAO CASTILHO	01-2201.14707-00/2010
FRANCIELE APARECIDA DAMACENO	01-2201.14816-00/2010
FERNANDA CABRAL MACHADO	01-2201.14767-00/2010
GABRIEL SILVEIRA CAPOBIANCO	01-2201.16842-00/2010
HUDSON DA SILVA OLIVEIRA	01-2201.13003-00/2010
HELIO MENEZES SOARES	01-2201.18715-00/2010
ISMENIA KATIA XAVIER ALMEIDA	01-2201.19197-00/2010
IONE GONCALVES ALVES	01-2201.19271-00/2010
IVONE APARECIDA DOS SANTOS	01-2201.20129-00/2010
IARA LEITE DA SILVA	01-2201.18174-00/2010
JOAO VICTOR SATYRO	01-2201.23259-00/2010
JOSIANE JANARA DA COSTA SOARES	01-2201.20047-00/2010
JOSE ROSIVALDO DE SOUSA	01-2201.14678-00/2010
JULIO CESAR LEMOS DE ALMEIDA	01-2201.14665-00/2010
JOAO SOARES MOTA	01-2201.16865-00/2010
KARINA DE PAULA FRANCA	01-2201.16889-00/2010
LUCINETE ALVES LEITE	01-2201.13979-00/2010
LEOMAR GONCALVES DO NASCIMENTO	01-2201.19287-00/2010
MARIA DOLORES DA ROSA ISSLER	01-2201.16509-00/2010
MARINEIA FERREIRA NOVAIS	01-2201.16857-00/2010
MARIA FERREIRA	01-2201.19187-00/2010
MARCELA ARAUJO NECHEL	01-2201.20053-00/2010
NELITA ROSA DE SA	01-2201.14809-00/2010
NEREIDA MACHADO	01-2201.23477-00/2010
PALOMA CRISTINA DE FIGUEIREDO	01-2201.15352-00/2010
PATRICIA REGINA LEITE	01-2201.14537-00/2010
RAQUEL FLORINDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	01-2201.19189-00/2010
ROSINEIDE FERREIRA DO CARMO	01-2201.18230-00/2010
ROSELI VIEIRA CARDOSO	01-2201.14846-00/2010
ROSANE RODRIGUES GIRALDI	01-2201.14536-00/2010
SONIA APARECIDA DE MEDEIROS	01-2201.14805-00/2010
SILVANA BORCHARDT	01-2201.13904-00/2010
WILTON GUALOA SOARES	01-2201.19194-00/2010
ZACARIAS PAIXAO ELEOTERIO	01-2201.16821-00/2010
VANDERLEIA RIBEIRO BOIRSATTO	01-2201.23429-00/2010
VALDECI DE SOUZA NASCIMENTO	01-2201.17010-00/2010
VALTEMI FERREIRA ALVES	01-2201.16611-00/2010
SORAYA CRUZ BELEZA	01-2201.20146-00/2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 345/GDRH/SEAD, DE 6 DE OUTUBRO DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, **solicita o comparecimento do abaixo relacionado**, no período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto a **Secretaria de Estado da Administração/GDRH**, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho, para tratar de assuntos referentes a sua Posse.

NOME	PROCESSO / REQUERIMENTO
ADRIANO ANTONIO DOS SANTOS	01.2201.22599-00/2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO N. 146/NCSR/SEAD
DE 04 DE OUTUBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **Notifica** a servidora **ERIKA PAULA SCANDOLARA**, categoria funcional Professor Nível I, matrículas n. 300027031, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC-Pimenta Bueno, a **RETORNAR às suas atividades funcionais, IMEDIATAMENTE**, sob pena de ser instaurado em seu desfavor Processo Administrativo Disciplinar por abandono de cargo, tendo em vista o término da sua licença que expirou em 04/10/2010 e o indeferimento do pedido de prorrogação da licença de acordo com a Informação n. 910/ASSESSORIA/SEAD, de 16.09.2010, acostadas às fls. 29 e 30 nos autos do Processo n. 1501/02950/04/2010.

Informamos que a sala de Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição-NCSR, esta situada na Rua: Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial, Porto Velho/RO –CEP- 78.905.020 – fone 3216-8569 (atrás do Hospital de Base).

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO N. 147/NCSR/SEAD
DE 04 DE OUTUBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **Notifica** a servidora **ELISABETE RAMA XAVIER**, categoria funcional Auxiliar de Enfermagem, matrícula n. 300028388, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC-Porto Velho, a **RETORNAR às suas atividades funcionais, IMEDIATAMENTE**, sob pena de ser instaurado em seu desfavor Processo Administrativo Disciplinar por abandono de cargo, tendo em vista o término da sua licença que expirou em 01/06/2010 e o indeferimento do pedido de prorrogação da licença de acordo com o Despacho da Gerência de Gestão de Recursos Humanos/SEAD, de 20.09.2010, acostadas às fls. 22 e 23 nos autos do Processo n. 2201/16177/2010.

Informamos que a sala de Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição-NCSR, esta situada na Rua: Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial, Porto Velho/RO –CEP- 78.905.020 – fone 3216-8569 (atrás do Hospital de Base).

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 407/GAB/CGA/SEAD/RO
PVh/RO, 05 de Outubro de 2010.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Processo Administrativo nº.01-2201.11497-00/2010.

RESOLVE:

I. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO PEREIRA, Professora Nível III, matrícula nº. 300039138, lotada na SEDUC/Porto Velho.

II. DETERMINAR que a 2ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, constituída pelos servidores ROBERMARA MACÊDO FALCÃO, Professora Nível III, matrícula nº. 300024625, ELVIRA GOMES DE MENEZES MORAES, Professora Nível III, matrícula nº. 300051118 e EDSON FURTADO ALVES, Professor Nível III, matrícula nº. 300038369, sob a Presidência da primeira, proceda à apuração da conduta funcional da servidora acima qualificada, pois não retornou ao seu local de trabalho 30 (trinta) dias após o término de sua Licença Sem Vencimento que se deu em 02/02/2009, configurando, em tese, abandono de cargo.

III. Assim agindo, a servidora apontada infringiu, em tese, o previsto no parágrafo único do artigo 129 c/c o inciso II do artigo 170, ambos da Lei Complementar nº. 68/92.

IV. Referido Processo Administrativo Disciplinar deverá seguir o rito sumárioíssimo, exaurindo-se no prazo máximo de 20 (vinte) dias, conforme estabelece o *caput* e o § 2º do artigo 206 da Lei Complementar nº. 68/92.

V. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se. Publique-se.Cumpra-se.

Alzira dos Santos Bezerra
Corregedora Geral da Administração - CGA/RO

PORTARIA Nº. 401/GAB/CGA/SEAD/RO
PVh/RO, 05 de Outubro de 2010.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através dos Processos Administrativos nº.1501/1525/1999, nº.1501/01381/2001 e nº.1501/1632/2004.

RESOLVE:

I. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor JOÃO ROBERTO DE ARAÚJO, Professor Nível III, matrícula nº. 300030439, lotado na SEDUC/Porto Velho.

II. DETERMINAR que a 2ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, constituída pelos servidores ROBERMARA MACÊDO FALCÃO, Professora Nível III, matrícula nº. 300024625, ELVIRA GOMES DE MENEZES MORAES, Professora Nível III, matrícula nº. 300051118 e EDSON FURTADO ALVES,

Professor Nível III, matrícula nº. 300038369, sob a Presidência da primeira, proceda à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, pois ao se encontrar em gozo de Licença Sem Remuneração a partir de 02/04/2001, recebeu indevidamente os proventos referentes aos meses de abril a agosto e 13º salário integral do ano de 2001, sem ressarcir os cofres públicos estaduais, não retornando ao seu local de trabalho dentro do prazo de 30 dias após o término da prorrogação da licença, ocorrido em 02/04/2007, configurando, condutas incompatíveis com a moralidade pública.

III. Assim agindo, o servidor apontado infringiu, o previsto no parágrafo único do artigo 129 c.c o inciso II e X do artigo 170, da Lei Complementar nº. 68/92.

IV. Considerando que, embora o abandono de cargo estabeleça o rito sumário, o referido Processo Administrativo Disciplinar deverá seguir o rito ordinário, pois existem indícios de outros ilícitos administrativos, possibilitando melhor esclarecimento dos fatos e ampla defesa.

V. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alzira dos Santos Bezerra
Corregedora Geral da Administração - CGA/RO

CGPI

PORTARIAN. 9568/SEAD DE 24 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327 de 13.12.2005, publicada no D.O.E n. 0413 de 14.12.2005, e em conformidade com o que preceitua o Decreto n. 14.667 de 3 de Novembro de 2009, publicado no DOE 1360, de 04/11/2009

Considerando ser de inteira responsabilidade desta Secretaria de Estado da Administração, através da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo - CGAA, o recebimento de combustíveis dos Postos de Abastecimento, a serem utilizados na frota oficial tanto na capital, quanto no interior do Estado;

Considerando que as cidades de Porto Velho, Alta Floresta do Oeste, Ariquemes, Buritis, Cacoal, Colorado do Oeste, Guajará-Mirim, Jarú, Ji-Paraná, Machadinho do Oeste, Nova Mamoré, Ouro Preto do Oeste, Pimenteiras do Oeste, Pimenta Bueno, Rolim de Moura e Vilhena, terão autonomia para recebimento de combustível através dos representantes da CGAA/SEAD;

Considerando que a Comissão Especial de Recebimento de Combustível deverá ser composta de no mínimo três servidores, e os seus membros serão representantes da CGAA/SEAD, e representantes da CGPI/SEAD, conforme previsto nos incisos II e III do § 2º, do Art. 1º, do Decreto nº 14.667 de 03 de Novembro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo descritos, sob a presidência do servidor MARCOS SOARES DOS SANTOS – Mat. 300070875 - CGPI/SEAD, para efetuarem o recebimento dos combustíveis a serem utilizados na frota oficial do Estado, na capital e no interior do Estado;

LOCALIDADE	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
ALTA FLORESTA DO OESTE	Cleonice Cardoso Pinto	Mat. 300071682 – CGAA/SEAD
ARIQUEMES	Renato Meloni da Silva	Mat. 300071064 – CGAA/SEAD
ARIQUEMES	Gemaél Paukino Franco	Mat. 300085100 – CGAA/SEAD
BURITIS	João Monteiro Filho	Mat. 300092222 – CGAA/SEAD
CACOAL	Alencar Pedro Longo	Mat. 300081099 – CGAA/SEAD
CACOAL	Dyógenes Luis Pereira	Mat. 300085252 – CGAA/SEAD
COLORADO DO OESTE	José Siderlei Santana	Mat. 100017089 – CGAA/SEAD
COLORADO DO OESTE	Robson Soares de Queiroz	Mat. 300084277 – CGAA/SEAD
COSTA MARQUES	Fábio José Batista Madeira	Mat. 300096137 – CGAA/SEAD
GUAJARÁ-MIRIM	Cláudio Rodrigues da Cruz	Mat. 300065949 – CGAA/SEAD
GUAJARÁ-MIRIM	Reinaldo Mendes de Lima	Mat. 300094818 – CGAA/SEAD
JARU	Rosenir Rodrigues Machado	Mat. 300089668 – CGAA/SEAD
JARU	Júlio Alves Machado	Mat. 100038045 – CGAA/SEAD
JI-PARANÁ	Agnaldo Ferreira Pessoa	Mat. 300092080 – CGAA/SEAD
JI-PARANÁ	Valter Tramontina Gravena Júnior	Mat. 300096144 – CGAA/SEAD
MACHADINHO DO OESTE	Simone Partelli Rigotti	Mat. 300093818 – CGAA/SEAD
NOVA MAMORÉ	Edmilson José Rabelo	Mat. 300085528 – CGAA/SEAD
NOVA MAMORÉ	Reginaldo Calderon de Souza	Mat. 300085802 – CGAA/SEAD
OURO PRETO DO OESTE	Rodolfo Luiz Campregher	Mat. 300095367 – CGAA/SEAD
OURO PRETO DO OESTE	Joaby Lopes da Costa	Mat. 300094790 – CGAA/SEAD
PIMENTEIRAS DO OESTE	Cloves Minucelli	Mat. 100056322 – CGAA/SEAD
PIMENTA BUENO	Roberto Anderson da Costa	Mat. 300084278 – CGAA/SEAD
PIMENTA BUENO	João Paulo Dalla Zuana	Mat. 300085454 – CGAA/SEAD
PIMENTEIRAS DO OESTE	Everton Nogueira de Menezes	Mat. 300097274 – CGAA/SEAD
ROLIM DE MOURA	Elizeu Gessi	Mat. 300092551 – CGAA/SEAD
ROLIM DE MOURA	Ivanildo de Oliveira Souza	Mat. 300094327 – CGAA/SEAD
VILHENA	Fernando Araldi	Mat. 100083355 – CGAA/SEAD
VILHENA	Sueli Santos Freire	Mat. 300078515 – CGAA/SEAD

PORTO VELHO	Júlio Cícero Santos Botelho	Mat. 300016447 – CGAA/SEAD
PORTO VELHO	Alexandre Zanonato	Mat. 300097580 – CGAA/SEAD
PORTO VELHO	Anderson Faustino	Mat. 300081396 – CGAA/SEAD
PORTO VELHO	Vinicius Ferreira Barbosa	Mat. 300092420 – CGAA/SEAD
PORTO VELHO	Emerson Monteiro Lins	Mat. 300081083 – CGAA/SEAD
PORTO VELHO	Maria Antônia Rodrigues do Vale	Mat. 300097180 – CGAA/SEAD
PORTO VELHO	Ary Aparecido de Paiva	Mat. 300086745 – CGAA/SEAD
PORTO VELHO	José Maria Barbosa Ferreira	Mat. 300089353 – CGAA/SEAD
PORTO VELHO	Eduir Jacó Escher	Mat. 300045288 – CGAA/SEAD

Art. 2º - Os servidores, JÚLIO CÍCERO SANTOS BOTELHO, Mat. 300016447 – CGAA/SEAD, EMERSON MONTEIRO LINS, Mat. 300081083 – CGAA/SEAD, MARIA ANTÔNIA RODRIGUES DO VALE, Mat. 300097180 – CGAA/SEAD e VINÍCIUS FERREIRA BARBOSA, Mat. 300092420 – CGAA/SEAD, ficam autorizados a efetuar o recebimento de combustíveis tanto na capital, como em qualquer outra localidade do estado de Rondônia

Art. 3º - Nos impedimentos legais ou eventuais do presidente desta comissão fica o servidor JOSÉ EVANGELISTA DOS SANTOS mat 300074601 – CGPI/SEAD, autorizado a assinar como presidente substituto da referida comissão.

Art.4º - Revoga-se a portaria n.5114/SEAD, de 07 de junho de 2010, publicada no DOE n. 1.514, de 22/06/10;

Art. 5º - Esta portaria tem seus efeitos administrativos a contar de 15 de setembro de 2010.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MOACIR CAETANO DE SANTANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 9659/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327 de 13.12.2005, publicada no D.O.E nº 0.413 de 14.12.2005 e em conformidade com o que preceitua o Decreto nº 14.667, de 03 de novembro de 2009;

Considerando o aumento significativo do volume de trabalho com relação ao recebimento de bens móveis, imóveis e semoventes em todo o Estado;

Considerando ser de inteira responsabilidade desta Secretaria de Estado a regulamentação do recebimento de materiais de consumo, materiais permanentes e serviços de terceiros;

Considerando que o material adquirido pela SEDES, através do Processo Administrativo nº. 1913.00008/2010, será entregue na cidade de Ji-Paraná/RO;

RESOLVE

Art 1º - DESIGNAR, os servidores WALDIR TSCHURYSCHENTHALES COSTA – Matrícula nº. 300099513/SEAD, FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO – Matrícula nº. 300077906/SEDES e GEORGE SILVA DA CRUZ – Matrícula nº. 300087615/SEAD, para comporem, sob a presidência do primeiro a comissão de recebimento de 06 (seis) veículos tipo Caminhão e 06 (seis) conjuntos de abastecimento e Lubrificante, adquiridos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES;

Art 2º - Caberá à Comissão proceder à análise, conferência, remetendo em seguida à Comissão Geral de Recebimento para o registro contábil;

Art 3º - Delegar à comissão de recebimento dos bens acima mencionados, competência para coordenar todas as ações administrativas de recebimento e tombamento;

Art 4º - A Comissão formada deverá observar as normas contidas no Decreto nº 14.667, de 03 de novembro de 2009, e demais legislações que regem o sistema de recebimento e tombamento de bens móveis e semoventes;

Art 5º - A qualquer momento, quando do recebimento de materiais e equipamentos, que exigir notório conhecimento técnico, a Comissão poderá convidar profissionais da área específica para o competente assessoramento e elaboração de parecer técnico e certifica.

Art 6º - Esta portaria tem seus efeitos administrativos a contar de 27/09/2010, e se desfaz logo após o término dos trabalhos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MOACIR CAETANO DE SANTANA
Secretário de Estado da Administração

IPERON

PORTARIA Nº. 159 GARH/GAB/IPERON 30 DE SETEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR os termos da Portaria nº 156/GARH/GAB/IPERON de 28 de Setembro de 2010, no que se refere a Comissão para Proceder Levantamento da Regularidade dos Repasses de Verbas Previdenciárias, nas dependências da Secretaria de Estado de Administração – SEAD/RO.

ONDE - LÊ:

a partir de 01/09/2010

LEIA – SE:

a partir de 01/10/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Benedito Orlando de Oliveira
Presidente/IPERON

PORTARIA Nº 160/GARH/GAB/IPERON
30 DE SETEMBRO 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Proc. Nº 2220/1773/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores: **JANE MARIA DE VASCONCELOS CARNEIRO**, Economista, matrícula 3000.34.131, **OMAR DE SOUZA MARTINS**, Téc. em Previdência, matrícula 3000.33.950, **ROSANA GÓES ZEBALOS**, Datilógrafa, matrícula 3000.34.148, **PAULO ILDO DIAS CARVALHO**, Técnico em Previdência, Matrícula 3000.34.150, **NIUHARA SERRAT LIMA**, matrícula 3000.97.379 e **JOSÉ ROCHA RIBEIRO**, Motorista, matrícula 3000.34.298, aos Municípios de Ariquemes, Buritis, Cacoal, Itapua d'Oeste, Jarú, Ji-Paraná, Nova Mamoré, Guajará Mirim, Ouro Preto d'Oeste, Pimenta Bueno, Presidente Médici, Machadinho d'Oeste e Vilhena/RO, para efetuar o levantamento físico e financeiro de todos os bens móveis permanentes desta Instituição Previdenciária, localizados no interior do Estado.

Art. 2º - Conceder o pagamento de 14 (Quatorze) diárias nos dias 05/10/2010 a 18/10/2010, para os servidores acima evidenciados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Benedito Orlando de Oliveira
Presidente/IPERON

Secretaria de Assistência Social

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
GABINETE DO MINISTRO
PORTARIA Nº 76, DE 6 DE MARÇO DE 2008
Estabelece normas, critérios e procedimentos para a adesão dos Estados ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal, e para o apoio à gestão estadual desses programas.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ARLETE SAMPAIO

ANEXO I

Formulário para Formalização da Instância Estadual Intersectorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

1. Dados do Estado

Nome do Estado: **Rondônia**

CNPJ - 000.394.585/0001-71

Nome do Governador: **JOÃO APARECIDO CAHULLA**

Endereço para correspondência: Rua d. Pedro II, 608, Palácio Getúlio Vargas

Bairro: Centro - - Endereço eletrônico (E-mail) edinalva@governadoria.ro.gov.br

2. Dados da Secretaria de Assistência Social ou correspondente

Nome do Secretário: **SEBASTIÃO CALEGARI FILHO**

Endereço para correspondência: Rua Tabajara, 451

Bairro: Arigolândia CEP: 76.801-348 –

Endereço eletrônico (E-mail) gabinete@seas.ro.gov.br

3. Composição da instância estadual intersectorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Nome: **ROSEMARY VALENTIM MARRA**

Endereço eletrônico (E-mail) rosebpc@hotmail.com

Órgão que representa: Secretaria de Estado de Assistência Social - **SEAS**

Servidor estável (X) Sim () Não –

Função/cargo que ocupa: Coordenadora Estadual PBF/CadÚnico

Nome: **LUCILENE KALKI**

Endereço eletrônico (E-mail): lkalki@hotmail.com

Órgão que representa: Secretária de Estado de Educação - **SEDUC**

Servidor estável (X) Sim () Não - Função/cargo que ocupa: Coordenadora Estadual da Frequência Escolar

Nome: **Marcia Sheila Cardoso da Silva**

Endereço eletrônico (E-mail): marshcsilva@gmail.com

Órgão que representa: Secretaria de estado de Saúde - **SESAU**

Servidor estável (X) Sim () Não

Função/cargo que ocupa: Coordenadora Estadual das Condições de Saúde PBF.

Confirmo a indicação dos representantes acima designados para comporem a Instância Estadual Intersectorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

Porto Velho, RO, ____ / ____ /2010.

Assinatura do Secretário Estadual de Assistência Social ou correspondente
Assinatura do Governador

Secretaria de Saúde

EDITAL Nº 001/2010/COREME/HBAP/SESAU DE 06 DE OUTUBRO DE 2010

SUMÁRIO Página

1- COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO	02
2- INTRODUÇÃO	03
3- PROGRAMAÇÃO GERAL	04
4- VAGAS, DURAÇÃO DOS PROGRAMAS	07
5- INSCRIÇÕES	08
6- SELEÇÃO	11
7- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	14
8- DOS RECURSOS	14
9- DA CONVOCAÇÃO	15
10- MATRÍCULA	15
11- DISPOSIÇÕES GERAIS	17

1- COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 2010

Presidente: **AMADO AHAMAD RAHHAL**

Membros:

AMADO AHAMAD RAHHAL

ALESSANDRO CORREA PRUDENTE

CARLOS ANDRE TRENCH DE SOUZA

DIAMABHADRAA. PEIXOTO DO VALE

EDUARDO WANSSA

GISELE MEGALI BRANDÃO

MARCOS WENDEL BELARMINO DA SILVA

MARCELO SETTON

RAITANY COSTADE ALMEIDA

RITA DE CÁSSIA FERREIRA SILVA

REGINA MARIA CARVALHO PONTES

A realização do Processo Seletivo de Residência Médica 2010 para preenchimentos de vagas de Médicos Residentes para o ano de 2011, está a cargo da Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Residência Médica – 2010 nomeada pela Secretaria de Estado da Saúde.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MÉDICOS RESIDENTES/2011

2. INTRODUÇÃO

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981 e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

Este Edital tem por finalidade apresentar as Normas do Concurso para seleção de Médicos Residentes do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e Centro de Medicina Tropical de Rondônia para o ano de 2011.

Este instrumento é também considerado como o *Manual do Candidato* e deve ser lido com atenção, pois, nele estão contidas importantes informações atinentes ao Processo Seletivo 2010, sintetizadas no Calendário Geral e sumarizadas. Este Edital também estará disponível no site: www.rondonia.ro.gov.br

Enfatiza-se que a inscrição neste Processo Seletivo implica na aceitação incondicional dos termos deste Edital.

3. PROGRAMAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO 2010 DE RESIDÊNCIA MÉDICA A SER DIVULGADO

QUADRO I - PROGRAMAÇÃO GERAL

DATAS	EVENTOS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
01/11/2010 a 03/11/2010	Pré-inscrição com pedido de isenção do valor da taxa de inscrição.	Local: COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, endereço: Av. Governador Jorge Teixeira, n. 3766, Bairro Industrial. Porto Velho – RO, CEP 76821 092. Horário: 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, nos dias úteis.
05.11.2010	Resultado de pré-inscrições deferidas referentes ao pedido de isenção do valor da taxa de inscrição.	Local: Mural da recepção e mural da COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro. No site: www.rondonia.ro.gov.br
Conforme Item 13.1	Recurso a pré-inscrição com pedido de isenção do valor da taxa de inscrição.	Local: COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, endereço: Av. Governador Jorge Teixeira, n. 3766, Bairro Industrial. Porto Velho – RO, CEP 76821 092. Horário: 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, nos dias úteis.
11.11.2010	Resultado do julgamento dos Recursos referentes ao pedido de isenção do valor da taxa de inscrição.	Local: Mural da recepção e mural da COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro. No site: www.rondonia.ro.gov.br
08/11/2010 a 26/11/2010	Inscrições	Local: COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e no site: www.rondonia.ro.gov.br . Horário: 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, nos dias úteis, no local das inscrições. Inscrições via correios endereçada à Comissão do Processo Seletivo da Residência Médica da SESAU/2010 Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, endereço: Av. Governador Jorge Teixeira, n. 3766, Bairro Industrial. Porto Velho – RO, CEP 76821 092.
01.12.2010	Divulgação da lista de inscrições deferidas e do local de prova	Local: Mural da recepção e mural da COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro. No site: www.rondonia.ro.gov.br
05.12.2010	Prova Objetiva	Local: Centro de Estudos da Residência Médica no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, endereço: Av. Governador Jorge Teixeira, n. 3766, Bairro Industrial. Porto Velho – RO, CEP 76821 092. Duração da prova: 04 (quatro) horas, com início às 08h00 (oito horas), horário local. Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova improrrogavelmente até às 07h30min, momento no qual as portas serão fechadas. É imprescindível portar documento de identificação com foto original.
05.12.2010	Entrevista e análise de <i>Curriculum Vitae</i> .	Local: Centro de Estudos da Residência Médica no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, endereço: Av. Governador Jorge Teixeira, n. 3766, Bairro Industrial. Porto Velho – RO, CEP 76821 092. Horário: 14h00 às 18h00, horário local. É imprescindível portar documento de identificação com foto original e levar o <i>Curriculum Vitae</i>.
09.12.2010	Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva	Local: Mural da recepção e mural da COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e no site: www.rondonia.ro.gov.br
Conforme Item 13.1	Recurso ao Gabarito da Prova Objetiva	Local: COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, endereço: Av. Governador Jorge Teixeira, n. 3766, Bairro Industrial. Porto Velho – RO, CEP 76821 092. Horário: 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, nos dias úteis.
17/12/2010	Divulgação do julgamento dos Recursos referentes ao gabarito da Prova Objetiva	Local: Mural da recepção e Mural da COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e no seguinte site: www.rondonia.ro.gov.br
21/12/2010	Divulgação do Resultado Final do Processo seletivo.	Local: Mural da recepção e Mural da COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e no site: www.rondonia.ro.gov.br
27/12/2010	Homologação do resultado final	Local: Mural da recepção e Mural da COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e no site: www.rondonia.ro.gov.br
28/12/2010	Convocação de candidatos para efetuar a matrícula	Local: Mural da recepção e Mural da COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e no site: www.rondonia.ro.gov.br
10/01/2011 a 14/01/2011	Matrícula	Local: COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro. Horário: 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00 (dias úteis).
01/02/2011	Abertura dos Programas de Residência Médica	Local: Centro de Estudos da Residência Médica no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro. Horário: 08h00 Endereço: Av. Governador Jorge Teixeira, n. 3766, Bairro Industrial. Porto Velho – RO, CEP 76821 092

3.1 VAGAS E DURAÇÃO DOS PROGRAMAS.

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia oferece os seguintes programas de residência médica, conforme as Resoluções vigentes da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

QUADRO II - ÁREAS DE ACESSO DIRETO de acordo com a Resolução CNRM 02/2006:

PROGRAMA	VAGAS	DURAÇÃO	SITUAÇÃO PRM no SISCNRM	Vagas Reservadas para as Forças Armadas*
Cirurgia Geral	04	02 anos	CREDENCIAMENTO COM EXIGÊNCIAS	04*
Clínica Médica	04	02 anos	CREDENCIAMENTO COM EXIGÊNCIAS	02*
Ginecologia e Obstetrícia	04	03 anos	CREDENCIAMENTO COM EXIGÊNCIAS	00
Infectologia	03	03 anos	EM FASE DE REcredENCIAMENTO**	02*
Ortopedia e traumatologia	02	03 anos	EM FASE DE REcredENCIAMENTO**	02*
Pediatria	04	02 anos	CREDENCIAMENTO COM EXIGÊNCIAS	00

*Número de vagas ocupadas por candidatos já aprovados e matriculados no ano anterior que foram convocados para o Serviço Militar obrigatório, portanto já ocupadas.

** Vagas sujeitas a confirmação do recredenciamento pela CNRM.

QUADRO III - PRÉ-REQUISITO EM ANESTESIOLOGIA OU CLÍNICA MÉDICA OU CIRURGIA GERAL*** de acordo com a Resolução CNRM 02/2006:

PROGRAMA	VAGAS	DURAÇÃO	SITUAÇÃO PRM no SISCNRM	Vagas Reservadas para as Forças Armadas*
Medicina Intensiva	02	02 anos	CREDECIMENTO PROVISÓRIO	00

***Cumpridos 03 anos em PRM de Anestesiologia ou 02 anos em PRM de Clínica Médica ou 02 anos em PRM de Cirurgia Geral.

EDITAL Nº 001/COREME/HBAP/SESAU DE 06 DE OUTUBRO DE 2010.

O Presidente nomeado na **Portaria nº 1702/GAB/SESAU/2010, de 09 de Setembro de 2010**, através da Comissão organizadora do Processo Seletivo de Residência Médica, no uso de suas atribuições legais, resolve estabelecer e tornar pública a abertura das inscrições, e estabelece as normas para Seleção de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP) e do Centro de Medicina Tropical de Rondônia (CEMETRON), para o provimento de vagas de Médicos Residentes – 1º ano (R-1) para áreas de acesso direto e áreas com pré-requisitos, para o ano de 2011, constantes do **QUADRO II e QUADRO III** deste Edital, nos termos da Lei Estadual Complementar nº 329, de 19 de dezembro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 417, de 20 de dezembro de 2005 e suas posteriores alterações com a Lei Estadual Complementar nº 386, de 31 de Julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº 0808 de 01 de Agosto de 2007, e com base na Legislação vigente da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), visando ao preenchimento das 13 (treze) vagas destinadas aos 07 (sete) Programas de Residência Médica (PRM), para o ano de 2011 (QUADRO II e QUADRO III). Os eventos previstos para este Processo Seletivo e suas respectivas datas constam da Programação Geral do Processo Seletivo (QUADRO I).

1. INSCRIÇÕES

1.1 Período: de 08 de novembro de 2010 a 26 de novembro de 2010 (nos dias úteis).

1.2 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 60,00 (sessenta reais).

1.3 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido sob hipótese alguma.

1.4 Local de Inscrição: Na Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, endereço: Av. Governador Jorge Teixeira, n. 3766, Bairro Industrial. Porto Velho – RO, CEP 76821 092, telefone (069) 3216-5446.

1.5 Horário: das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00.

1.6 A inscrição no presente Processo Seletivo implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, fornecida gratuitamente, no local de inscrição ou no site: www.rondonia.ro.gov.br.

2.1.1 Para a inscrição via Correio, a ficha de inscrição devidamente preenchida, em letra de forma ou pelo computador, deverá ser enviada via Sedex, juntamente com o comprovante do depósito bancário, endereçada à Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica da SESAU/2010 Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, endereço: Av. Governador Jorge Teixeira, n. 3766, Bairro Industrial. Porto Velho

– RO, CEP 76821 092, telefone (069) 3216-5446.

2.1.2 Não serão aceitas inscrições com data de postagem dos correios após o dia **26 de novembro de 2010**.

2.2 O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, será feito através de depósito bancário, em qualquer agência do Banco do Brasil, na **conta corrente n. 8117-5 Agência n. 2757-X**.

2.2.1 O pagamento da taxa de inscrição (item 3.1.1) deverá ser efetuado até às **16h00 do dia 26/11/2010, horário de Brasília –DF**.

2.3 O candidato deverá consultar o QUADRO II e o QUADRO III, (parte integrante deste Edital) para verificar, dentre os Programas de Residência Médica (PRMs) que estão sendo oferecidos pela Instituição, aquele de sua opção, bem como os respectivos números de vagas e duração dos mesmos.

2.4 Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após a efetivação da inscrição.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Todos os candidatos brasileiros, natos ou naturalizados, independentemente do Programa (PRM) de sua opção, deverão apresentar, no momento da inscrição, a seguinte documentação:

3.1.1 Comprovante de pagamento de TAXA DE INSCRIÇÃO.

3.1.2 Uma foto colorida, modelo 3x4, recente.

3.1.3 Cópia autenticada de cédula de identidade com validade no território nacional.

3.1.4 Cópia autenticada do CPF (Cadastro de Pessoa Física).

3.1.5 Cópia autenticada da carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) ou cópia autenticada do Diploma de Médico reconhecido pelo MEC, ou declaração oficial de conclusão (original ou cópia autenticada) em papel timbrado, fornecida pela Instituição de Ensino de origem com conclusão até o dia 30/01/2011 em Universidade Brasileira. No caso desta última, só serão aceitas declarações assinadas pela Direção da Faculdade/Escola de Medicina, ou pelo Representante Legal.

3.1.6 Para os Programas com pré-requisitos, apresentar comprovante de conclusão dos Programas de Residência Médica (PRMs) exigidos, autorizados pela Comissão Nacional de Residência Médica ou declaração de que está cursando o último ano em PRMs exigidos.

3.2 O não cumprimento de quaisquer dos procedimentos previstos para a inscrição impedirá a sua efetivação.

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.1 Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis de comprovantes e documentos do procurador legal.

4.2 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

4.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, assumindo as consequências de eventuais omissões ou incorreções no preenchimento e entrega do formulário de inscrição e documentação.

4.4 A inscrição no presente Processo Seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste edital.

4.5 Os documentos entregues por ocasião da inscrição formalizada não serão devolvidos.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA ESTRANGEIROS E BRASILEIROS COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR (Lei 6.932 de 07 de julho de 1981, art. 6º, Resolução CNRM nº 012/ 2004).

5.1 A inscrição poderá ser feita seguindo as orientações dos itens 2 ao 4 e enviada juntamente com a ficha de inscrição e o comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição:

5.1.1 Cópia autenticada em cartório oficial do Visto de Permanência definitivo no Brasil.

5.1.2 Cópia autenticada em cartório oficial do Diploma de Graduação em Medicina, devidamente revalidado em Instituição competente no Brasil.

5.2 Em hipótese alguma, serão aceitas inscrições de candidatos que tenham sido formados por Faculdade não reconhecida legalmente pelo Ministério da Educação do Brasil.

5.3 Em se tratando de candidato estrangeiro, a inscrição poderá ser feita mediante comprovação suplementar do Visto de Permanência no país, devendo estar habilitado para o exercício legal da Medicina no Brasil, através de inscrição temporária no Conselho Regional de Medicina, conforme dispõe a Resolução CFM nº 1.615/2001.

5.4 Em se tratando de candidato brasileiro nato ou naturalizado, formado por Faculdade estrangeira, o Diploma deverá ser revalidado por Instituição Universitária Pública Brasileira, na forma da Lei específica.

5.5 Aos candidatos estrangeiros, formados no Brasil, será aplicado o critério estabelecido nos itens 2 a 4, ressalvando-se, ainda, que o mesmo deverá apresentar a Carteira definitiva de Residência permanente (CRNE) no Brasil.

6. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Em cumprimento à legislação em vigor, nos dias 01 de novembro de 2010 a 03 de novembro de 2010, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00 (dias úteis), impreterivelmente, a Comissão do Processo Seletivo da Residência Médica da SESA/2010 receberá a pré-inscrição com pedido de isenção do valor da taxa de inscrição dos candidatos que preencham o perfil estipulado pelas normas em vigor. Para tanto, o candidato deverá preencher formulário fornecido gratuitamente, no local de inscrição ou no site: www.rondonia.ro.gov.br e entregar a Comissão Organizadora pelo interessado ou por procuração simples do interessado, no seguinte endereço: COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Av. Governador Jorge Teixeira, n. 3766, Bairro Industrial. Porto Velho – RO, CEP: 76821 092, telefone (069) 3216-5446, bem como todos os documentos comprobatórios de hipossuficiência financeira exigidos em lei. **Não serão aceitos documentos pelo correio, ou qualquer outra forma de encaminhamento.** O formulário e os documentos comprobatórios deverão ser entregues em 2 (duas) vias, para efeito de protocolo.

6.2 No caso de emprego de fraude, pelo candidato beneficiado pela isenção do valor da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º, da lei 12.782, de 21/12/2007, e, se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

6.3 O resultado das pré-inscrições deferidas referentes ao pedido de isenção do valor da taxa de inscrição será divulgado no dia 05 de novembro de 2010, no mural da recepção e da COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e no site www.rondonia.ro.gov.br.

6.4 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição neste processo seletivo, deverão seguir os itens de 2 a 5 deste edital.

6.5 O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar a inscrição conforme o item anterior estará automaticamente excluído deste processo seletivo.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1 O candidato pode confirmar a sua inscrição, a partir do dia **01/12/2010** acessando o site: www.rondonia.ro.gov.br.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da Residência Médica da SESA/2010

7.3 O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de

Residência Médica pretendido.

7.4 Não serão aceitas inscrições mediante documentação incompleta, bem como, ficha de inscrição preenchida incorretamente.

8. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo para preenchimento de vagas de médicos residentes (ano R1), será composto de duas fases:

- 1º classificatória: prova objetiva, equivalente a 90% (noventa por cento) da pontuação; e
- 2º classificatória: entrevista de candidatos, equivalente a 10% (dez por cento) da pontuação.

8.2 A nota final será calculada por média ponderada onde se utilizará a seguinte fórmula:

$$NF = (NO \times 0,9) + (E \times 0,1)$$

NF= NOTAFINAL

NO= NOTAPROVAOBJETIVA

E= NOTADAENTREVISTA

9. PROVA OBJETIVA

9.1 Duração da Prova: 04 (quatro) horas, com início às 8h00 do dia 05 de dezembro de 2010.

9.2 Local da prova: Centro de estudos da Residência Médica no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, endereço: Av. Governador Jorge Teixeira, n. 3766, Bairro Industrial. Porto Velho – RO, CEP 76821 092.

9.3 O Candidato deverá apresentar-se, impreterivelmente, até às 7h30min no local da prova, munido de documento de identificação com foto original e caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

9.4 PARA AS ESPECIALIDADES DE ACESSO DIRETO, a prova escrita objetiva será do tipo múltipla-escolha, consistindo em 100 (cem) questões, versando sobre conhecimentos obtidos no curso de graduação em medicina, numeradas de 01 a 100 (um a cem), que serão distribuídas da seguinte forma:

- 20 Questões de Clínica Médica;
- 20 Questões de Ginecologia e Obstetrícia;
- 20 Questões de Cirurgia Geral;
- 20 Questões de Pediatria;
- 20 Questões de Medicina Preventiva e Social;

9.4.1 Cada questão conterá 05 (cinco) alternativas, admitindo uma única opção como correta. As 100 (cem) questões, com distribuição equitativa, versarão sobre os seguintes conteúdos: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria, Medicina Preventiva e Social.

9.5 PARA A ESPECIALIDADE COM PRÉ-REQUISITO – Medicina Intensiva, a prova escrita objetiva será do tipo múltipla-escolha, consistindo em 50 (cinquenta) questões, versando sobre as especialidades do pré-requisito, numeradas de 01 a 50 (um a cinquenta), que serão distribuídas da seguinte forma:

- 15 Questões de Anestesiologia;
- 15 Questões de Clínica Médica;
- 15 Questões de Cirurgia Geral;
- 05 Questões permeando as áreas de Anestesiologia, Clínica Médica e Cirurgia Geral.

9.5.1 Cada questão conterá 05 (cinco) alternativas, admitindo uma única opção como correta. As 50 (sessenta) questões, versarão sobre os seguintes conteúdos: Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica.

9.6 O Candidato não poderá, sob hipótese alguma, retirar-se da sala onde esteja sendo aplicada a prova, antes de decorridos 90 (noventa minutos) do início da prova, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.

9.7 Os 03 (três) últimos candidatos, de cada sala, somente poderão deixar o local da prova simultaneamente, após o fechamento da ata da sala de prova.

9.8 O candidato que se submeter à prova escrita

objetiva receberá Cartão-resposta contendo o mesmo número de questões constantes do Caderno de Provas. Neste Cartão-resposta, o candidato deverá registrar a sua opção de resposta, seguindo os procedimentos constantes da Capa do Caderno de Provas e do próprio Cartão-resposta. O cartão-resposta é único e deverá ser entregue sem qualquer tipo de rasura, ao fiscal da sala.

9.9 Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, a critério da Comissão do Processo Seletivo da Residência Médica da SESA/2010.

9.10 Ao final da prova, o candidato obriga-se a recolher o Caderno de Questões ao fiscal da sala. Sob hipótese alguma, o Caderno de Questões poderá ser retirado da sala pelo candidato.

9.11 Os gabaritos serão divulgados nos locais: mural da recepção e mural da COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, e no site: www.rondonia.ro.gov.br no dia 09 de dezembro de 2010.

9.12 OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

9.12.1 Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados, tais como aparelhos celulares ou similares, de *Pager*, de *Beeper*, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro material de consulta. Não será permitido, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés. Também não será permitido o porte de armas. O candidato que for identificado com qualquer dos itens relacionados, durante a aplicação da prova, será imediatamente retirado da sala de exame e automaticamente desclassificado do certame.

9.12.2 A Comissão organizadora não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de exame.

9.12.3 O malote de cadernos de questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas.

9.12.4 O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão-resposta.

9.12.5 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.

10. ENTREVISTA DE CANDIDATOS E ANÁLISE DE CURRÍCULO VITAE:

10.1. A entrevista será realizada no dia 05 de dezembro de 2010 das 14h00 às 18h00, no Centro de Estudos da Residência Médica no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/COREME, endereço: Av. Governador Jorge Teixeira N. 3766, CEP 76821 092 Bairro Industrial, Porto Velho-RO.

10.2 O candidato deverá comparecer ao local da entrevista às 14h00, munido dos seguintes documentos: **currículo vitae e documento de identificação com foto original.**

11. NORMAS GERAIS RELACIONADAS AO PROCESSO SELETIVO

11.1 Ao inscrever-se no Processo Seletivo de Residência Médica, o candidato deverá optar por um único PRM.

11.2 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá

comunicar tal fato à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, impreterivelmente, até o dia **26/11/2010**. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo avaliará a solicitação do candidato, providenciando condições e local adequados, mantendo-se todas as demais normas previstas neste Edital.

11.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova objetiva, documento de identificação com foto original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá dirigir-se à Comissão do Processo Seletivo da Residência Médica da SESA/2010, com antecedência mínima de uma hora, com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo.

11.4 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- ü Durante a realização da prova, comunicar-se com outro (s) candidato (s), efetuar empréstimo de material, usar qualquer tipo de aparelho, material para consulta, meios ilícitos, atentar contra a disciplina e urbanidade ou desrespeitar qualquer Norma deste Edital.

- ü O candidato que não comparecer a qualquer uma das fases do Processo Seletivo será sumariamente eliminado do processo seletivo.

- ü Não apresentar a documentação exigida por ocasião da inscrição.

- ü Chegar atrasado para realização da prova e da entrevista.

- ü Não atingir 50% da nota final obtida pelo 1º colocado no processo seletivo de cada especialidade;

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 21/12/2010, no mural da recepção e da COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e no site: www.rondonia.ro.gov.br.

12.2 No caso de empate, a Comissão Organizadora obedecerá aos itens critérios abaixo da seguinte ordem:

- I. Candidato de maior idade.
- II. Maior tempo de exercício da medicina.

13. DOS RECURSOS

13.1 Os candidatos terão até os 02 (dias) úteis seguintes, improrrogáveis, para a interposição de recurso, a partir da publicação deste Edital, da divulgação do resultado de pré-inscrições deferidas ou não referentes ao pedido de isenção do valor da taxa de inscrição, da divulgação do gabarito da prova objetiva e da divulgação do resultado final, observado o horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00.

13.1.1 A contagem do prazo referido no item 13.1 dar-se-á a partir da divulgação deste edital, da divulgação do resultado de pré-inscrições deferidas ou não referentes ao pedido de isenção do valor da taxa de inscrição, do gabarito da prova objetiva e do resultado final no site www.rondonia.ro.gov.br.

13.2 A interposição de recursos, que dar-se-á pessoalmente ou por procuração simples do interessado, deverá ser protocolada junto à Comissão do Processo Seletivo da Residência Médica da SESA/2010, endereçada na COREME

do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, sito à Av. Governador Jorge Teixeira, n. 3766, Bairro Industrial. Porto Velho – RO, CEP: 76821 092, telefone (069) 3216-5446.

13.3 O recurso deverá ser digitado, impresso, assinado e apresentado em 2 (duas) vias.

13.4 No recurso relativo à prova objetiva deverá constar o número da questão, os fundamentos do pedido e as cópias de 02 (duas) bibliografias recentes (com menos de 05 anos) que confirmem a discordância com o resultado oficial.

13.4.1 O Caderno de Questões estará disponível para consulta dos candidatos na COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro no período e data estipulados no item 13.1 deste Edital.

13.4.2 Se houver alteração, por força de recurso, do gabarito oficial de questão integrante da prova objetiva, esta alteração aproveitará a todos os demais candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.5 A Comissão Organizadora afixará o resultado dos recursos no mural da recepção e da COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, bem como a anulação de questões (se houver) e a mudança de classificação, caso ocorra.

13.6 O julgamento do recurso é de inteira responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo da Residência Médica da SESA/2010, decisão esta irrecorrível.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 Serão considerados aprovados e aptos à matrícula tantos candidatos quantas forem as vagas oferecidas neste edital, respeitando-se a classificação por notas em ordem decrescente, obedecendo aos critérios de desempate.

14.2 O Reingresso do candidato aprovado que cumpriu serviço militar, dar-se-á mediante requerimento à Comissão de Residência Médica/COREME, no prazo de até 30 dias antes do início do Programa, conforme Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica nº 001/2005 - Artigo 6º.

14.3 Caso as vagas reservadas do Programa de Residência Médica em Clínica Médica e Cirurgia Geral, Infectologia e Ortopedia, para os candidatos aprovados no processo de 2010 que estão cumprido serviço militar não sejam preenchidas, estas serão preenchidas pelo próximo candidato classificado no processo seletivo.

15. DA MATRÍCULA

15.1 Os candidatos convocados poderão efetuar matrícula nos dias 10 de Janeiro de 2011 a 14 de Janeiro de 2011, no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, na COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, endereço: Av. Governador Jorge Teixeira, n. 3766, Bairro Industrial. Porto Velho - RO, CEP: 76821 092, telefone (069) 3216-5446.

15.2 Os candidatos classificados deverão oficializar a matrícula no prazo estabelecido, de posse das documentações exigidas neste edital, após a convocação, sob pena de desclassificação caso não haja o cumprimento do prazo e dos documentos exigidos.

15.2.1 Para matricular-se, o candidato convocado deverá entregar, pessoalmente ou por procuração simples do interessado, as seguintes documentações:

QTD. CÓPIAS	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
4	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento	-
4	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais	-
1	Fotocópia do Cartão de Vacinas.	-
4	Fotocópias da Cédula de Identidade	-
4	Fotocópias do CPF	-
4	Fotocópia do Título de Eleitor	-
4	Fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral	Comprovante de votação ou certidão emitida pelo T.R.E.
4	Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP	Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado.
4	Uma fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento	-
4	Fotocópia do Certificado de Reservista	-
Originais	Quatro vias originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato.	-
4	Fotocópias do Diploma de Graduação em Medicina	-
1	Fotocópia do Histórico da Graduação em Medicina	-
4	Fotocópias do Registro Profissional do Conselho Medicina	Autenticadas em cartório.
4	Fotocópias da Certidão Negativa junto ao Conselho Regional de Medicina	Autenticada em Cartório
4	Original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Comprovante emitido no site www.sefin.ro.gov.br
4	Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Comprovante emitido no site www.tce.ro.gov.br
4	Fotocópias do Comprovante de Residência.	-
4	Fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
4	Fotocópias, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.	-
1	Curriculum vitae	-
4	Fotocópias da Carteira de Saúde ou Certificado	-
4	Fotocópias da declaração de bens	-

Cópias	TIPOS DE EXAMES
1	Original dos resultados Raios - X do Tórax PA - com Laudo - <i>Exceto para grávidas, comprovado com Ultra-sonografia.</i>
1	Original dos resultados do exame de Sangue - Glicemia
1	Original do resultado do exame de Sangue - Hemograma
1	Original do resultado do exame de Sangue HIV = I e II
1	Original do resultado do exame de Sangue Anti-HCV
1	Original do resultado do exame de Sangue HbsAg

15.3 O Trancamento da Matrícula só será permitido ao **candidato**, ou já Médico Residente convocado para prestar Serviço Militar inicial desde que obedeça às disposições da Resolução CNRM n. 01/2005 e o Parecer nº 65/ 2008 – CGEPD do Ministério da Educação.

15.4 Os candidatos convocados estrangeiros e brasileiros com Graduação no Exterior conforme Resolução deverão apresentar Diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da **(Lei 6.932 de 07 de julho de 1981, art. 6º, Resolução CNRM nº 012/ 2004)** e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da Língua Portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), tipo sanguíneo, registro no CRM de acordo com a Resolução CFN nº 1669/ 2003.

15.5 O Médico Residente matriculado, que ainda não possui inscrição no CRM/RO, deverá realizar inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia, até 30 dias após o início das atividades na Residência Médica, sob pena de cancelamento da matrícula.

15.6 Considerando o Programa de Residência Médica em regime especial de treinamento em serviço com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, em consonância com a carga horária de cada Programa de Residência Médica, **fica vedada a matrícula do interessado que exerça qualquer outra atividade cumulativamente.** (Artigo 1º, Lei Estadual Complementar nº 386, de 31 de Julho de 2007).

15.7 O não cumprimento do item anterior acarreta a perda da vaga pelo aprovado e a convocação imediata do próximo classificado.

15.8 O candidato, uma vez formalmente matriculado, e, portanto já Médico Residente, deverá comparecer obrigatoriamente, no dia **01 de Fevereiro de 2011**, às 8h00, no Centro de estudos da Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, para a abertura do Programa de Residência.

15.9 No ato da Matrícula, o candidato conhecerá que, ao assinar o Termo de Compromisso, estará comprometendo-se **irrevogavelmente** com o cumprimento **obrigatório** da Residência Médica **em regime de tempo integral**, em consonância com a Legislação da **CNRM**.

15.10 Na data de **03 de fevereiro de 2011** haverá 1º Chamada para matrícula para vagas remanescentes.

15.11 Caso a COREME, a qualquer tempo, tenha conhecimento da utilização de meios ilícitos ou de má-fé, na circunstância aqui prevista, o candidato, ou o já então Médico Residente, será sumariamente eliminado do processo seletivo, ou desligado do Programa, com a conseqüente reclassificação pertinente.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a bolsa de acordo com o estabelecido pela CNRM Lei federal 11.381 de 01/12/2006, devendo acompanhar os reajustes no âmbito nacional.

16.2 Os médicos residentes admitidos no Programa de Residência Médica da Secretaria de Estado da Saúde, durante o período de duração do Programa também farão jus à concessão de auxílio de custo, conforme exigência do § 1º, do artigo 4º, da Lei Federal nº 6.932, de 7 de julho de 1981, na ordem de 15% (quinze por cento) sobre o valor da bolsa de estudo, desde que regularmente matriculado e

devidamente comprovada a necessidade pelo residente mediante a comprovação deste não ser domiciliado em Porto Velho. (Artigo 4º, Lei Estadual Complementar nº 386, de 31 de Julho de 2007).

16.3 Os candidatos aprovados no programa de residência médica em infectologia após a abertura do programa no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP iniciarão suas atividades no Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, as atividades das demais especialidades serão iniciadas no HBAP.

16.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2010 de seleção para Residência Médica do Estado de Rondônia.

Porto Velho(RO), 06 de outubro de 2010.

Amado Ahamad Rahhal

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso de Residência Médica/ 2010

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2010/SESAU/RO

A **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 14.647, de 22.10.2009**, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº. 081/2010/SESAU/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Agosto de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda a Lei Complementar nº. 123 de 2006, e demais exigências deste Edital, para atender as necessidades do Hospital Regional de Cacoal, a pedido da **Secretaria de Estado da Saúde**.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: **25 de Outubro de 2010**

HORÁRIO: **09hs (horário de Brasília)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.01221-00/2010

OBJETO: Aquisição de Material Permanente para uso Hospitalar (Berço hospitalar, Macas, Carros macas, autoclave horizontal e outros), para atender as necessidades do Hospital Regional de Cacoal, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

PROGRAMA DE TRABALHO: **10.302.1250.1367**

ELEMENTO DE DESPESA: **44.90.52**

FONTE DE RECURSO: **0100**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

O EDITAL: Encontra-se disponível no site www.rondonia.ro.gov.br, na opção editais – concursos e convocações.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho/RO, 07 de outubro de 2010.

Rogério Pereira Santana

Pregoeiro da SESAU/RO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO: 01.1712.01032-00/2010

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Kit Color Ribbon, Clipes e Cartões Em PVC Branco Para Crachás), para atender as necessidades da Gerência de Fiscalização de Frequência.

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 034/2010/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde, através de seu Pregoeiro designado por meio do Decreto Estadual nº. 14.647, de 22.10.2009 torna público aos interessados que a Licitação referente ao Pregão Presencial Nº. 034/2010/SESAU foi declarada "FRACASSADA". Publique-se no quadro de avisos da SESAU/RO.

Porto Velho, 08 de Outubro de 2010.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro/SESAU

PORTARIA Nº. 0062/2010

Porto Velho-RO, 14 de Janeiro de 2010.

PROCESSO: 1712.00074-00/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
IRINEU FRANCISCO SANTANDER	300010345 IIGRS

Ao(s) município(s) de PVH - RO no período de 25/01/2010 a 27/01/2010 com o objetivo de: CONDUZIR O VEÍCULO DOBLO AMBULÂNCIA/UTI PARA REVISÃO DE 30.000 KM, NA AUTOVEMA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORADASILVABRIGUES
SECRETÁRIADJUNTASASAU

PORTARIA Nº. 00082/2010

Porto Velho-RO, 25 de Janeiro de 2010.

PROCESSO: 1712.00090-00/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
EMILSON GAVIOLI	300080949 HRB
MARCIA BATISTA DOS SANTOS	300073282 HRB

Ao(s) município(s) de PVH - RO no período de 08/01/2010 A 09/01/2010, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HPSJP II.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORADASILVABRIGUES
SECRETÁRIADJUNTASASAU

PORTARIA Nº. 00117/2010

Porto Velho-RO, 25 de Janeiro de 2010.

PROCESSO: 1712.00133-00/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
MESSIAS ALVES DE MORAIS	300094109 GRECS
CELSON RICARDO BARROS DE SOUZA	300086087 GRECS

Ao(s) município(s) de CHUPINGUAIA/ THEOBROMA/GOV. JORGE TEIXEIRA/ CUJUBIM/ CAMPO NOVO - RO no período de 25/01/2010 A 29/01/2009, com o objetivo de: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA NOS LABORATÓRIOS PARA ANALISAR A ESTRUTURA FÍSICA E VISTORIA PARA CREDENCIAMENTO EM CARÁTER EMERGÊNCIAL NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORADASILVABRIGUES
SECRETÁRIADJUNTASASAU

PORTARIA Nº. 00160/2010

Porto Velho-RO, 01 de fevereiro de 2010.

PROCESSO: 1712.00283-00/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
RAIMUNDO NONATO SOARES	04206-4 CES
ALMIR CARDOSO DE MOURA	300073871 CES

Ao(s) município(s) de JI PARANÁ - RO no período de 28/01/2010 A 29/01/2010, com o objetivo de: PARTICIPAR DA REUNIÃO DA FORÇA TAREFA DE COMBATE A DENGUE NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE

PORTARIA Nº. 00175/2010

Porto Velho-RO, 04 de fevereiro de 2010.

PROCESSO: 1712.00279-00/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
NIRTON ZANLORENZI	300016952 VGRS
ESTER CARDOSO DE LIMA	300086334 VGRS

Ao(s) município(s) de PVH - RO no período de 26/01/2010 A 27/01/2010, com o objetivo de: PARTICIPAR DE REUNIÃO GERAL.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE

PORTARIA Nº. 00181/2010

Porto Velho-RO, 04 de fevereiro de 2010.

PROCESSO: 1712.00278-00/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
EDIMAR JOSÉ RODRIGUES	300076978 HRB
ADENILDO JORGE DE OLIVEIRA	300070760 HRB

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES - RO no período de 25/01/2010, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE

PORTARIA Nº. 00201/2010

Porto Velho-RO, 05 de fevereiro de 2010.

PROCESSO: 1712.00256-00/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
ALCY KENSEN GOMES MAGALHÃES	300078134 HRB
MARCOS JUNIOR CARDOSO	S/M HRB

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES - RO no período de 24/01/2010 A 25/01/2010, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE

PORTARIA Nº. 00246/2010

Porto Velho-RO, 19 de fevereiro de 2010.

PROCESSO: 1712.00392-00/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
EMILSON GAVIOLI	300080949 HRB
MARCOS JUNIOR CARDOSO DOS SANTOS S/Nº	HRB

Ao município de Ariquemes – RO no período de 01/02/2010, com o objetivo de conduzir e acompanhar paciente encaminhado ao HRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE

PORTARIA Nº. 00252/2010

Porto Velho-RO, 19 de fevereiro de 2010.
PROCESSO: 1712.00406-00/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA	S/Nº	HRB
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	300070760	HRB

Ao município de Ariquemes – RO no período de 03/02/2010 a 04/02/2010, com o objetivo de **conduzir e acompanhar pacientes encaminhados respectivamente ao HRA e HPSJP II.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 00253/2010

Porto Velho-RO, 19 de fevereiro de 2010.
PROCESSO: 1712.00407-00/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ALCY KELSEN GOMES MAGALHÃES	300078134	HRB
MARCOS JÚNIOR CARDOSO DOS SANTOS S/Nº		HRB

Ao município de Ariquemes – RO no período de 04/02/2010 a 05/02/2010, com o objetivo de **conduzir e acompanhar paciente encaminhado ao HRA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0415/2010

Porto Velho-RO, 17 de março de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0060/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JOSÉ DE AUDA SILVA	300005157	IGRS
MARIA GORETTI CORDEIRO C. DA SILVA	300009431	IGRS

Ao(s) município(s) de PVH – RO no período de 22/03/2010 A 23/03/2010, com o objetivo de: **PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE MONITORAMENTO DAS ESF, ESB E CO – FINANCIAMENTO.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0430/2010

Porto Velho-RO, 17 de março de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0041/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300038050	HRB
LUCIA VASCONCELOS	300068913	HRB

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES – RO no período de 26/02/2010 A 27/02/2010, com objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 00519/2010

Porto Velho-RO, 12 de abril de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0088/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
NIRTON ZANLORENZI	300016952	VGRS
SILVIA MARIA BALBINO DA SILVA	300016737	VGRS
ODILIA MAGALHÃES NAZARÉ	300016781	VGRS

Ao município de PVH – RO no período de 07/06/2010 a 09/04/2010, com o objetivo de: **ACOMPANHAR TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE LAUDOS MÉDICOS QUE ESTÃO PENDENTES JUNTO AO TFD E CERAC.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 00555/2010

Porto Velho-RO, 15 de abril de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0095/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ANTONIO CARLOS DA SILVA	0702205	IGRS

Ao município de PVH – RO no período de 17/03/2010 a 18/03/2010, com o objetivo de: **CONDUZIR AMBULÂNCIA UTI NEONATAL PARA ENCAMINHAR RN AO HB.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0616/2010

Porto Velho-RO, 30 de abril de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0143/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
MARIA GORETTI C. C. DA SILVA	300009431	IGRS
JOSÉ DE AUDA SILVA	300005157	IGRS

Ao município de URUPÁ – RO no período de 13/04/2010 A 15/04/2010, com o objetivo de: **REALIZAR O MONITORAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA E CO-FINANCEMANETO.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0774/2010

Porto Velho-RO, 27 de maio de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0133/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JOÃO ALEXANDRE PEREIRA	300076946	IGRS

Ao município de PVH – RO período de 12/04/2010 A 14/04/2010, com o objetivo de:

PARTICIPAR DE REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA E A CIB/RO.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0803/2010

Porto Velho-RO, 04 de junho de 2010.

PROCESSO: 1712.00140-0122/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EDSON DE CASTRO BOTELHO	300073848	GPES
CÉLIA MARIA PINHEIRO	069982	GPES
CARLOS LUCIANO MARTINS BIDART	300093436	GPES
SILVANA JULIANO DE NAER	300063977	GPES

Ao município de JI PARANÁ – RO período de 13/06/2010 A 16/06/2010, com o objetivo de: MINISTRAR PALESTRAS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0803/2010

Porto Velho-RO, 04 de junho de 2010.

PROCESSO: 1712.00140-0122/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EDSON DE CASTRO BOTELHO	300073848	GPES
CÉLIA MARIA PINHEIRO	069982	GPES
CARLOS LUCIANO MARTINS BIDART	300093436	GPES
SILVANA JULIANO DE NAER	300063977	GPES

Ao município de JI PARANÁ – RO período de 13/06/2010 A 16/06/2010, com o objetivo de: MINISTRAR PALESTRAS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0814/2010

Porto Velho-RO, 09 de junho de 2010.

PROCESSO: 1712.00556-0127/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JOSÉ DOMINGOS DA SILVA	300043828	III GRS

Ao município de PVH – RO período de 06/03/2010 A 08/03/2010, com o objetivo de: CONDUZIR AMBULÂNCIA UTI NEONATAL.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0857/2010

Porto Velho-RO, 21 de junho de 2010.

PROCESSO: 1712.00556-0313/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
SARALATARO	300044575	III GRS
SULAMITA ALVES RODRIGUES	300018240	III GRS
LUIZ ANTONIO DA SILVA	300011222	III GRS

Ao município de PVH – RO período de 10/05/2010 A 13/05/2010, com o objetivo de: RESOLVER ASSUNTOS DO TFD.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0859/2010

Porto Velho-RO, 15 de junho de 2010.

PROCESSO: 1712.00556-0223/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
MARCOS JUNIOR CARDOSO DOS SANTOS S/M	300076972	HRB
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972	HRB

Ao município de PVH – RO período de 17/05/2010 A 18/05/2010, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HPSJP II.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0883/2010

Porto Velho-RO, 21 de junho de 2010.

PROCESSO: 1712.00556-0212/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EDLEUZA MAIA TAVARES	300017529	I GRS
MARIO CEZAR SOARES BARBOSA	0502937	I GRS
IVANETE ARAÚJO AMARAL VIANA	300020246	I GRS
MAÇOLINA NETADE SOUZA HARTER	300017529	I GRS

Ao município de PVH – RO período de 27/05/2010 A 28/05/2010, com o objetivo de: TRATAR DE ASSUNTOS INERENTES AOS SETORES ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0909/2010

Porto Velho-RO, 22 de junho de 2010.

PROCESSO: 1712.00556-0300/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LÉO JOSÉ DE OLIVEIRA	300011011	II GRS
MANOEL GUIOMAR TEIXEIRA	300007027	II GRS
SEBASTIÃO DE SOUZA MACHADO	0698838	II GRS
VALTER NOGUEIRA	300004882	II GRS

Ao município de PRIMAVERA – RO período de: 02/08/2010 A 06/08/2010, com o objetivo de: REALIZAR LEVANTAMENTO E BAIXA DE BENS PATROMONIAL PERTEÇENTES A SESAU E A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0960/2010

Porto Velho-RO, 28 de junho de 2010.

PROCESSO: 1712.00556-0305/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JOSÉ DOMINGOS DA SILVA	300043828	III GRS

Ao município de PVH – RO período de: 09/06/2010 A 10/06/2010, **com o objetivo de:** **CONDUZIR PACIENTE NA AMBULÂNCIA NEONATAL.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1030/2010

Porto Velho-RO, 06 de julho de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0250/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
PEDRO NUNES DOS SANTOS	300094079 HRB
LUCIA VASCONCELOS	300068913 HRB
ADRIANA PERRUT DE LIMA	300073214 HRB

Ao município de ARIQUEMES – RO período de: 18/05/2010 A 19/05/2010, **com o objetivo de:** **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1196/2010

Porto Velho-RO, 28 de julho de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0310/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
EDILSON COSTA CRUZ	300077732 HRB

Ao município de: ARIQUEMES – RO período de: 13/07/2010 A 14/07/2010, **com o objetivo de:** **REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE GÉTULIO IECKER GASPAR.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1210/2010

Porto Velho-RO, 28 de julho de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0319/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
PAULO RIBEIRO RODRIGUES	300077627 GAP

Ao município de: BURITIS – RO período de: 05/08/2010 A 06/08/2010, **com o objetivo de:** **REALIZAR O TRANSPORTE E A ENTREGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, MATERIAL DE CONSUMO E MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HRB.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1245/2010

Porto Velho-RO, 30 de julho de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0320/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
FRANCISCO ALEXANDRE SENA RAMOS	300077860 HB

Ao município de: PRESIDENTE MÉDICE – RO período de: 21/07/2010 A 22/07/2010, **com o objetivo de:** **REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA SILVA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1246/2010

Porto Velho-RO, 30 de julho de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0321/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
EDILSON COSTA CRUZ	300077732 HB

Ao município de: GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA – RO período de: 16/07/2010 A 17/07/2010, **com o objetivo de:** **REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE JOSÉ GOMES GUIMARÃES.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1424/2010

Porto Velho-RO, 11 de agosto de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0336/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
EDMILSON DA CONCEIÇÃO PEREIRA	300068942 HB

Ao município de: GUAJARÁ MIRIM – RO período de: 31/07/2010 A 01/08/2010, **com o objetivo de:** **REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE MARIA TEREZA SOARES DA SILVA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1483/2010

Porto Velho-RO, 18 de agosto de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0349/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
JURACY PINHEIRO DA SILVA	300044000 III GRS
AIRTON EVADIR MACHADO	300029668 III GRS

Ao município de: PVH – RO período de: 20/07/2010 A 23/07/2010, **com o objetivo de:** **RETIRAR MATERIAIS DO SETOR DE IMUNIZAÇÃO.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1548/2010

Porto Velho-RO, 27 de agosto de 2010.
PROCESSO: 1712.00140-0028/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
RICARDO GUEDES BRANDÃO	300065831 GPES
GEANI REBOUÇAS GOMES	S/M GPES
ELTON DA SILVA LIMA	N24846 DATASUS/RO
RADAMÉS KOVALESKI	300073695 GAT

Ao município de: ARIQUEMES – RO período de: 29/08/2010 A 01/09/2010, **com o objetivo de:** **MONITORAMENTO E SUPERVISÃO DOS**

SISTEMAS DE INFORMAÇÕES SISCOLO E SISPRENATAL.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1581/2010

Porto Velho-RO, 02 de setembro de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0471/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
SILVIA MARIA BALBINO	300016737	VGRS
NIRTON ZANLORENZI	300016952	VGRS
EDINA APARECIDA SOARES MEZZOMO	300095761	VGRS

Ao município de: PVH – RO período de 24/08/2010 A 27/08/2010, com o objetivo de: FAZER DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES A VGRS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Processo nº 01-1712.01315-00/2008

(Vol. I e II)

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o Parecer as (fls. 516), nos autos em epígrafe, nos termos do artigo 1º e 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa: **BONIFOR CONFECÇÕES LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 3.540,00 (Três mil, quinhentos e quarenta reais)**, referente à despesa com a aquisição de impressos gráficos, para atender as necessidades da Ouvidoria do SUS/RO, conforme Notas Fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 14 de Setembro de 2010.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01134-00/2010

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando a justificativa (fls. 14/15), nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **DENTAL MÉDICA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 4.908,71 (Quatro mil, novecentos e oito reais e setenta e um centavos)**, referente à despesa com Manutenção Corretiva e Preventiva nos equipamentos do tipo aspirador cirúrgico da marca "Fanem" do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II conforme Notas Fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 23 de Setembro de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

FHEMERON

PORTARIANº 060/RH/GAB/FHEMERON
Porto Velho, 06 de outubro de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2004, publicado no DOE nº 5387, de 07 de janeiro de 2004, e ainda nos termos do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo nº 1732-00124-00/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **VALDÍCIO GONÇALVES SIMÕES**, CPF nº 272.240.402-82, Conta Corrente nº 400.190-7, Agência nº 2757-X, Banco do Brasil S/A, um Suprimento de Fundo, com a função de adiantamento. Correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária	Valor
3390-30	1.800,00
3390-39	200,00
Total 2	.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data de pagamento e 05 (cinco) dias para prestação de contas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida do Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes, a caracterização do responsável do agente e as conferências da documentação, comprobatória da aplicação.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fundação HEMERON

CEMETRON

PORTARIA Nº. 025 /GAB/CEMETRON
PORTO VELHO, 01 de Outubro de 2010.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar-CCIH no âmbito desta Unidade Hospitalar/CEMETRON.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

- Stella Ângela Tarallo Zimerli – Médica- Matrícula nº 300041006- PRESIDENTE
- Márcia Garcia da Conceição, Enfermeiro – Matrícula nº 300100175- MEMBRO EXECUTOR
- Milton César de Aquino Almeida, Adm. Hospitalar – Matrícula nº 300097204- EXECUTOR
- Márcia Abrantes Alves, Aux. De Serv. De Saúde- Matrícula nº 300016709- EXECUTOR

Revogadas as disposições em contrárias.

Registre-se Publique-se e, Cumpra-se.

Ednéia Lucas Cordeiro
Diretora Geral
CEMETRON

Secretaria de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, consoante a solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/Seduc, visando à aquisição de insumos para substituição de subestação de energia da E.E.E.F.M. 4 de Janeiro, nesta capital, em caráter de emergência e, considerando o Parecer n. 1472/PGE/2010, acostado às fls. 47/51, constante do Processo Administrativo n. 01-1601.03979-00/2010/Seduc-RO, através do presente expediente RATIFICA a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/93, bem como a despesa no valor total R\$ 75.480,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais), em favor da empresa Arlindo Alves Monteiro Filho - ME, Cnpj n. 10.547.978/0001-21.
Porto Velho, 21 de setembro de 2010.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

PORTARIA N.0928/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 16 de julho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos. Ordem de Serviços nº 105/REN/CENTRO/SEDUC. 16/07/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 16/07/10, a servidora MÉRICA MARIA SOUSA E SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300014453, da função de Diretora da EEEF PROFº HEBERT DE ALENCAR, Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N.0938/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de julho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 106/REN/CENTRO/SEDUC/PVH/20/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 19/07/2010, o servidor ROSAUMIR LUZ SOBREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300026377, para exercer a função de Diretor da EEEF PROFº HEBERT DE ALENCAR, Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N.0954/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 26 de julho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 014/REN/ZONA LESTE/SEDUC/PVH/20/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 21/07/2010, a servidora CRISTIANE NASCIMENTO ALVES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil

do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300023177, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, Tipologia 04, localizada no Município de Porto Velho/RO.

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.0955/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 26 de julho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos. Ordem de Serviços nº 012/REN/ZONA LESTE/SEDUC/PORTO VELHO/RO/20/07/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 21/07/10, a servidora ROSE TICIANE CUNHA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300050948, da função de Vice-Diretora da EEEFM JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, Tipologia 04, localizada no Município de Porto Velho/RO.

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.0956/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 26 de julho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos. Ordem de Serviços nº 009/REN/ZONA LESTE/SEDUC/PORTO VELHO/RO/20/07/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 21/07/10, o servidor ANDRELINO MORAES DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300026327, da função de Vice-Diretor da EEEFM FLORA CALHEIROS COTRIN, Tipologia 05, localizada no Município de Porto Velho/RO.

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.0957/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 26 de julho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos. Ordem de Serviços nº 011/REN/ZONA LESTE/SEDUC/PORTO VELHO/RO/20/07/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 21/07/10, a servidora ANA MARIA GRADES DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300063058, da função de Diretora da EEEFM JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, Tipologia 04, localizada no Município de Porto Velho/RO.

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.0958/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 26 de julho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71

da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 013/REN/ZONA LESTE/SEDUC/PVH/20/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 21/07/2010, o servidor ANDRELINO MORAES DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300026327, para exercer a função de Diretor da EEEFM JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, Tipologia 04, localizada no Município de Porto Velho/RO.

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.0959/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 26 de julho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 010/REN/ZONA LESTE/SEDUC/PVH/20/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 21/07/2010, a servidora JAQUELINE MARIA DE FÁTIMA BONFIM SAMPAIO SOARES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300019801, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM FLORA CALHEIROS CONTRIN, Tipologia 05, localizada no Município de Porto Velho/RO.

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.0982/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 05 de agosto de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos. Ordem de Serviços nº 0107/REN/CENTRO/SEDUC/PORTO VELHO/RO/02/08/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 02/08/10, o servidor SÍLVIO EDSON CORDOVA SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300026578, da função de Vice-Diretor da EEEFM BRASÍLIA, Tipologia 03, localizada no Município de Porto Velho/RO.

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.0983/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 05 de agosto de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos. Ordem de Serviços nº 015/REN/ZONA LESTE/SEDUC/PORTO VELHO/RO/02/08/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 02/08/10, a servidora MARIA CÉLIA DE SOUZA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300024463, da função de Diretora da EEEF MUNDO MÁGICO, Tipologia 01, localizada no Município de Porto Velho/RO.

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.0984/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 05 de agosto de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 016/REN/ZONA LESTE/SEDUC/PORTO VELHO/RO.20/072010 .

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 02/08/2010, a servidora MARIA DENISE GAGO DE SOUSA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300027202, para exercer a função de Diretora da EEEF MUNDO MÁGICO, Tipologia 01, localizada no Município de Porto Velho/RO.

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.0989/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 06 de agosto de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos. Ordem de Serviços nº. 112/REN/CENTRO/SEDUC/PORTO VELHO/RO/02/08/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 02/08/10, a servidora MARIE MÔNICA VASCONCELOS VALADARES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300023957, da função de Diretora da EEEFM ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO, Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.0990/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 06 de agosto de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº. 109/REN/CENTRO/ SEDUC/PORTO VELHO/RO.02/08/2010 .

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 02/08/2010, a servidora EDITH SCHULTZ BATISTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300020583, para exercer a função de Diretora da EEEFM ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO, Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.0991/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 06 de agosto de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos. Ordem de Serviços nº. 111/REN/CENTRO/SEDUC/PORTO VELHO/RO/02/08/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 02/08/10, a servidora EDITH SCHULTZ BATISTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado

de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300020583, da função de Vice-Diretora da EEEFM ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO, Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N.0992/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 06 de agosto de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº.110/REN/CENTRO/ SEDUC/PORTO VELHO/RO. 02/08/2010 .

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 02/08/2010, a servidora ANA CRISTINA DE SOUZA LIMA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300027230, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO, Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N.1069/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 24 de agosto de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n. 354/10-GAB/SEDUC, de 08/03/2010, publicada no Diário Oficial do Estado n. 1485/07/05/10

Onde se lê:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/02/2010, a servidora LENITA CLEMENTE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N I, matrícula nº 300019031, para exercer a função de Secretária da EEEFM MARCILENE CARVALHO RICARDO, Tipologia 03, localizada no Município de São Francisco do Guaporé/RO.

Leia-se:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/02/2010, a servidora LENITA CLEMENTE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N I, matrícula nº 300019031, para exercer a função de Secretária da EEEFM MARCILENE CARVALHO RICARDO, Tipologia 02, localizada no Município de São Francisco do Guaporé/RO.

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N.1086/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de agosto de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de serviço n. 019/REN/SEDUC/ZONA SUL/PORTO VELHO/27/08/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, contar de 27/08/2010, a servidora CLEUZA FERREIRA DIAS, pertencente ao

quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300051434, da função de Vice-Diretora da EEEFM MARIA DE NAZARE DOS SANTOS, Tipologia 02, no Distrito de Jaci-Paraná localizada no Município de Porto Velho/RO.

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N.1087/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de agosto de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de serviço n. 018/REN/SEDUC/ZONA SUL/PORTO VELHO/27/08/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, contar de 27/08/2010, a servidora ZELINDA APARECIDA MIRANDA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300019779, da função de Diretora da EEEFM MARIA DE NAZARE DOS SANTOS, Tipologia 02, no Distrito de Jaci-Paraná localizada no Município de Porto Velho/RO.

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N.1088/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de agosto de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 017/REN//ZONA SUL/SEDUC/PORTO VELHO/27/08/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 27/08/2010, o servidor JOÃO BATISTA DE ARAÚJO NETO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300026775, para exercer a função de Vice-Diretor da EEEFM MARIA NAZARÉ DOS SANTOS, Tipologia 02, no Distrito de Jaci-Paraná, localizado no Município de Porto Velho/RO.

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N.1089/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de agosto de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 016/REN//ZONA SUL/SEDUC/PORTO VELHO/27/08/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 27/08/2010, a servidora JOELMA REGIS ALVES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300027067, para exercer a função de Diretora da EEEFM MARIA NAZARÉ DOS SANTOS, Tipologia 02, no Distrito de Jaci-Paraná, localizado no Município de Porto Velho/RO.

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N.1098/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 03 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de

Rondônia, considerando os termos do MEMO. Nº 294/DAF/SEDUC/ PORTO VELHO/RO/28/07/10.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 825/GAB/SEDUC, de 17/06/2010, que suspendeu o gozo de férias da servidora TANANY ARALY BARBETO, ocupante do Cargo de Direção Superior, Diretora Administrativa Financeiro, lotada no DAF/ SEDUC, Matrícula nº 300089929, no período de 01/06/10 à 30/06/10, ficando as mesmas para fruição em 01/12/10 à 30/12/10.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N.1099/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 03 de setembro de 2010

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n.1007/10/GAB/SEDUC, de 11/08/2010,

Onde se lê:

Art. 1º. DISPENSAR, contar de 01/08/10, a servidora IZABEL MARIA PIONTE DALFIÖR, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300022818, da função de Chefe de Seção Pedagógica da Representação de Ensino, Tipologia 01, localizada no Município de Vale do Anari/RO.

Leia-se:

Art. 1º. DISPENSAR, contar de 01/08/10, a servidora IZABEL MARIA PIONTE DALFIÖR, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300022812, da função de Chefe de Seção Pedagógica da Representação de Ensino, Tipologia 01, localizada no Município de Vale do Anari/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N.1100/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 03 de setembro de 2010

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 0113/REN/CENTRO/SEDUC/PORTO VELHO/RO/30/08/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, contar de 30/08/10, a servidora INÁ DE AQUINO FREIRE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300015014, da função de Diretora do IEE CARMELA DUTRA, Tipologia 05, localizada no Município de Porto Velho/RO

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário – Adjunto

PORTARIA N.1101/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 03 de setembro de 2010

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 0114/REN/CENTRO/SEDUC/PORTO VELHO/RO/30/08/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 30/08/10, a servidora INÁ DE AQUINO FREIRE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, Matrícula nº 300061020, para exercer a função de Diretora do IEE CARMELA DUTRA, Tipologia 05, localizada no Município de Porto Velho/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.1102/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 03 de setembro de 2010

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 009/REN/SEDUC/COSTAMARQUES/RO/01/07/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/07/10, a servidora ANA CRISTINA GOMES JUSTINIANO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, Matrícula nº 300099984, para exercer a função de Chefe de Seção Pedagógica da Representação de Ensino, Tipologia 02, localizada no Município de Costa Marques/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.1103/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 03 de setembro de 2010

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 009/REN/SEDUC/CORUMBIARA/RO/01/08/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/08/10, a servidora MARIA HELENA MEDEIROS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, Matrícula nº 300059499, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM COLINA VERDE, Tipologia 02, localizada no Distrito de Rondolândia, Município de Corumbiara/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.1104/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 03 de setembro de 2010

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 003/REN/SEDUC/MONTE NEGRO/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 05/04/10 à 01/10/10, a servidora JOSEBEL CRISTINA DE JESUS SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, Matrícula nº 300025239, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEF MATO GROSSO, em substituição a Vice-Diretora HELAINE CRISTINA DE ÁVILA, que afastou-se em virtude da Licença Maternidade, Tipologia 02, localizada no Município de Monte Negro/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.1105/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 03 de setembro de 2010

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe

confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 0115/REN/CENTRO/SEDUC/PORTO VELHO/RO/31/08/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, contar de 01/09/10, o servidor DOMINGOS PERPETUO ALVES SOARES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300024589, da função de Vice-Diretor do EEEFM GOV. ARAÚJO LIMA, Tipologia 03, localizada no Município de Porto Velho/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.1106/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 03 de setembro de 2010

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Ofício nº 154/DAP/GAB/SEDUC/PORTO VELHO/RO/30/07/10.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, o gozo de férias do servidor ZENILDO CAMPOS DO NASCIMENTO, ocupante do Cargo de Direção Superior, Assessor II, lotado no ALMOXARIFADO/DAP/SEDUC, Matrícula nº 300073657, no período de 01/08/10 à 30/08/10, ficando as mesmas para fruição em 01/12/10 à 30/12/10.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.1107/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 03 de setembro de 2010

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 018/REN/SEDUC/OURO PRETO D'OESTE/RO/30/08/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/09/10, a servidora MARIA HELENA AGOSTINHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, Matrícula nº 300012965, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, Tipologia 03, localizada no Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.1108/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 03 de setembro de 2010

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 0116/REN/CENTRO/SEDUC/PORTO VELHO/RO/31/08/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/09/2010, a servidora LOURDES GONÇALVES CARNEIRO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Ex - Território Federal de Rondônia, ocupante do cargo de Professora de 1º e 2º Graus, SIAPE nº 0696955, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM GOV. ARAÚJO LIMA, Tipologia 03, localizada no Município de Porto Velho/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.1116/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 13 de setembro de 2010

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da SOLICITAÇÃO/SETOR DE DIÁRIAS/SEDUC.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, o gozo de férias da servidora MARIA RAIMUNDA LEAL ALVES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada no SETOR DE DIÁRIAS/SEDUC, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível I, Matrícula nº. 300021861, no período de 01/09/10 a 30/09/10, ficando as mesmas para fruição em 01/12/10 a 30/12/10.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.1117/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 13 de setembro de 2010

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 009/REN/SEDUC/SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO/27/08/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, contar de 01/09/10, a pedido do servidor PAULO NUNES RIBEIRO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 1, matrícula nº 300013417, da função de Chefe de Seção Administrativo da Representação de Ensino, Tipologia 01, localizada no Município de São Miguel do Guaporé/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.1118/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 13 de setembro de 2010

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 003/REN/SEDUC/CABIXI/RO/01/09/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, contar de 01/09/10, a servidora CELENY LIMA DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N I, matrícula nº 300025722, da função de Secretária do EEEFM PLANALTO, Tipologia 02, localizada no Município de Cabixi/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.1119/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 13 de setembro de 2010

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Ofício n. 380/REN/SEDUC/URUPÁ/RO/16/08/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, contar de 01/09/10, a pedido da servidora KEZIA SILVA COELHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300063470, da função de Chefe de Seção

Pedagógica da Representação de Ensino, Tipologia 01, localizada no Município de Urupá/RO.
PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.1120/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 13 de setembro de 2010

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 009/REN/SEDUC/CORUMBIARA/RO/06/09/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, contar de 06/09/10, o servidor ADEMIR PEREIRA LINHARES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 1, matrícula nº 300003661, da função de Diretor Substituto da EEEF DISNEYLÂNDIA, Tipologia 02, localizada no Distrito de Alto Guarajus, Município de Corumbiara/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.1121/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 13 de setembro de 2010

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 002/REN/SEDUC/VALE DO ANARI/RO/31/08/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, contar de 01/09/10, a pedido da servidora RONILDA PEREIRA DO NASCIMENTO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N II, matrícula nº 300018840, da função de Secretária da EEEFM BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO, Tipologia 03, localizada no Município de Vale do Anari/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.1122/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 13 de setembro de 2010

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 002/REN/SEDUC/VALE DO ANARI/RO/31/08/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/09/10, a servidora LIGIA DE FÁTIMA BEZERRA SCHIDERL, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Ex - Território Federal de Rondônia, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SIAPE nº 0703451 para exercer a função de Secretária da EEEFM BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO, Tipologia 03, localizada no Município de Vale do Anari/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.1123/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 13 de setembro de 2010

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 010/REN/SEDUC/CORUMBIARA/RO/06/09/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 08/09/10, o servidor ADEMIR PEREIRA LINHARES, pertencente ao quadro

permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 1, Matrícula nº 300003661, para exercer a função de Vice-Diretor da EEEF DISNEYLÂNDIA, Tipologia 02, localizada no Distrito de Alto Guarajus, Município de Corumbiara/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.1124/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 13 de setembro de 2010

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 001/REN/SEDUC/URUPÁ/RO/16/08/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/09/10, a servidora ROSANI DE LOURDES VIEIRA DIAS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, Matrícula nº 300036050, para exercer a função de Chefe de Seção Pedagógica da Representação de Ensino, Tipologia 01, localizada no Município de Urupá/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.1125/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 13 de setembro de 2010

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 010/REN/SEDUC/SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO/27/08/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/09/10, a servidora ADRIANA GLÓRIA DE ALMEIDA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N II, Matrícula nº 300071825, para exercer a função de Chefe de Seção Administrativa da Representação de Ensino, Tipologia 01, localizada no Município de São Miguel do Guaporé/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.1140/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de setembro de 2010

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 014/REN/SEDUC/BURITIS/RO/20/08/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 23/08/10, a servidora ELISÂNGELA CÉLIA DIAS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, Matrícula nº 300023491, para exercer a função de Chefe de Seção Pedagógica da Representação de Ensino, Tipologia 02, localizada no Município de Buritis/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.1141/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de setembro de 2010

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 005/REN/SEDUC/BURITIS/RO/20/08/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, contar de 20/08/10, a pedido da servidora IVONE DE FÁTIMA DIAS FERRAZ, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300039126, da função de Chefe de Seção Pedagógica da Representação de Ensino, Tipologia 02, localizada no Município de Buritis/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.1142/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de setembro de 2010

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Ofício n. 093/CAERO/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, o gozo de férias do servidor JOSÉ VALTER CASTRO CAMELO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no CAERO/, ocupante do cargo de Agente de Atividades Administrativas, Matrícula nº. 300046885, no período de 01/09/10 a 30/09/10, ficando as mesmas para fruição em 01/12/10 a 30/12/10.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.1154/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 28 de setembro de 2010

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Ofício n. 178/DAP/GAB/SEDUC/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, o gozo de férias do servidor ANTONIO CARLOS GOMES, ocupante do Cargo de Direção Superior, Assessor I, lotado no ALMOXARIFADO/DAP/SEDUC, Matrícula nº 300074331, no período de 01/09/10 à 30/09/10, ficando as mesmas para fruição em 01/12/10 à 30/12/10.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.1155/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 28 de setembro de 2010

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 27/REN/SEDUC/VILHENA/RO/13/09/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, contar de 01/09/10, a servidora TEREZA PEREIRA SCHLOSSER, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300051439, da função de Vice-Diretora da EEEFM MOACYR CARAMELLO, Tipologia 02, localizada no Município de Chupinguaia/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.1156/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 28 de setembro de 2010

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de

Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 005/REN/SEDUC/NOVA BRASILÂNDIA/RO/10/09/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, contar de 10/09/10, a pedido da servidora IRAN SANDRA MARCELINO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300050847, da função de Chefe de Seção Pedagógica da Representação de Ensino, Tipologia 01, localizada no Município de Nova Brasilândia/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.1157/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 28 de setembro de 2010

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 28/REN/SEDUC/VILHENA/RO/13/09/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/09/10, a servidora DORLEY MARIA PEREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, Matrícula nº 300051365, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM MOACYR CARAMELLO, Tipologia 02, localizada no Município de Chupungua/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.1158/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 28 de setembro de 2010

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 015/REN/SEDUC/BURITIS/RO/23/08/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 09/06/10 a 14/08/10, a servidora CLEUSAMORAES MEIRELES COSTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, Matrícula nº 300027745, para exercer a função de Diretora da EEEFM MARECHAL RONDON, em substituição a Diretora ELISA PATRÍCIO DA SILVA, que afastou-se em virtude da Licença Médica, Tipologia 02, localizada no Município de Buritis/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.1159/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 28 de setembro de 2010

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 21/REN/SEDUC/JARU/RO/10/08/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 10/08/10, o servidor SILVIANO RODRIGUES GUERRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, Matrícula nº 3000100451, para exercer a função de Vice-Diretor da EEEFM MARECHAL COSTA E SILVA, Tipologia 02, localizada no Município de Jaru/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.1160/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 28 de setembro de 2010

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 006/REN/SEDUC/NOVA BRASILÂNDIA/RO/10/09/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 10/09/10, a servidora IRAN SANDRA MARCELINO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, Matrícula nº 300 100435, para exercer a função de Chefe de Seção Pedagógica da Representação de Ensino, Tipologia 01, localizada no Município de Nova Brasilândia/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.1164/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de setembro de 2010

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 16/REN/SEDUC/JI-PARANÁ/RO/24/09/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, contar de 01/08/10, a servidora IZABEL VIEIRA DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300014099, da função de Coordenadora Pedagógica da Educação Indígena, Tipologia 02, localizada no Município de Ji-Paraná/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.1165/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de setembro de 2010

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 117/REN/CENTRO/SEDUC/PORTO VELHO/RO/24/09/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 23/09/10, a servidora SONIA MARA SANTOS AQUINO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N II, Matrícula nº 300003857, para exercer a função de Secretária da EEEFM ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO, Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.1166/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de setembro de 2010

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 013/REN/SEDUC/CEREJEIRAS/RO/20/09/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, contar de 20/09/10, a servidora CELINA AURELIANO DE ARAUJO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico

Administrativo Educacional N II, matrícula nº 300068365, da função de Secretária do CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, Tipologia 03, localizado no Município de Cerejeiras/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.1167/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de setembro de 2010

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 014/REN/SEDUC/CEREJEIRAS/RO/20/09/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 20/09/10, a servidora LECY DE OLIVEIRA IRBER, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N II, Matrícula nº 300003804, para exercer a função de Secretária do CEEJA CARLOS DRUMOND, Tipologia 03, localizado no Município de Cerejeiras/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.1168/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de setembro de 2010

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memo. n. 1063/NRH/GAB/SEDUC/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, o gozo de férias da servidora RAIMUNDA LUCAS CABRAL, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada no NRH/SEDUC/, ocupante do cargo de Técnica de Administrativo Educacional N II, Matrícula nº. 300008187, no período de 01/10/10 a 30/10/10, ficando as mesmas para fruição em 15/10/10 a 14/11/10.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.1169/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de setembro de 2010

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 131/REN/SEDUC/GUAJARÁ MIRIM/RO/19/08/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, contar de 29/06/10, a servidora ELIANA TAVARES DE AQUINO CUELLAR, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N I, matrícula nº 300052479, da função de Secretária da EEEFM ALKINDAR BRASIL DE AROUCA, Tipologia 03, localizada no Município de Guajará Mirim/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.1184/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 05 de outubro de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER e TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora IRANY FREIRE BENTO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada no GAB/SEDUC, ocupante do cargo de PN 3, Matrícula nº. 300008380, no período de 01/01/10 a 08/01/10 e 25/01/10 a 30/01/10, referente ao exercício de 2009, ficando as mesmas para fruição em 06/10/10 a 31/10/10.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.1113/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 09 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 018/REN/ZONA LESTE/SEDUC/PORTO VELHO/02/09/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 06/09/2010, a servidora MARIA WALDECY ALVES GRANJEIRO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N I, matrícula nº 300016517, para exercer a função de Secretária da EEEFM FLORA CALHEIROS COTRIN, Tipologia 05, localizada no Município de Porto Velho/RO.

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.1114/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 09 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 017/REN/ZONA LESTE/SEDUC/PORTO VELHO/RO/02/09/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 06/09/10, o servidor MAGNO BARBOZA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N II, matrícula nº 300004931, da função de Secretário da EEEFM FLORA CALHEIROS COTRIN, Tipologia 05, localizada no Município de Porto Velho/RO.

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.1143/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 020/REN/ZONA SUL/SEDUC/PORTO VELHO/20/09/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 20/09/10, a pedido da servidora ROSANA DE OLIVEIRA MELO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300023465, da função de Vice-Diretora da EEEFM GOV. JESUS BULMARQUI HOSANNAH, Tipologia 04, localizado no Município de Porto Velho/RO.

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.1144/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 024/REN/ZONA SU/SEDUC/PORTO VELHO/20/09/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 20/09/10, a servidora WILKA SANTOS DO NASCIMENTO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300060806, da função de Vice-Diretora da EEEFM GETÚLIO VARGAS, Tipologia 03, localizado no Município de Porto Velho/RO.

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.1145/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 023/REN/ZONA SUL/SEDUC/PORTO VELHO/20/09/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 20/09/10, a servidora EDINA AZEVEDO KEIN, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300021373, da função de Diretora da EEEFM GETÚLIO VARGAS, Tipologia 03, localizado no Município de Porto Velho/RO.

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.1146/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 021/REN/ZONA SUL/SEDUC/PORTO VELHO/20/09/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 20/09/2010, a servidora SERAIA AILUD MARTINS MENEZES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300097853, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM GOV. JESUS BULMARQUI HOSANNAH, Tipologia 04, localizado no Município de Porto Velho /RO.

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.1147/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 022/REN/ZONA SUL/SEDUC/PORTO VELHO/20/09/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 20/09/2010, a servidora ELICIENE XAVIER PEREIRA CARNEIRO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300063071, para exercer a função de Diretora da EEEFM GETÚLIO VARGAS, Tipologia 03, localizado no Município de Porto Velho /RO.

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.1148/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 025/REN/ZONA SUL/SEDUC/PORTO VELHO/20/09/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 20/09/2010, a servidora JOSIANE BRUNHAGO SAUKIO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300063412, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM GETÚLIO VARGAS, Tipologia 03, localizado no Município de Porto Velho /RO.

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 073/10-GAB/SESDEC
Porto Velho, 06 de outubro de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000, e considerando o contido no Ofício n.º 1.032/10/GL, de 05.10.10;

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR o servidor: JOSÉ SOARES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR – 2º Sgt PM RE 04434-3 PRESIDENTE DA COMISSÃO constituída pela Portaria n.º 080-GAB/SESDEC de 14 de maio de 2009, para o servidor ZENALDO PACELLI DE SOUZA SILVA – ESCRIVÃO DE POLÍCIA, mat. n.º 300001866.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
Em exercício

Porto Velho, 31 de Agosto de 2010.

Portaria nº 149/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00529-00/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **FRANCISCO ACLAILDO DE SOUSA, TC PM CPF: 096.858.838-74**. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2010NE01007. Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Ordenador de Despesas/SESDEC

Porto Velho, 13 de Setembro de 2010.
Portaria nº 169/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00559-00/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **LAURI GUILLANDE, CAP PM, CPF: 474.844.620-04**. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2010NE01060. Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas. Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003. Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Ordenador de Despesas/SESDEC

Porto Velho, 13 de Setembro de 2010.
Portaria nº 170/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00558-00/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, CPF 450.728.841-04** Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 e 3390-39. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2010NE01061 e NE 01062 de 2010. Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento

deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 1.600,00
3390-39.....R\$ 4.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Ordenador de Despesas/SESDEC

Porto Velho, 13 de Setembro de 2010.

Portaria nº. 171/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento:

NOME	CPF	CARGO
ARISMAR ARAÚJO DE LIMA	450.728.841-04	DELEGADO POLÍCIA CIVIL

Art. 2º - O Servidor designado deverá cumprir o disposto no referido Decreto responsabilizando por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Ordenador de Despesas
SESDEC

Porto Velho, 14 de Setembro de 2010.
Portaria nº 172/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00564-00/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **MARCELINO FELIZARDO FILHO, 1º SGT PM, CPF: 176.837.502-04**. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2010NE01070. Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade

do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Ordenador de Despesas/SESDEC

Porto Velho, 14 de Setembro de 2010.
Portaria nº. 173/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para realização de despesas em regime de adiantamento:

NOME	CPF	CARGO
MARCELINO FELIZARDO FILHO	176.837.502-04	SGT PM

Art. 2º - Os Servidores designados deverão cumprir o disposto no referido Decreto responsabilizando por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Ordenador de Despesas
SESDEC

Porto Velho, 22 de Setembro de 2010.
Portaria nº 175/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00577-00/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **FRANCISCO DE PAULA BEZERRA MOURÃO, 1º Sgt PM, CPF: 409.999.393-00**. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2010NE01140. Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Ordenador de Despesas/SESDEC

Porto Velho, 28 de Setembro de 2010.
Portaria nº 177/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00595-00/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **ED CARLOS DIAS CAMARGO, Agente de Polícia, CPF: 341.121.622-00**. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 e 3390-39. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2010NE01181 e 2010NE01182.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 3.000,00
3390-39.....R\$ 5.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Ordenador de Despesas/SESDEC

Porto Velho, 05 de Outubro de 2010.
Portaria nº 178/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00559-00/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **LUIZ CESAR VIVI, MAJ PM, CPF: 520.509.719-63**, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2010NE01188.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas

até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 4.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Ordenador de Despesas/SESDEC

Porto Velho, 05 de Outubro de 2010
Portaria nº 179/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00205-00/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **CLAUDIO SEVERO DA COSTA, MAJ PM, CPF: 167.462.794-72**, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2010NE01190.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 2.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Ordenador de Despesas/SESDEC

Porto Velho, 05 de Outubro de 2010.
Portaria nº 180/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00208-00/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **ANDERSON TEIXEIRA DE CARVALHO, TEN CEL, CPF: 780.513.709-63**. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2010NE01189.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Ordenador de Despesas/SESDEC



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2ª a 6ª das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

Polícia Civil

PORTARIA Nº 071/2010/GAB/ACADEPOL/PC/RO.

Porto Velho-RO.,04 de Outubro de 2010.

ANTONIO PAIXÃO DOS SANTOS, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, Diretor da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/10/CONSUPOL /PC/RO, datada de 05/09/2010, que instituiu os Cursos de Formação Técnico-Profissional de Delegado de Polícia, Perito Criminal, Odontólogo Legal, Escrivão de Polícia, Agente de Polícia, Agente de Criminalística, Técnico de Laboratório e Técnico de Necropsia, todos com início dia 01.09.2010 e término previsto para 30.12.2010,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR no período de 01 à 30 de Setembro para o exercício de Instrutor do Curso de Formação Técnico-Profissional da Polícia Civil, que está sendo realizado pela Academia de Polícia Civil, no município de PORTO VELHO, os seguintes servidores públicos:

INSTRUTOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	MATRICULA / RE	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA/SETEMBRO
Noelle Caroline Xavier Ribas Leite	Delegada de Polícia	300059714	Deontologia	18
Mario Jorge Pinto Sobrinho	Delegado de Polícia	300059712	Investigação Policial	36
Paulo Kakionis	Delegado de Polícia	300059718	Proced. Disciplinar	16
Paulo Kakionis	Delegado de Polícia	300059718	Deontologia	2
Pedro Rates Gomes Neto	Delegado de Polícia	300015207	Proced. Disciplinar	8
Valney de Lima e Silva	Perito Criminal	300006013	Noções de Informática	24
Dativo Francisco Silva de França	Perito Criminal	0695273	Grafotecnica	6
Girlei Veloso Marinho	Perito Criminal	300016385	cadeia de custodia	18
Eliseu Muller de Siqueira	Delegado de Polícia	300002154	Téc. de Interrogatorio	4
Eliseu Muller de Siqueira	Delegado de Polícia	300002154	Investigação Policial	22
Eliseu Muller de Siqueira	Delegado de Polícia	300002154	Inquérito Policial	20
Pedro R. Gemignani Mancebo	Delegado de Polícia	300015201	Juizado Especial	8
Edmundo Machado Netto	Perito Criminal	300059922	Meio Ambiente	16
Reneu Galdino Silva	Perito Criminal	300021551	Noções de Criminalística	2
Sandro Luiz Alves de Moura	Delegado de Polícia	300059863	Regime Jurídico	2
Sandro Luiz Alves de Moura	Delegado de Polícia	300059863	Proced. Disciplinar	36
Ricardo Pereira Ramos	Odontólogo	300060128	Medicina Legal	28
Manuel Segundo Lopes Munoz	Delegado de Polícia	300015218	Org.Reg.Juridico	12
Lindomar Beserra da Silva	Delegado de Polícia	300059703	Org.Reg.Juridico	34
Otino José de Araujo Freitas	Medico Legista	300009204	medicina legal	8
Otino José de Araujo Freitas	Medico Legista	300009204	Anatomia Humana	6
Otino José de Araujo Freitas	Medico Legista	300009204	fisiologia	6
Adalgisa Patricia Miranda Fortes	Perito Criminal	300084317	Org.Atribuições do IC	8
Adalgisa Patricia Miranda Fortes	Perito Criminal	300084317	Int. a Criminalística	6
Carlos Alberto Holanda	Perito Criminal	300061357	noções de GPS	14
Francisco Alencar da Silva	Delegado de Polícia	300058510	Proced. Disciplinar	32
Helvio de Oliveira Pantoja	Perito Criminal	300016448	local de crime	12
Carolina Matias Diniz	Perito Criminal	300098451	cadeia de custodia	8
Julio Cesar Rodrigues Ugalde	Delegado de Polícia	300059701	Termo Circunstanciado	12
PROF.				
Gil Leno Dias Araújo	Agente de Polícia	300022625	Armamento e Tiro	132
Janison Campos Cruz	Agente de Polícia	300022633	Armamento e Tiro	132
Nelinho Dias Barros Vieira	Agente de Polícia	300060199	Armamento e Tiro	132
Vilmar Francisco dos Santos	Agente de Polícia	300059856	Armamento e Tiro	132
Antonio Henrique Fernandes Neto	Escrivão de Polícia	300017556	Pratica Cartorária	40
Cirleu Maria dos Santos B.Siqueira	Escrivão de Polícia	300017841	Org.Reg.Juridico	24
Jorge Luiz Magalhães	Agente de Polícia	300060003	Cond.Físico-operacional	164
Márcio da Silva Duarte	Agente de Polícia	300060215	Cond.Físico-operacional	164
Márcio Frank de Oliveira Barbosa	Agente de Polícia	300060217	Cond.Físico-operacional	164
Ricardo Augusto dos Santos	Agente de Polícia	300022678	Cond.Físico-operacional	164
Rubens Ramos de Souza	Agente de Polícia	300060084	Cond.Físico-operacional	164
Sidinei Amadio Júnior	Agente de Polícia	300060094	Cond.Físico-operacional	164
Manoel Tavares da Silva Neto	Agente de Polícia	300060210	Investigação Policial	50
Alexandre Henrique Marques Soares	Datiloscopista	300060123	Criminal I e II	2
Alexsandro dos Santos de Queiroz	Datiloscopista	300021672	Criminal I e II	2
Alequessandro Andrade	Agente de Polícia	300058681	Direitos Humanos	14
Alexandre Francisco	Agente de Polícia	300029720	Direitos Humanos	22
Jairo Rodrigo da Silva	Agente de Polícia	300061289	Direitos Humanos	20
Silvana Maria Fróes Ramos Pimentel	Escrivão de Polícia	300021665	Direitos Humanos	22
Marcelo Souza da Silva	Agente de Polícia	300078377	Informática	88
Roberto Levi Rodrigues da Silva	Agente de Polícia	300060073	Informática	88
Edinaldo Tuburcio Pinheiro	Agente de Polícia	300059825	Direitos Humanos	36
Lucia Maria Matos Lobato	Agente de Polícia	300012113	Polícia Comunitaria	22
Silnei Batista Figueira	Agente de Polícia	300021171	Planej. Operacional	36
Moisés de Almeida Góes	Escrivão de Polícia	300059779	Org.Reg.Juridico	8
Renan Gomes Maldonado de Jesus	Datiloscopista	300059741	Direitos Humanos	18
Oswaldo Barros da Silva	Escrivão de Polícia	300011664	Polícia Comunitaria	34
Cícera Regi Alves Sobrinho	Datiloscopista	300060155	Papiloscopia I	8
Antonio Alberto Fernandes Souza	Agente de Polícia	300022642	Planej. Operacional	32
Helder Batista Gama	Agente de Polícia	300059883	Polícia Comunitaria	44
Mario Alves Caetano	Agente de Polícia	Siape - 0704015	Direitos Humanos	60
Marcelo do Rosário Lima	Agente de Polícia	300058558	Polícia Comunitaria	42
Anselmo Duarte Araújo	Escrivão de Polícia	300011671	Prática Cartorária	44

Luciane da Costa Pereira	Datiloscopista	300021698	Coleta Kit Bio	4
Raidson Lima de Souza	Escrivão de Polícia	300059830	Pratica Cartorária	40
Mara Regina Almeida Franchetto	Agente de Polícia	300017090	Deontologia	50
Jorzileth Mercado Freitas Loyola	Datiloscopista	300016384	Técnica de Coleta	2
Aguida Maria de Vasconcelos Oliveira	Escrivão de Polícia	300017833	Proced. Disciplinar	12
Marinalda Barbosa Lima de Souza	Datiloscopista	300016505	retrato falado	6

SERVIDORES DE OUTRAS INSTITUIÇÕES			
PROF.	CARGO / FUNÇÃO	MATRICULA / RE	DISCIPLINA SETEMBRO
Gilmar Gustavo Santos Granja	BM	200003038	Primeiros Socorros 18
Carlos Douglas da Silva Ferreira	BM	200002802	Primeiros Socorros 28
Marcos Cleiton Freire Lopes	PM	100065701	Gerenciamento de Crise 2
Carlos Alberto Ferreira da Silva	Agente Penitenciario	300063429	Polícia Comunitaria 10
Hilton José de Santana Pinto	PM	100061303	Inteligência Policial 6

Art. 2º - Com ônus para o Estado, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
ANTONIO PAIXÃO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 072/2010/GAB/ACADEPOL/PC/RO. Porto Velho-RO.,04 de Outubro de 2010.

ANTONIO PAIXÃO DOS SANTOS, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, Diretor da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/10/CONSUPOL/ PC/RO, datada de 05/09/2010, que instituiu os Cursos de Formação Técnico-Profissional de Delegado de Polícia, Perito Criminal, Odontólogo Legal, Escrivão de Polícia, Agente de Polícia, Agente de Criminalística, Técnico de Laboratório e Técnico de Necropsia, todos com início dia 01.09.2010 e término previsto para 30.12.2010, incluindo período de estágio;

CONSIDERANDO que no curso existirão Onze (11) salas de aula com média de 40 alunos por sala, e duas salas com três (03) alunos cada.

CONSIDERANDO ainda que a Matriz Curricular Nacional prevê a designação de monitores para a execução das atividades pedagógicas visando sempre o melhor aprendizado;

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR para o exercício/função de MONITOR do Curso de Formação Técnico-Profissional da Polícia Civil, que será realizado pela Academia de Polícia Civil, no município de PORTO VELHO, no período de 01 de Setembro a 30 de Dezembro de 2010, incluindo estágio, os seguintes servidores públicos:

MONITOR	CARGO	MATRICULA	SETEMBRO	TOTAL
Celi da Silva	Agente de Polícia	300016926	168	
Emanuela Luz Silva	Escrivão de Polícia	300084360	168	
Gilson Oliveira Sena	Motorista de V. Leves	300002493	168	
Duxley Luz Silva	Agente de Polícia	300022616	168	
Nazira Kfoura	Agente de Polícia	300016464	168	
Bruno Lopes da Costa	Agente de Polícia	300060035	168	2016
Clenilde Duarte de Lima	Agente de Polícia	300022614	168	
Alberone Gama de Macedo	Agente de Polícia	300060024	168	
Carlos André Gomes	Agente de Polícia	300059905	168	
Rinaldo de Araújo Silva	Agente de Polícia	300020744	168	
Maria Ivanilde Calderon Ribeiro	Agente de Polícia	300060230	168	

Art. 2º - DESIGNAR para o exercício/função de MONITOR do Curso de Formação Técnico-Profissional da Polícia Civil, que será realizado pela Academia de Polícia Civil, no município de PORTO VELHO, no período de 01 à 15 de Setembro e de 16 de Setembro a 30 de Setembro respectivamente, as seguintes servidoras públicas:

MONITOR	Periodo	CARGO	MATRICULA	SETEMBRO	TOTAL
Daniela de Macedo	01 à 15/09/2010	Agente de Polícia	300016926	80	2016
MONITOR	Periodo	CARGO	MATRICULA	SETEMBRO	TOTAL
Mara Regina A.Franchetto	16 à 31/10/2010	Agente de Polícia	300017090	88	2016

Art. 3º - Com ônus para o Estado, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 4º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ANTONIO PAIXÃO DOS SANTOS
Diretor da ACADEPOL/PC/RO

PORTARIA Nº073/10/ACADEPOL/RO Porto Velho-RO,04 de Setembro de 2010.

ANTONIO PAIXÃO DOS SANTOS, Delegado de Polícia Civil, Diretor da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO requerimento da parte interessada,

RESOLVE:
DESLIGAR, a contar desta data, a aluna candidata a vaga de Agente em Criminalística ERIKA LIMA MENDES, regularmente matriculada no III Curso de Formação Técnico – Profissional de Agente em Criminalística, com base no artigo 92, inciso II do Regimento Interno desta Academia de Polícia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

ANTONIO PAIXÃO DOS SANTOS
Diretor da ACADEPOL/PC/RO.

DETRAN

Portaria 3045/GAB/DETRAN/RO em 27.09.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 2478/DIPES/GRH/DETRAN/RO, de 17.09.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, referentes ao mês de OUTUBRO/2010:

CADASTRO	NOME DO SERVIDOR	REGIME	EXERCÍCIO	LOTAÇÃO
300035695	Ademir Rodrigues do Nascimento	Estatutário/DETRAN	2009/2010	PORTO VELHO
300091115	Alexandre Lopes Machado	Estatutário/DETRAN	2009/2010	PORTO VELHO
300079037	Aline Roberta Feba	Estatutário/DETRAN	2009/2010	CIRETRAN PARECIS
300035651	Anderson Ribeiro Jorge	Estatutário/DETRAN	2009/2010	CIRETRAN JI-PARANA
300078190	Antônio de Padua Ricardo de Barros	Estatutário/DETRAN	2009/2010	PORTO VELHO
300045717	Aurélio Milioransa	Comissionado S/Vínculo	2009/2010	CIRETRAN CEREJEIRAS
300088217	Camila Beluzzo da Mota	Comissionado S/Vínculo	2009/2010	CIRETRAN CEREJEIRAS
300075408	Carlos Alessandro da Silva	Estatutário/DETRAN	2009/2010	PORTO VELHO
300035420	Catarina Gomes Nogueira	Federal/SEPLAD	2010	PORTO VELHO
300051870	Cleiton Leandro Lopes	Comissionado S/Vínculo	2009/2010	COMEX ROLIM DE MOURA
300078189	Debora Miquele Francino Costa	Estatutário/DETRAN	2009/2010	CIRETRAN PRIMAVERA DE RONDÔNIA
300073212	Deniz Fernando Belino	Estatutário/DETRAN	2009/2010	CIRETRAN MACHADINHO
300077636	Dircéia Dornela Cordeiro	Estatutário/DETRAN	2009/2010	CIRETRAN CAMPO NOVO DE RONDONIA
300078736	Elias do Nascimento Cerqueira	Estatutário/DETRAN	2009/2010	CIRETRAN CORUMBIARA
300077669	Emerson Assunção de Matos	Estatutário/DETRAN	2009/2010	CIRETRAN CABIXI
300055619	Enio Lemos Braga	Comissionado S/Vínculo	2009/2010	PORTO VELHO
300049274	Franciene Freitas	Comissionado S/Vínculo	2009/2010	PORTO VELHO
300075394	Francinilda da Cruz Lima	Estatutário/DETRAN	2009/2010	PORTO VELHO
300065887	Francisca Dauva B. da Silva Santos	Comissionado S/Vínculo	2009/2010	PORTO VELHO
300074021	Francisco Vando Nogueira Fernandes	Estatutário/DETRAN	2009/2010	PORTO VELHO
300060813	Frank Queiroz Vieira	Comissionado S/Vínculo	2009/2010	PORTO VELHO
300091724	Gesceni Bispo da Silva	Estatutário/DETRAN	2009/2010	CIRETRAN GUARÁ-MIRIM
300091961	Hellen Cristina Ferreira dos Santos Florência	Estatutária/DETRAN	2009/2010	PORTO VELHO
300035668	Izabel Cristina V. Silva	Estatutário/DETRAN	2009/2010	PORTO VELHO
300061913	João Alex de Alencar Ribeiro	Comissionado S/Vínculo	2008/2009	PORTO VELHO
300035419	Josué Ribeiro de A. Filho	Federal / SEPLAD	2010	PORTO VELHO
300035602	Jucileide Alves Dias	Estatutária/DETRAN	2009/2010	PORTO VELHO
300072610	Leonel Simões dos Santos	Estatutário/DETRAN	2009/2010	CIRETRAN NOVO HORIZONTE
300078171	Loelce Matt	Comissionado S/Vínculo	2009/2010	CIRETRAN SÃO FELIPE
300088212	Luciane Marcelle de Oliveira Silva	Estatutário/DETRAN	2009/2010	PORTO VELHO
300035609	Luiz Antônio de Souza	Estatutário/DETRAN	2009/2010	PORTO VELHO
300079080	Luiz Fernando de Salles	Comissionado S/Vínculo	2009/2010	CIRETRAN CUJUBIM
300035660	Luzie Santos Botelho	Estatutário/DETRAN	2009/2010	PORTO VELHO
300078808	Macicleia Marinho Silva	Estatutário/DETRAN	2009/2010	PORTO VELHO
300078188	Marcelo Dias da Silva	Estatutário/DETRAN	2009/2010	CIRETRAN ALTA FLORESTA
300091850	Margarete Hanft	Comissionado S/Vínculo	2009/2010	PORTO VELHO
300064310	Marliza Rodrigues	Comissionado S/Vínculo	2009/2010	CIRETRAN URUPA
300087927	Marli Fabiana da Silva	Estatutária/DETRAN	2009/2010	PORTO VELHO
300091823	Monica Martins Madalena	Comissionado S/Vínculo	2009/2010	POSTO AVANÇADO RONDONINAS
300078810	Otoniel Augusto Nicodemos	Estatutário/DETRAN	2009/2010	CIRETRAN JI-PARANA
300077751	Paula Soraia Batista de Oliveira	Estatutário/DETRAN	2009/2010	PORTO VELHO
300091134	Queila Silva de Oliveira	Estatutário/DETRAN	2009/2010	PORTO VELHO
300049185	Rizangela Martins Gomes	Comissionado S/Vínculo	2009/2010	PORTO VELHO
300073949	Sheila Ximenes de Souza	Estatutário/DETRAN	2009/2010	PORTO VELHO
300092279	Thiago Peroni da Silva	Comissionado S/Vínculo	2009/2010	CIRETRAN DE VILHENA
300091218	Tiago Luis Veloso da Costa	Estatutário/DETRAN	2009/2010	PORTO VELHO
300078435	Tulio Martinho Paes	Estatutário/DETRAN	2009/2010	PORTO VELHO
300091801	Valdeney Colares da Silva	Estatutário/DETRAN	2009/2010	PORTO VELHO
300091011	Waldircley Lopes Galvão	Estatutário/DETRAN	2009/2010	PORTO VELHO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3046/GAB/DETRAN/RO em 27.09.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 2479/DIPES/GRH/DETRAN/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder novo gozo de férias aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, referente ao mês de OUTUBRO/2010, anteriormente suspensas por Portaria:

Cadastro	Servidor	Regime	Período Aquisitivo	Portaria de suspensão	Novo Período gozo
300035620	Anginea Miguel De Lima	Estatutária	2007/2008	Port. nº 3553 de 26/12/2007	01/10 a 20/10/2010
PORTO VELHO					
300035434	Edvar José Modesto	Estatutário	2007/2008	Port. nº 001 de 05/01/2009	01/10 a 20/10/2010
PORTO VELHO					
300035508	Maria Orisilde Mota de Souza	CLT/DETRAN	2005/2006	Port. nº 318 de 02/03/2006	01/10 a 30/10/2010
PORTO VELHO					
300037006	Marleide Pereira De Melo	Comissionada	2005/2006	Port. nº 853 de 26/05/2006	01/10 a 20/10/2010
PORTO VELHO					
300035510	Marly Mara Azevedo Lima	CLT/DETRAN	2004/2005	Port. nº 2290 de 22/11/2005	01/10 a 23/10/2010
PORTO VELHO					
300048744	Rosa Angela F. Luciano de Paula	Estatutário/SEAD	2007/2008	Port. nº 3548 de 21/12/2007	01/10 a 20/10/2010
PORTO VELHO					
300072963	Saulo Sampaio Macedo	Estatutário	2009/2010	Port. nº 2051 de 09/07/2010	01/10 a 30/10/2010
PORTO VELHO					

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3047/GAB/DETRAN-RO em 27.09.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e;

Considerando a CI nº. 2482/DIPES/DETRAN-RO, de 17.09.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o período de férias regulamentares do servidor abaixo, referente ao mês de OUTUBRO/2010, marcado para o período de 01.10.2010 a 30.10.2010:

CADASTRO	SERVIDOR	REGIME	PERÍODO
LOTAÇÃO	NOVO P. GOZO		
300079080	Luiz Fernando de Salles	Comissionado	2009/2010
CIRETRAN/			
CUJUBIM	14/10 a 12/11/2010		

Art. 2º - Procedam-se os demais registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3072/GAB/DETRAN-RO em 29.09.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 1237/SEDSUP de 28.09.2010; Considerando os autos do Processo Administrativo nº 11.388/2010– DETRAN/RO, de 28.09.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado aos municípios de Cujubim, Machadinho, 5º BEC, Vale do Anari, Cacaúlândia, Monte Negro, Ariquemes, Rio Crespo, Candeias, Alto Paraíso, Buritis, Campo Novo, Itapuã, Guajará-Mirim, Nova Dimensão, Nova Mamoré, Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre, Jaci-Paraná, União Bandeirante e Triunfo, no período de 04 à 08, 13 à 15, 18 à 22 e 25 à 26.10.2010, com o objetivo de aplicar exame teórico e técnico.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Gleiciane Parente da Costa	300080368	Porto Velho
Enilson da Silva Santos	300060940	
Rosemary Trajano Diniz Dias	300034023	
Marleide Pereira de Melo	300037006	

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3078/GAB/DETRAN-RO em 29.09.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; Considerando a CI nº. 404/2010/COENGE/DETRAN/RO, de 29.09.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR, a partir de 01.10.2010, o membro abaixo relacionado da Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Obra de construção do prédio sede da CIRETRAN's dos municípios de Alto Alegre dos Parecis, Seringueiras, Presidente Médici, Novo Horizonte D'Oeste e Corumbiara, reforma/ampliação da CIRETRAN do município de Ouro Preto D'Oeste e construção da pista de Teste Prático de Direção Veicular do município de Ji-Paraná:

· JOSÉ VÍCTOR LEITE

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- ANTÔNIO CARLOS CORTES
- SÉRGIO CARVALHO AGRA

· IGOR GIULIANO SANTOS SILVA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 01.10.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3079/GAB/DETRAN/RO em 29.09.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e; Considerando a CI nº. 3044/GRH/DETRAN/RO, de 29.09.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, no período de 01.10.2010 a 30.10.2010, os efeitos da Portaria nº. 2436/GAB/DETRAN/RO de 09.08.2010, publicada no Diário Oficial nº. 1557 de 20.08.2010, prorrogada pela Portaria nº. 2788/GAB/DETRAN/RO de 02.09.2010, publicada no Diário Oficial nº. 1569 de 08.09.2010, que nomeou a servidora JULIANA SOARES DE SOUSA, para exercer interinamente o cargo de Assessor I da Diretoria Executiva de Operações do DETRAN/RO, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3098/GAB/DETRAN/RO em 01.10.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e; Considerando a CI nº. 2747/GRH/DETRAN/RO, de 29.09.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, no período de 01.10.2010 a 20.10.2010, os efeitos da Portaria nº. 2342/GAB/DETRAN/RO de 02.08.2010, publicada no Diário Oficial nº. 1545 de 04.08.2010, prorrogada pela Portaria nº. 2760/GAB/DETRAN/RO, de 01.09.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1569, de 08.09.2010, que nomeou a servidora JOSEFA GOMES PESSOA CAMPOS, para exercer interinamente o cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de Santa Luzia, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando a CI nº. 2538/DIPES/GRH/DETRAN/RO, de 01.10.2010;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria n. 1945/GAB/DETRAN-RO de 30.06.2010, que suspendeu o gozo de férias regulamentares dos servidores relacionados na Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do DETRAN/RO, cujo período de fruição fora designado para o mês de JULHO/2010, reservando-lhe o gozo para outra data oportuna, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1528 de 12.07.2010;

Onde se lê:

300074122 José William Aires de Almeida
Estatutário/DETRAN 2009/2010
OUTUBRO/2010

Leia-se:

300074122 José William Aires de Almeida
Estatutário/DETRAN 2009/2010 A
MARCAR

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Considerando os autos do processo Administrativo nº. 8992/2010 de 30.07.2010;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria 2362/GAB/DETRAN-RO de 03.08.2010, que AUTORIZOU o deslocamento de servidores deste DETRAN/RO, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1548 de 09.08.2010.

Onde se lê:

... no período de 16 a 25.08.2010, com o...

Leia-se:

... no período de 16 a 27.06.2010, com o...

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3126/GAB/DETRAN-RO Em:04.10.201

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 369/2007 e alterações, no artigo 21 e seus incisos;

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2010-1ª CPSAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fundamento nos elementos do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2010, por infringência ao artigo 12, inciso IV; artigo 19, inciso V; artigo 20, inciso XXI, todos da Portaria nº 4489/04/DETRAN/RO, a **APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO** ao credenciado **CFC Bahia**, com fulcro no artigo 17, inciso I, da Portaria nº 4489/04/DETRAN/RO;

Art. 2º - Determinar, com fundamento nos elementos do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2010, por infringência ao artigo 12, inciso IV; artigo 19, inciso V; artigo 20, inciso XXI, todos da Portaria nº 4489/04/DETRAN/RO, a **APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO** ao credenciado **SÉRGIO ALVES TEIXEIRA**, Diretor Geral do CFC Bahia, com fulcro no artigo 17, inciso I, da Portaria nº 4489/04/DETRAN/RO;

Art. 3º - Determinar o encaminhamento de cópia da decisão para Sindicato da Categoria, Departamento de Habilitação Medicina e Educação de Trânsito – DHMET, REFOR e ciência aos acusados;

Art. 4º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3080/GAB/DETRAN/RO em 29.09.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 3038/GRH/DETRAN/RO, datada de 28.09.2010;

RESOLVE:

Art.1º - DISPENSAR, a partir de 01.09.2010, o servidor ROMERO GUEDES DE FRANÇA, do cargo de Chefe de Seção de Apoio a Coordenadoria de RENAVAL do DETRAN/RO, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.09.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3095/GAB/DETRAN-RO em 01.10.2010. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; Considerando a CI nº 240/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 30.09.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em EVA MARIA QUINTÃO, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 499.076.209-63, RG nº. 482.097 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

· JOÃO PAULO CUADAL SOARES - CRM n. 2217/RO;

· SÉRGIO CARDOSO G. FERREIRA - CRM n. 865/RO;

· SIDRÔNIO TIMÓTEO DA SILVA - CRM n. 184/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3096/GAB/DETRAN-RO em 01.10.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; Considerando a CI nº 242/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 01.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ILDO MUSSOI, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 102.895.262-72, RG sob nº. 125.722 SSP/RO residente no município de Ji-Paraná/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ji-Paraná/RO:

· NEHILA LISBOA FILHO - CRM n. 407/RO;

· JAKUES MENDONÇA RIBEIRO - CRM n. 354/RO;

· LEVINDO C. PRIMO - CRM n. 112/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3097/GAB/DETRAN-RO em 01.10.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; Considerando a CI nº 239/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 28.09.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em DAVI ALVES DE MESQUITA, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 041.644.582-91, RG nº. 135.866 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

· JOÃO PAULO CUADAL SOARES - CRM n. 2217/RO;

· SIDRÔNIO TIMÓTEO DA SILVA - CRM n. 184/RO;

· LEONARDO MOREIRA PINTO - CRM n. 1998/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3099/GAB/DETRAN/RO em 01.10.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, e,
Considerando a CI nº. 3083/GRH/DETRAN-RO, de 01.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no partir de 01.10.2010 a servidora EVA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA, para exercer interinamente o cargo de Chefe do Posto Avançado de 3º Categoria do DETRAN/RO no município de Vista Alegre do Abunã, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3103/GAB/DETRAN/RO em 01.10.2010.
"Autoriza a reconstituição de processo de veículo" O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007; Considerando a informação da CIRETRAN do município de Porto Velho de que o processo original do veículo placas NBG-9344 encontra-se extraviado;

Considerando o Processo Administrativo nº 11.255/2010, de 27.09.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a reconstituição do processo do veículo placas NBG-9344.

Art. 2º - O processo do veículo será reconstituído com base no cadastro no Sistema RENAVAM;

§ 1º Além do requisito acima será exigido:

I – Laudo de vistoria original atualizado;

II – Quitação dos débitos relativos a tributos, encargos, multa de trânsito e ambientais, taxas de serviço e Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres – DPVAT;

III – Demais documentos previstos no manual de procedimentos de veículos para a expedição de 2ª via;

§ 2º Detectada divergência entre os dados do Sistema RENAVAM e do Laudo de Vistoria do veículo a reconstituição estará condicionada à sua regularização;

§ 3º Localizado o processo original, a qualquer momento, o mesmo será parte integrante do processo ora reconstituído.

Art. 3º - A reconstituição do processo não isenta a apuração da responsabilidade pelo extravio do processo.

Art. 4º - Esta portaria entra vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3114/GAB/DETRAN-RO em 01.10.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007; Considerando a CI 732/LIB. VEÍCULOS/DETRAN, de 23.09.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o servidor LUCAS DA SILVA RESENDE, Cad. 300096274, a emitir e assinar

Termos de Liberação de Veículos, na Seção de Apreensão e Liberação de Veículos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3115/GAB/DETRAN-RO em 01.10.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003; Considerando a CI nº. 1269/SEDUP de 01.10.2010; Considerando os autos do Processo Administrativo nº 11.492/2010– DETRAN/RO, de 28.09.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado aos municípios de Porto Velho, no período de 05 à 08.10.2010, com o objetivo de participar na avaliação e teste do novo sistema RENAVAM.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Andrezza Cavalcante Torres	300072560	Vilhena
Glacineia Pedrassani Galisa	300072555	Cacoal
Glauco da Silva Eler	300078709	Ji-Paraná
Iris Damaris Mariel Pires Cardoso	300081998	Rolim de Moura
Kennyia Batista Cunha	300078720	Ariquemes
Rita de Cássia de Oliveira	300035598	Jaru

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3116/GAB/DETRAN/RO em 01.10.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR**, o nome do servidor abaixo relacionado da Portaria 2955/GAB/DETRAN/RO, de 15.09.2010, que autorizou deslocamento de servidores desta Autarquia.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
AURÉLIO MILIORANSA	300045717	CEREJEIRAS

Art. 2º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 14.10.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3019/GAB/DETRAN-RO em 22.09.2010
(REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL)
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;
Considerando o disposto no Artigo 22, X, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o estabelecido no Artigo 5º da Resolução n. 231/CONTRAN, de 15.03.2007;
Considerando o contido na Portaria n. 2363/GAB/DETRAN/RO, de 25 de agosto de 2009, e;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8975/2002/DETRAN-RO.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR O CREDENCIAMENTO, pelo período de 02 (dois) anos, da empresa LUIZ VASCONCELOS PLACAS ME estabelecida com o nome fantasia JARU PLACAS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.249.789/0001-81, para atuar no município de Jaru/RO.

Art. 2º - A Empresa fica obrigada a prensar em todas as placas e/ou tarjetas confeccionadas o código de fabricante 017/RO, acrescido dos últimos dois algarismos, referentes ao ano de fabricação das placas e/ou tarjetas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3048/GAB/DETRAN-RO em 27.09.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2494, 2512, 2521 e 2552/ DIPES/GRH/DETRAN-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias regulamentares dos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do DETRAN/RO, cujo período de fruição fora designado para o mês de OUTUBRO/2010, reservando-lhes o gozo para outra data oportuna:

CADASTRO	SERVIDOR	REGIME
PERÍODO	NOVO P. GOZO	
300091850	Margarete Haritt	Comissionada
2009/2010	A MARCAR	
300065887	Francisca Dauva B. Silva Santos	Comissionada
2009/2010	A MARCAR	
300077751	Paula Soraia Batista de Oliveira	Estatutária/DETRAN
2009/2010	08/11 a 07/12/2010	
300035419	Josué Ribeiro de Almeida Filho	Federal/SEPLAD
2009/2010	DEZEMBRO/2010	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3119/GAB/DETRAN-RO em 04.10.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; Considerando a CI nº. 408/2010/COENGE/DETRAN/RO, de 30.09.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR**, o membro abaixo relacionado da Comissão para Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Serviço referente à construção de Cobertura da Rampa e de Todo o Pátio do Setor de Vistoria da CIRETRAN de Porto Velho, conforme o Processo Administrativo nº. 780/2010, e contrato 025/2010:

· JOSÉ VICTOR LEITE

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

· ALBERTO NOBUO KURODA

· SÉRGIO CARVALHO AGRA

· GLAUTON MAGALHÃES COUTINHO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3120/GAB/DETRAN-RO em 04.10.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando a CI nº. 1267/SEDSUP/DETRAN, datada de 30.09.2010;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 11.461/2010 – DETRAN/RO, de 30.09.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de Migrantenópolis, Urupá, Colorado do Oeste, Ji-Paraná, Jaru, Cerejeiras e Castanheiras, no período de 05.10 à 09.10.2010, com o objetivo de entregar bens patrimoniais.

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
Edmar Ernesto Nascimento	300045279 Porto Velho
Ocimar Ferreira da Silva	300068975 Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3121/GAB/DETRAN-RO em 04.10.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 10987/2010 de 16.09.2010.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o art. 123 da Lei Complementar n. 68, de 09.12.92, ao servidor JOSE ANTONIO DA CRUZ TEIXEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, cadastro nº. 300035584, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.

Art. 2º - O período de Licença do referido servidor será de 01.12.2010 a 28.02.2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 059/2010

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A EMPRESA GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, CNPJ nº 01.663.647/0001-66.

DO OBJETO: aquisição, de forma parcelada, de 3.520 (três mil quinhentos e vinte) Galões de Água Mineral, acondicionadas em embalagem renovável de 20 (vinte) litros, a serem adquiridos de forma gradual, conforme especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

PROCESSO Nº. 6828/2010.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 meses contados da data da sua assinatura.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.032,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 152004122101526190000, Elemento de Despesa 339030, Nota de Empenho 2010NE02591, de 23.08.2010.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO

GODOFREDO GONÇALVES – Sócio/Contratada
Visto: Saulo Rogério de Souza – Procurador Geral – DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

EXTRATO DO CONTRATO N.º 060/2010

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A EMPRESA B. Monteiro - ME, CNPJ sob o nº 08.786.974/0001-54.
DO OBJETO: Aquisição, de forma Parcelada, de material de consumo (Thinner e Removedor para pinturas automotivas) com a finalidade de atender às necessidades da Divisão de Almoxarifado, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial n.º 025/2010 que foi adjudicado no Processo Licitatório n.º 6.291/2010.

PROCESSO N.º 6.291/2010.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 16.08.2010.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 152004122101526190000, Elemento de Despesa 3390.30.00 - Nota de Empenho 2010NE02694, de 14.09.2010.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO
RONIE BRAGA MONTEIRO – Proprietário/Contratada
VISTO: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

EXTRATO DO CONTRATO N.º 061/2010

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A EMPRESA CARLOS BATISTA INFORMÁTICA - ME, CNPJ sob o nº 07.281.487/0001-77.

DO OBJETO: 02 Câmeras fotográficas digitais profissionais com flash de montagem, discriminada do Termo de Referência, Anexo I do Edital
PROCESSO N.º 11.266/2010.

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura até o término da garantia do objeto, que se iniciará na data do seu recebimento definitivo.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.800,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 152006181100326170000, Elemento de Despesa 449052 - Nota de Empenho 2010NE02695, de 14.09.2010.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO
CARLOS BATISTA – Proprietário/Contratada
VISTO: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/2009

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E EDNILSO RICÍ DOS SANTOS - ME, CNPJ/MF nº 84.648.534/0001/19.

DO OBJETO ORIGINÁRIO: Confecção e Fornecimento de Chaves e Carimbos, com todo o material necessário, em conformidade com o Edital, o TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) e demais elementos integrantes, que compõem os elementos necessários e indispensáveis à formalização da proposta pela CONTRATADA, com a finalidade de atender às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-RO, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº. 047/2009 que foi adjudicado no Processo Administrativo nº. 4.938/2009.

PROCESSO Nº. 53/2010, Volumes I a III.

ALTERAÇÕES: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 24.09.2010 até 23.09.2010.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de

trabalho 152004122101526190000, elementos de despesa 339030 e 339039, notas de empenhos iniciais 2010NE00107 e 2010NE00108, de 04.01.2010.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO
EDNALDO RICÍ DOS DANTOS – Proprietário/Contratada

Visto: Saulo Rogério de Souza - Procurador Geral - DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO- CONTRATO nº. 026/2010

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A EMPRESA LORDE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ nº 11.029.244/0001-13.

OBJETO ORIGINÁRIO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para proceder a Construção da Sede da CIRETRAN do Município de Cumbiara.

PROCESSO N.º 756/2010, Volumes I a V.

ALTERAÇÃO: Prorrogação do prazo de execução e entrega da obra pelo período de 30 dias corridos, a partir de 11.09.2010.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO
ERNANE CORREA DOMINGUES – Sócio Administrador/Contratada

Visto: Saulo Rogério de Souza – Procurador Geral – DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO- CONTRATO nº. 025/2010

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A EMPRESA MAKEW'S – Construções, Comércio e Representações LTD - EPP, CNPJ nº 09.343.962/0001-18.

OBJETO ORIGINÁRIO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para proceder a construção de cobertura da rampa e de todo o pátio do setor de vistoria da CIRETRAN de Porto Velho.

PROCESSO N.º 780/2010, Volumes I a II.

ALTERAÇÃO: Ficam autorizados os acréscimos de serviços adicionais nos termos da Planilha Orçamentária da Coordenadoria de Engenharia do DETRAN/RO, de fls. 586 a 620. Pela inclusão ora consignada, o valor do CONTRATO passa a ser acrescido em menos de 25 % do valor inicial atualizado, com um incremento de R\$ R\$ 46.509,18, nos termos do Despacho nº. 252/2010 da Divisão de Contabilidade/DETRAN/RO, fl. 608. Prorrogação do prazo de execução e entrega da obra pelo período de 60 dias corridos, a partir de 29.09.2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 152006181100310970000, Elemento de Despesa 449051, Nota de Empenho 2010NE02682, de 10.09.2010.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO
MANOEL DAS GRAÇAS SILVA – Sócio Administrador/Contratada

Visto: Saulo Rogério de Souza – Procurador Geral – DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO- CONTRATO nº. 005/2010

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A EMPRESA MAKEW'S

– Construções, Comércio e Representações LTD - EPP, CNPJ nº 09.343.962/0001-18.

OBJETO ORIGINÁRIO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para proceder a execução de obra de reforma e ampliação da sede da Gerência de Tecnologia da Informática e implantação de nova cobertura para o prédio do Almoarifado e Patrimônio em Porto Velho - RO.

PROCESSO N.º 14146/2009, Volumes I a IV.

ALTERAÇÃO: Ficam autorizados os acréscimos de serviços adicionais nos termos da Planilha Orçamentária da Coordenadoria de Engenharia do DETRAN/RO, de fls. 1197 a 1206. Pela inclusão ora consignada, o valor do CONTRATO passa a ser acrescido em menos de 25 % do valor inicial atualizado, com um incremento de R\$ R\$ 89.478,55, nos termos do Despacho 265/2010 da Divisão de Contabilidade/DETRAN/RO, fl. 1228. Prorrogação do prazo de execução e entrega da obra pelo período de 60 9 dias corridos, a partir de 10.09.2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 152006181100310970000, Elemento de Despesa 449051, Nota de Empenho 2010NE02683, de 10.09.2010.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO
MANOEL DAS GRAÇAS SILVA – Sócio Administrador/Contratada

Visto: Saulo Rogério de Souza – Procurador Geral – DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2008

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E JONAS DULTRA DOS SANTOS, CPF/MF nº. 175.351.152-68.

DO OBJETO ORIGINÁRIO: locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Av. Pedras Brancas, s/n.º, com aproximadamente 108m² de área construída, com terreno de 170 m², com descrição conforme Proposta de Locação de fl. 010 e Vistoria do Imóvel de fl. 042, localizado no Município de Governador Jorge Teixeira - RO; sob Termo de Declaração de propriedade, livre de ônus e quaisquer dívidas, pelo Locador, em favor do Locatário, para instalação Circunscrição Regional de Trânsito- CIRETRAN, no Município.

PROCESSO N.º 13/2010.

ALTERAÇÕES: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 meses, passando a vigorar de 29.09.2010 a 28.03.2011. O valor mensal do aluguel passa a ser de R\$ 1.491,63, conforme Despacho n.º 274/2010 da Divisão de Contabilidade, fl. 164. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de Trabalho: 04122101522810000; II – Natureza da Despesa: 399036. O empenho inicial é de 18.480,00, conforme Nota de Empenho nº 2010NE00019, de 04.01.2010.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO
JONAS DULTRA DOS SANTOS - Proprietário/ Locador

VISTO: Saulo Rogério de Souza – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO- CONTRATO N.º. 018/2010

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A EMPRESA J. D. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº. 05.222.572/0001-39.

OBJETO ORIGINÁRIO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para proceder a Construção da Sede da CIRETRAN do Município de Campo Novo/RO.

PROCESSO N.º 1.728/2010, Volumes I a V.

ALTERAÇÃO: Fica autorizado o incremento de serviços com supressões e acréscimo de serviços adicionais nos termos da Planilha Orçamentária da Coordenadoria de Engenharia do DETRAN/RO, de fls.1285 a 1305. Pela supressão e inclusão ora consignada, o valor do CONTRATO passa a ser acrescido em menos de 25 % do valor inicial atualizado, com um incremento de R\$ 34.829,47, nos termos do Despacho nº. 2769/2010 da Divisão de Contabilidade/DETRAN/RO, fl. 1310. Prorrogação do prazo de execução e entrega da obra pelo período de 30 dias corridos, a partir de 22.09.2010. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho 152006181100310970000, elemento de despesa 449051, Nota de Empenho 2010NE02733, de 22.09.2010.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

ELNILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO
ARNALDO VALENZUELA e DANILO LAZARIN VALENZUELA – Sócios Administradores/ Contratada;

VISTO: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial

(Republicação por Incorreção)

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2008

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E ANAMARIA COLOMBO, CPF/MF n.º 723.036.702-68.

PROCESSO N.º 6/2010.

ALTERAÇÕES: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 01.06.2010 até 30.05.2011.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de Trabalho: 04122101522810000; II – Natureza da Despesa: 399036; III - Empenho inicial, conforme Nota de Empenho nº 2010NE00012, de 04.01.2010. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO
ANA MARIA COLOMBO - Proprietário/Locador
VISTO: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2007

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A CONTRAT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. - CNPJ sob o nº 84.595.396/0001-57

DO OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços, de forma contínua, de limpeza e conservação, nas Circunscrições Regionais de Trânsito – CIRETRANS dos Municípios de Buritis, Cacaulândia, Candeias, Castanheiras, Cujubim, Espigão D'Oeste, Itapua D'Oeste, Ministro Andreazza, Monte Negro, Nova Brasilândia, Nova União, São Francisco, São Felipe, São Miguel do Guaporé e Vale do Paraíso, incluindo o fornecimento de todo o material de limpeza e equipamentos necessários, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

PROCESSO N.º 064/2010, Volumes I a III.

ALTERAÇÕES: Prorrogação da vigência pelo período de 12 meses, iniciando-se em 16/09/2010 e vigendo até o dia 15/09/2011.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Programa de Trabalho: 1502004122101522810000 - II - Natureza da Despesa: 339039 - III - Empenho Inicial, conforme Nota de Empenho nº 2010NE00058.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

ELENILTON ELER - Diretor Geral do DETRAN-RO.
Marcelo da Silva Rabêlo - Sócio - Contratada

Visto: Saulo Rogério de Souza - Procurador Geral – DETRAN-RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2006

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A EMPRESA ELC PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF nº. 73.323.404/0001-90.

DO OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviço especializado para realizar a implantação do "Elo de Segurança - Lacre Virtual", um Sistema de Controle de Lacres e Placas, cuja descrição Funcional e Cronograma de Operações estão anexas a este Contrato (anexo I e anexo III), que passam a fazer parte integrante deste, com o fornecimento de lacres (FASTLOCK), bem como a prestação dos serviços para implantação do sistema de selagem de placas de identificação de todos os veículos pertencentes a frota do Estado de Rondônia, a teor do artigo 115, do Código Brasileiro de Trânsito e da Resolução nº 45, do CONTRAN, para atender as necessidades operacionais e legais do CONTRATANTE.

PROCESSO N.º 60/2010

ALTERAÇÕES: Inclusão da seguinte Dotação Orçamentária: I – Programa de Trabalho: 152006181100311890000, II – Natureza da Despesa: 399030; III- Empenho Inicial através da Nota de Empenho 2010NE02527, de 11.08.2010.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

ELENILTON ELER- Diretor Geral do DETRAN/RO.
ANDRÉ DE LIMA CASTRO- Diretor Presidente/ CONTRATADA.

Visto: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 003/2007

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO E A EMPRESAMUNICIPALDETRANSPORTES URBANOS DE JI-PARANÁ

DO OBJETO ORIGINÁRIO: mutua cooperação dos partícipes, como componentes do Sistema Nacional de Trânsito, conforme dispõe o art. 7º da Lei Federal n.º 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro- CTB, no sentido de, em conjunto com os demais órgãos e entidades do citado Sistema, promoverem o exercício das atividades previstas no art. 5º dessa mesma Lei, e mais especificamente quanto: a) ao cômputo dos pontos, por infração, no prontuário do infrator, nos termos do art. 259 do CTB; b) a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir conforme dispõe o art. 261 e parágrafos, do CTB;

c) a regularidade do registro e do licenciamento anual de veículos, conforme determinam os artigos 128 e 131, §2º, do CTB, para tanto se efetuarão os procedimentos relativos à cobrança de multas aplicadas pela CONVENIENTE, além de outras

medidas cabíveis necessárias ao fiel e pleno cumprimento da legislação de trânsito em vigor, desde que pertinentes ao presente objeto. d) executar as medidas administrativas aplicadas pela CONVENIENTE.

PROCESSO Nº. 5.228/2009.

ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência consignado na Cláusula Segunda do Convênio, pelo período de 12 meses, passando a vigorar de 03.08.2010 a 02.08.2011.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO

MARION DISNEI DA SILVA MELLO – Presidente EMTU

VISTO: Saulo Rogério de Souza – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

Defensoria Pública

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referencia: 3001.0484.2010.DPE

Interessada: Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Assunto: Contratação de Assistente Social

Valor de cada contrato: R\$ 1.655,00 (mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)

Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente o Parecer nº 151/2010/DPE de 20 de agosto de 2010, bem como a informação contida no despacho da chefe do grupo de Convênios e Projetos de que a realização de novo certame acarretará prejuízos à execução do plano de trabalho do convênio 065/MJ/2008, RATIFICO a contratação das profissionais de Serviço Social – Assistentes Sociais, Edimar Vieira Passos, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 925.435-ES, inscrita no CPF sob o nº 977.913.007-10, e Gláucia do Nascimento Prado, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 1012593100-BA, inscrita no CPF sob o nº 065.286.654-94, com dispensa de licitação, na forma do artigo 24, V da Lei nº 8.666/93.

Publique-se

Porto Velho, 06 de outubro de 2010.

JOSE OLIVEIRADEANDRADE

Subdefensor Público-Geral do Estado.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO REMANESCENTE OBJETO DA CONCORRÊNCIA Nº 11/2010/CPCL/PE/RO

Referência: Processo nº 3001.0406.2009.DPE

Interessada: Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Assunto: Contratação de uma psicóloga para atender ao Convênio nº 072/MJ/2008

Valor: R\$ 1.655,00 (mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)

Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente o Despacho da Assessoria Jurídica de fls. 129, de 29 de setembro de 2010, HOMOLOGO a convocação da 5ª classificada na concorrência nº 11/2010/CPCL/DPE/RO, a psicóloga Auricléia Nobre Ferreira e Lima, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 221.243 SSP/RO, inscrita no CPF sob o nº 285.968.702-53, inscrita no Conselho Regional de Psicologia – CRP-01/RO sob o nº 15.254, dispensando-se a licitação nos termos do artigo 24, XI da Lei nº 8666/93.

Publique-se

Porto Velho, 06 de outubro de 2010.

JOSÉ OLIVEIRADEANDRADE

Subdefensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças

CRE

PARECER NORMATIVO nº. 003/2010/CRE/SEFIN

ENTRADAS DE BENS REMETIDOS POR PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATADOS POR EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL – HIPÓTESE DE SUSPENSÃO.

PREAMBULO:

Presentes divergências em orientações feitas por Auditores Fiscais plantonistas a empresas remetentes de bens para prestação de serviços em obras de construção civil neste Estado, ocasionando a lavratura de autos de infração nos Postos Fiscais, causando insegurança aos contribuintes, o que enseja a necessidade de padronização, levando à emissão do presente Parecer Normativo.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Art. 10. Ocorre a suspensão nos casos em que a incidência do ICMS fique condicionada a evento futuro (Lei 688/96, arts. 6º e 7º).

(...)

7 – a saída de bem integrado no ativo imobilizado, bem como de moldes, matrizes, gabaritos, padrões, chapelonas, moldes e estampas, para fornecimento de trabalho fora do estabelecimento, ou com destino a outro estabelecimento inscrito como contribuinte, para serem utilizados na elaboração de produtos encomendados pelo remetente e desde que devam retornar ao estabelecimento de origem no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da saída efetiva, observado o disposto no § 5º (**Conv. ICMS 19/91, cláusula terceira** e Conv. ICMS nº 06/99); (**NR Decreto 8906, de 10.11.99, republicado no dia 20.12.99, DOE nº 4394**) (**grifamos e destacamos**).

(...)

§ 5º O prazo de retorno de bens de que trata o item 7 do § 2º deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Delegacia Regional da Fazenda, após a protocolização de processo na Agência de Rendas da jurisdição do contribuinte remetente, juntando dentre outros documentos a cópia do Contrato e Aditivos. (Conv. ICMS 19/91, cláusula terceira e Conv. ICMS nº 06/99) (**AC Dec 8906, de 10.11.99 republicado no dia 20.12.99, DOE nº 4394**)

Art. 772. O imposto não incide sobre as operações relacionadas com (Decreto-Lei federal 406/68, art. 8º, itens 32 e 34 da Lista de Serviços-Lei Complementar federal 56/87):

IV – a saída de máquina, veículo, ferramenta e utensílio para prestação de serviço na obra, desde que devam retornar ao estabelecimento do remetente.

Art. 773. A empresa de construção civil é obrigada a se inscrever na repartição fiscal de sua jurisdição, antes de iniciar suas atividades.

(...)

§ 3º Fica dispensada de inscrição à empresa que se dedica:

(...)

2 – a prestação de serviço em obra de construção civil, mediante contrato de administração, fiscalização, empreitada ou subempreitada, sem fornecimento de material.

Art. 778. A empresa que se dedica exclusivamente à prestação de serviço e não movimentar material de construção civil fica dispensada de manter e escriturar livros fiscais, à exceção do Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências (RUDFTO), se emitir Notas Fiscais.

ANÁLISE e DECISÃO:

Na entrada de bens destinados à prestação

de serviços em obras de construção civil, amparados no item 7 do artigo 10 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8.321/98 – SUSPENSÃO, o qual está amparado na cláusula terceira do Convênio ICMS nº 19/91, devem as empresas remetentes emitirem notas fiscais, na origem, indicando:

a) Como destinatário: a própria empresa remetente;

b) No corpo da nota fiscal:

I – o endereço completo do local da obra e a identificação da empresa contratante – nome, CNPJ, endereço e Inscrição Estadual, se cadastrado neste Estado;

II – a indicação de que deverão retornar à origem após o término da prestação do serviço;

c) o CFOP 6.554 Remessa de bem do ativo imobilizado para uso fora do estabelecimento.

Para comprovação da condição de prestação de serviço deverá ser anexado à nota fiscal que acobertar a operação o respectivo contrato de prestação de serviços, realizado com a empresa executora da obra neste Estado, com firmas reconhecidas, não havendo necessidade de a empresa prestadora de serviço inscrever-se no cadastro de contribuintes deste Estado, conforme previsto no item 2 do parágrafo 3º do Art. 773 do RICMS/RO, acima transcrito, exceção quando venha a praticar fato gerador do ICMS.

Não há que se falar em tributação na operação em análise, o Art. 771, inciso III, determina como fato gerador do ICMS, a entrada de mercadorias ou bens, oriunda de outras unidades da federação, para aplicação em obra contratada, e o seu parágrafo único define que a incidência refere-se ao diferencial de alíquota, não estando configurada esta relação no caso analisado.

Por fim, devem as empresas remetentes prestadoras observar os prazos de permanência dos bens no Estado de Rondônia, cumprindo todas as obrigações impostas pela legislação tributária aplicável, sob pena de sujeitar-se à imposição de penalidades.

É o parecer.

Porto Velho/RO, 16 de setembro de 2010.

CIRO MUNEO FUNADA

Coordenador-Geral da Receita Estadual

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA
ESTADUAL
AGÊNCIA DE RENDAS
SETRI**

Lauda 01.

ÓRGÃO EMITENTE:

AGÊNCIA DE RENDAS/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.

DATA: 06.10.2010.

Pelo presente Edital nº 015/10/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III dos Arts. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - RO, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal.

- Processo nº: 20102902600022.
Suj. Passivo: L. C. Baldassini Panificadora.
CNPJ/MF: 07.776.095/0001-89.
- Processo nº: 20102900101311.
Suj. Passivo: Gomes e Gomes Comercio de Materiais de Construção Ltda – ME.
CNPJ/MF: 10.530.904/0001-82.
- Processo nº: 20102900101591.
Suj. Passivo: Marcelo Lino Pereira.
CNPJ/MF: 855.575.012-15.

4. Processo nº: 20102900101901.
Suj. Passivo: Rita de Assis Lizi.
CNPJ/MF: 272.155.122-15.
5. Processo nº: 20102900101918.
Suj. Passivo: Guilherme Augusto Laueremann.
CNPJ/MF: 964.805.482-72.
6. Processo nº: 20102900101938.
Suj. Passivo: Guilherme Augusto Laueremann.
CNPJ/MF: 964.805.482-72.

Porto Velho-RO, 06 de outubro de 2010.
Autorização do Órgão Emitente.

ORLANDO BARBONAGLIA DA SILVA
Agente de Rendas
Substituto
Porto Velho

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 006/2010

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III parágrafo 1º Item III do artigo 112 da Lei 688 de 27/12/1996, ficam os contribuintes abaixo relacionados INTIMADOS a pagar(em) o(s) seu(s) respectivo(s) créditos(s) tributários(s) relativos aos Autos de Infração no prazo de 30 (trinta) dias a contar do quinto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de vencido o prazo, ser (em) tomadas as providências cabíveis.

01 — CONTRIBUINTE: IND. E COM. DE
CONFECÇÕES LINDA BRASIL LTDA ME
CAD. ICMS: 00000000165153-6
ENDEREÇO: rua matriz, 2678 – ESPIGAO
DO OESTE RO
AUTO DE INFRAÇÃO 20103000400103
VALOR ORIGINAL: R\$=8.024,00=

ESPIGAO DO OESTE-RO, 9 DE SETEMBRO DE 2010.
PEDRO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO
AGENTE DE RENDAS
CAD 300007315

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 008/2010

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou ofereçam DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVEL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

1. AINº 20102930500154
SUJ.PAS. Empresa União Cascavel de Transp.e Turismo Ltda
CAD. 76.080.738/0016-54
CIDADE: São Pulo/SP

2. AINº 20102900300570
SUJ.PAS. Empresa União Cascavel de Transp.e Turismo Ltda
CAD. 76.080.738/0016-54
CIDADE: São Pulo/SP

3. AINº 20102930500153
SUJ.PAS. Empresa União Cascavel de Transp.e Turismo Ltda
CAD. 76.080.738/0016-54
CIDADE: São Pulo/SP

4. AINº 20102901200313
SUJ.PAS. Gazin Ind. E Com. De Móveis e Eletrodomésticos Ltda
CAD. 77.941.490/0166-63
CIDADE: Guajara-Mirim/RO

5. AINº 20102900101436
SUJ.PAS. Sandvik Minig And. Constrution do Brasil S/A
CAD. 00000000288309-1
CIDADE: Porto Velho/RO

6. AINº 20102900101435
SUJ.PAS. Sandvik Minig And. Constrution do Brasil S/A

CAD. 00000000288309-1
CIDADE: Porto Velho/RO

7. AINº 20102900300394
SUJ.PAS. NTA Novas Técnicas de Asfaltos Ltda
CAD. 03.037.291/0003-42
CIDADE: São José dos Campos/SP

8. AINº 20102900600063
SUJ.PAS. PICA-PAU Máquinas e Peças Pesadas Ltda
CAD. 00000000095793-3
CIDADE: Ariquemes/RO
9. AINº 20102900200112
SUJ.PAS. P.C.A. Batista Representações
CAD. 00000000097611-3
CIDADE: Ji-Parana/RO

10. AINº 20102900300527
SUJ.PAS. Pavisan Engenharia e Pavimentos Ltda
CAD. 06.042.057/0002-10
CIDADE: Campinas/SP

11. AINº 20102902600015
SUJ.PAS. Judisson Marinho
CAD. 00000000040598-1
CIDADE: Mirante da Serra /RO

12. AINº 20102902200033
SUJ.PAS. Oliveira Com. De Máquinas e Motores Ltda EPP
CAD. 0000000168797-2
CIDADE: Jarú/RO

13. AINº 20102901900029
SUJ.PAS. Amazonmad Ind. E Com. De Madeiras Ltda
CAD. 09.601.555/0001-63
CIDADE: Buritis/RO

14. AINº 20102900200046
SUJ.PAS. Net Com. De Informática Ltda
CAD. 00000000150299-9
CIDADE: Ji-Parana/RO

15. AINº 20102900100462
SUJ.PAS. Cahu & Oliveira Ltda
CAD. 00000000167147-2
CIDADE: Porto Velho/RO

16. AINº 20102900300397
SUJ.PAS. All Mix Engenharia de Concretagem Ltda
CAD. 00000000300297-704
CIDADE: Vilhena/RO

17. AINº 20102900300451
SUJ.PAS. Rodoviário Ramos Ltda
CAD. 25.100.223/0065-16
CIDADE: Varginha/MG

18. AINº 20102900100370
SUJ.PAS. Central Norte Com. De Prods de Telecomunicações Ltda
CAD. 00000000056475-3
CIDADE: Porto Velho/RO

19. AINº 20102900100482
SUJ.PAS. Maria Itonete Gomes da Silva Me
CAD. 00000000290057-5
CIDADE: Porto Velho/RO

20. AINº 20102930500062
SUJ.PAS. Alternativa Com. De Bebidas e Alimentos Ltda
CAD. 08.032.776/0001-03
CIDADE: Sorocaba/SP

21. AINº 20102801200004
SUJ.PAS. Caiari Materiais pl Construções Ltda
CAD. 00000000132831-0
CIDADE: Guajara-Mirim/RO

Vilhena, 17 de Setembro de 2010

VILMA P.S.L. NEVES
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
CAD. Nº 300007301

DER

Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO
Fundo para Infra Estrutura de Transporte e Habitação - FITHA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/10/CPLO/SUPEL-RO

O Presidente do Fundo para Infra Estrutura de Transporte e Habitação FITHA, torna público aos interessados, que a **Concorrência Pública nº 008/10/CPLO/SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo nº **1411.00073-00/2010**, cujo objeto é: **Restauração da pavimentação asfáltica, em TSD da Rodovia RO-460, no trecho: Estaca**

422+14 / Estaca 1.797+10, dos segmentos a serem restaurados de 7,93 km no município de Campo Novo de Rondônia/RO, foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **E. J. Construtora Ltda**, com proposta no valor global de **R\$ 2.684.020,37** (dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, vinte reais e trinta e sete centavos). Porto Velho/RO, 06 de outubro de 2010.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente do FITHA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS
Processo Administrativo: 1420.00883-09
Convênio nº 091/09/GJ/DER/RO
Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste/RO

Objeto: Aquisição de Peças para recuperação de máquinas pesadas para o Município de São Felipe D'Oeste /RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN nº 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **aprovo e homologo** a prestação de contas do convênio acima citado. Com ressalva, por inobservância no art. 31, § 7º na mencionado na Instrução Normativa.
Porto Velho/RO, 07 de outubro de 2010.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral- DER-RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo Administrativo: **1420.00519/2009**
Convênio nº **024/09/GJ/DER/RO – Emenda**
Prefeitura Municipal de Buritis/RO

Objeto: Recuperação de estradas vicinais com serviço de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário e parcial, Linha 01-Rio Pardo/Km 28 com extensão de 28,00 Km no Município de Buritis/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN nº 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **aprovo e homologo** a prestação de contas do convênio acima citado. Com ressalva, por inobservância no art. 31, § 7º na mencionado na Instrução Normativa.

Porto Velho/RO, 07 de outubro de 2010.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral-DER-RO

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

SOPH

PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO

DELIBERAÇÃO Nº 016/2010.
Porto Velho, 28 de Setembro de 2010.

Homologa desconto na taxa da tabela V – Serviços de Armazenagem, item nº 1, da Tarifa do Porto Organizado de Porto Velho – RO.

O Conselho de Autoridade Portuária do Porto Organizado de Porto Velho, de acordo com as competências que lhe são atribuídas pelo art. 30, § 1º, incisos IV, V e VIII, da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e art. 2º, incisos IV, V e VIII e art.

19 do Regimento Interno do CAP/Porto Velho, neste ato representado pelo seu presidente, conforme previsto no art. 31, § 5º, da Lei nº 8.630, de 1993, e art. 9º, incisos VII, IX, XI e XII do Regimento Interno do CAP/Porto Velho,

CONSIDERANDO:

- decisão no Conselho Superior da SOPH, tomada em sua 24ª Assembléia Geral Extraordinária, em 16/09/2010;
- decisão do Conselho de Autoridade Portuária-CAP, tomada em sua 151ª Reunião Ordinária, em 28/09/2010.

RESOLVE:

- HOMOLOGAR** redução nos percentuais da taxa nº 01, da tabela V – Serviços de Armazenagem, sobre os itens de “a” a “d”, passando a vigorar o percentual de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento), do primeiro ao quarto períodos de 15 dias ou fração, incidentes sobre as denominadas cargas de projeto;
- ESTABELECE**r, os efeitos da presente Deliberação a partir desta data.

João Alexandre Rios dos Reis
Presidente do CAP

CAERD**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2010
REGISTRO DE PREÇOS/2010

Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 002/2009, de 16/11/2009/PRE-CAERD, por força das disposições contidas na Instrução Normativa n. 047/CAERD, de 01 de outubro de 2008, comunica aos interessados, que se encontra instaurada a licitação do processo administrativo n. 0728/2010/CAERD, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N. 027/2010, Registro de Preços do tipo MENOR PREÇO, atendendo ao descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, e ainda, LC 123/06, para que fins seguem: OBJETO – Aquisição de 150 nobreak estabilizados a serem utilizados em todos os setores da CAERD, conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital.FONTE DO RECURSO – Os recursos Orçamentários da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, faturamento e da arrecadação, exercício de 2010, Elementos de Despesas nº 132.102.011– Computadores e Periféricos, instaurados através do Processo Administrativo nº 0728/2010.PROPOSTAS: Serão recebidas até as 08h30min (horário de Brasília/DF) do dia 21 de outubro de 2010, e terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br às 10:00 horas (horário de Brasília/DF). A disponibilidade do Edital será através dos sites: www.licitacoes-e.com.br, a partir do dia 11/10/2010. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-1728 e Telefone: (0XX) 69-3216-1739, ou na sede da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO, no horário das 07h30min às 13h30min, e pelo e-mail: gacp@caerd-ro.com.br Porto Velho – RO, 20 de setembro de 2010.

CLERY NEUSA BRUNHOLI
Pregoeira da CAERD

JUCER

PORTARIA Nº 093/JUCER Porto Velho, 06 de Outubro de 2010. A Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX, combinado com o Art. 14, inciso I do Regime Interno, e Decreto de 22 de Novembro de 2005. **R E S O L V E:** 1º) **Designar** as servidoras abaixo relacionadas para realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos do Art. 68 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e §1 do Art. 4 do Decreto Estadual nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

NOME	MAT.	CPF
MARIA ROSINÉIA B. VIEIRA	200473	286.079.612-68
ROSEVANDA FREIRE PIMENTA	200461	593.259.172-20

2º) As servidoras designadas deverão cumprir o disposto no referido Decreto Estadual, responsabilizando-se por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

4º) Revoga-se a portaria nº 007/JUCER de 03/02/2010. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Rosângela Gonçalves Feitosa Guedes Vice - Presidente**

IDARON

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA
AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON
(VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI)

Concurso Público para provimento de vagas na área de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Nível Superior – Administrativo e Técnico

EDITAL N. 013/IDARON, 04 DE OUTUBRO DE 2010.

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 8866 de 27 de setembro de 1999, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Agência, homologado pelo Edital de 21 de maio de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado n.1250, de 25 de maio de 2009, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 463, de 11 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1040, de 18 de julho de 2008, considerando o previsto no item 1.11, do Edital n. 001/IDARON, de 18 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1149, de 22 de dezembro de 2008 e no Parecer Jurídico/ASSEJUR/IDARON/2008, datado em 18 de novembro de 2008, **convoca** os candidatos, constantes do Anexo III deste Edital, para atender às Unidades de Atendimento da Agência IDARON, para apresentação e entrega de documentos necessários para posse em cargos efetivos, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

1. A relação dos **Exames Médicos**, a serem realizados pelos candidatos, está disponível na Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, como também no Anexo II, deste Edital.

2. Os **EXAMES MÉDICOS** deverão ser apresentados, para **Certificação**, à Junta Médica do Estado de Rondônia, situada a Avenida 7 de Setembro, 2557, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Porto Velho – RO (SEDE DO IPERON).

3. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de **Laudos Médicos** atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com o disposto no Edital n. 001/IDARON, de 18 de dezembro de 2008.

4. Após a **Certificação** da Aptidão do candidato para o exercício do cargo, o mesmo deverá ordenar e apresentar os documentos exigidos por lei para efetivar a posse, de acordo com o disposto no Anexo I, deste Edital.

5. A entrega da **Documentação e Pedido de Prorrogação**, dar-se-á no Setor de Recursos Humanos da Agência IDARON, situado à Av. Presidente Dutra, nº 2068, Bairro: Baixa União.

6 O prazo para a apresentação dos **Exames Médicos**, entrega da **Documentação e Pedido de Prorrogação** é de **30 (trinta)** dias a contar da data da publicação deste Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

7. Após a entrega de toda a documentação, o candidato será nomeado e a posse será previamente agendada no Setor de Recursos Humanos da Agência IDARON.

Porto Velho – RO, 04 de outubro de 2010.

ARI ALVES FILHO

Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril - IDARON

ANEXO I**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO**

QTD. CÓPIAS	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
1	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade.
1	Original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes	Menores de 05 anos de idade.
2	Original e duas fotocópias da Cédula de Identidade	Autenticadas em cartório.
2	Original e duas fotocópias do CPF/IMF	Autenticadas em cartório.
1	Original e uma fotocópia do Título de Eleitor	-
1	Original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral	Comprovante de votação ou Certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral com certificação.
1	Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP	Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado.
1	Uma fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF com certificação (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br)	-

1	Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista	-
Originais	Duas vias originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos e/ou privados, expedida pelo próprio candidato.	Com firma reconhecida.
2	Original e duas fotocópias do Diploma comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o cargo	Autenticadas em cartório.
2	Original e duas fotocópias do Registro do Conselho Regional de Classe equivalente	Autenticadas em cartório.
1	Original e uma fotocópia da Certidão Negativa expedida pelo Conselho Regional de Classe equivalente, em que tenha sido cadastrado nos últimos 05 (cinco) anos	-
Originais	Duas originais da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia com certificação (disponível no site: www.sefin.ro.gov.br)	-
Original	Duas originais da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia com certificação (disponível no site: www.tce.ro.gov.br)	-
Originais	Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	Relação dos Exames Médicos - Fone 3216-9429.
1	Original e uma fotocópia do Comprovante de Residência ou Declaração de Endereço.	-
Originais	Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
Originais	Duas originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Civil e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, com certificação (disponível no site: www.tj.ro.gov.br)	-
Originais	Duas originais da Certidão Negativa da Justiça Federal com certificação (disponível no site: www.ro.trf1.gov.br)	-
Originais	Duas originais da Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações civis, penas e/ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).	Com firma reconhecida.
Originais	Duas originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa e/ou a bem do Serviço Público.	Com firma reconhecida.
1	Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.	-

ANEXO II**EXAMES MÉDICOS PARA FINS DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO**

(Conforme Ofício n. 3948/SEAD de 24/06/2009)

ORDEM TIPOS DE EXAMES

- 01 RAIOS - X DO TÓRAX EM PA E PERFIL COM LAUDO (exceto para grávida)
- 02 LAUDO ORTOPÉDICO – (Baseado no Exame Geral do Candidato e nos Raios X de Coluna Total)
- 03 LAUDO PSIQUIÁTRICO
- 04 LAUDO GINECOLÓGICO, INCLUINDO COLPOCITOLOGIA E ULTRA-SONOGRAFIA PÉLVICA e USG DAS MAMAS (a partir dos 30 (trinta) anos substituir a USG das mamas por mamografia bilateral)
- 05 LAUDO DERMATONEUROLÓGICO
- 06 LAUDO OFTALMOLÓGICO
- 07 LAUDO NEUROLÓGICO
- 08 LAUDO ENDOCRINOLÓGICO
- 09 AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA ACOMPANHADA DE RESPECTIVO ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO (PARA TODAS AS IDADES)
- 10 LAUDO DO INFECTOLOGISTA
- 11 SANGUE: VDRL – GLICEMIA – HEMOGRAMA - TOXOPLASMOSE IGG e IGM – MACHADO GUERREIRO (Chagas) - TGO e TGP – HBSAG – AntiHBS – AntiHBC - HIV 1 e II - AntiHCV
- 12 FEZES: PARASITOLÓGICO
- 13 ESCARRO: BAAR
- 14 URINA: EAS - ACIDO URICO – CREATININA – UREIA – TOXICOLOGIA (para cocaína e maconha)

Observações:

- 1 - Os exames bioquímicos terão validade por 90 dias, mamografia por 2 (dois) ano e a Citologia por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; Ultra-sonografias a critério do perito médico;
- 2 - Os exames médicos poderão ser realizados na rede Pública Oficial de saúde, como também na rede particular.
- 3 - Nas Chapas Radiográficas dos Raios X deverão constar a data de realização do exame e o nome do candidato.
- 4 - Os laudos e exame médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor dos mesmos.
- 5 - A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, se julgar necessário, no ato da apresentação dos laudos, avaliações médicas e exames complementares, poderá solicitar outros exames que por ventura não conste nesse anexo.

ANEXO III**CARGO: FISCAL DE DEFESA****AGROSILVOPASTORIL****ESPECIALIDADE: ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

MUNICÍPIO	COSTAMARQUES	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2155567	JOHNNY HEBER MIYABARA MARQUES	2º

CARGO: FISCAL DE DEFESA**AGROSILVOPASTORIL****ESPECIALIDADE: MÉDICO VETERINÁRIO**

MUNICÍPIO	ALVORADA D'OESTE	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2148188	RICARDO ALVES CHUI	2º

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE**DEFESA AGROSILVOPASTORIL****ESPECIALIDADE: ECONOMISTA**

MUNICÍPIO	PORTO VELHO	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2016915	FABIANO CANGUSSU SOARES	5º

Tribunal de Contas**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2010/TCE-RO**

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1304/TCE-RO/2009, em atendimento ao solicitado pelo Secretário Geral de Administração, Processo 2323/2010/TCE-RO, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, tipo menor preço, na forma eletrônica, realizado por meio da internet, no site: www.comprasnet.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, da Resolução Administrativa nº 32/TCE-RO-2006, da Lei Federal 8.666/93 e as demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura da sessão pública será no dia **25/10/2010, horário: 10h** (horário de Brasília-DF). **OBJETO: Fornecimento ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de 02 (dois) Servidores HP Proliant DL180 G6 - Xeon 5520 Quad Core, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos do Edital.**

Porto Velho - RO, 08 de outubro de 2010.

Márlon Lourenço Brígido

Pregoeiro/TCE-RO

Portaria nº 1347, de 24 de setembro de 2010.

Autoriza a viagem do servidor Juscelino Gomes de Lima à cidade de Vilhena/RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3248/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a viagem do servidor **JUSCELINO GOMES DE LIMA**, Assessor I, cadastro nº 990201, à cidade de Vilhena/RO, nos dias 26 e 27.9.2010, para avaliar os problemas com ar condicionados

instalados na Secretaria Regional de Controle Externo naquele município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1348, de 27 de setembro de 2010.

Concede dispensa remunerada à servidora Leílcia Barbosa Pereira Carvalho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III da Lei Complementar nº 154 de 26.07.96, e considerando o que consta do Requerimento de 14.9.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 (dois) dias de dispensa remunerada à servidora **LEÍLCIA BARBOSA PEREIRA CARVALHO**, Agente Administrativo, cadastro nº 246, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Auditor, por serviços extraordinários prestados no Concurso de Auditor Substituto de Conselheiro e Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos dias 5 e 7.9.2010, nos termos da Portaria nº 1241, de 1º.9.2010, publicada no DOE nº 1566, de 2.9.2010, para gozo nos dias 11 e 13.10.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1349, de 27 de setembro de 2010.

Concede dispensa remunerada à servidora Lucenir Sales Lobato Gama.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 179/DEX, de 13.9.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (três) dias de dispensa remunerada à servidora **LUCENIR SALES LOBATO GAMA**, Auxiliar Administrativo, cadastro nº 105, por ter trabalhado durante o período do recesso de 2009/2010, nos dias 29 e 30.12.2009 e no dia 6.1.2010, nos termos do artigo 5º da Portaria nº 1574, de 9.12.2009, publicada no DOE nº 1391, de 17.12.2009, para gozo no período de 13 a 15.10.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1350, de 27 de setembro de 2010.

Altera o período de férias regulamentares da servidora Jacqueline Suzana Pereira Rivedo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 112/GCWSC, de 8.9.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os 30 (trinta) dias das férias regulamentares da servidora **JACQUELINE SUZANA PEREIRA RIVERO**, Secretária de Gabinete, cadastro nº 990291, referentes ao exercício de 2009/2010, concedidos para o período de 9.9 a 8.10.2010, mediante Portaria nº 1119, de 8.8.2010, publicada no DOE nº 1556, de 19.8.2010, para gozo no período de 10.1 a 8.2.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 8.9.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1351, de 28 de setembro de 2010.

Concede férias regulamentares suspensas ao servidor Albino Lopes do Nascimento Junior.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO

ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 181/SGCE, de 20.9.2010,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 9 (nove) dias de férias regulamentares, na forma do artigo 110 da Lei Complementar nº 068/92, ao servidor **ALBINO LOPES DO NASCIMENTO JUNIOR**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 141, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor da SGCE, referentes ao exercício de 2007/2008, para gozo no período de 14 a 22.10.2010.

Art. 2º Os 9 (nove) dias referem-se ao período suspenso pela Portaria nº 174, de 19.2.2010, publicada no DOE nº 1431, de 18.2.2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1352, de 28 de setembro de 2010.

Designa o servidor Luiz Carlos Fernandes para realizar Auditoria no município de Porto Velho/RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 128/DPO, 20.9.2010,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUIZ CARLOS FERNANDES**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 155, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, para, no período de 4.10 a 6.11.2010, realizar Auditoria no município de Porto Velho/RO, visando implementar inspeções em obras e serviços de engenharia, realizadas no período de janeiro a setembro de 2010, contemplada na programação de auditoria de obras e serviços de engenharia-2010 do Departamento de Projetos e Obras – DPO, com prazo até 12.11.2010 para conclusão e entrega de relatórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1354, de 28 de setembro de 2010.

Designa servidoras para realizarem Auditoria na SEDAM.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 212/DTCE5ªR, 6.9.2010,
RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **FÁTIMA AGUIAR DA FONSECA REZEK**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 285, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Conselheiro, **TELMA RODRIGUES BARROS ALMEIDA**, Auxiliar de Controle Externo, cadastro nº 69, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária de Gabinete e **CRISTIANE VILAS BOAS DA SILVA**, Agente Administrativo Cedido, cadastro nº 990495, para, sob a presidência da primeira, no período de 4 a 18.10.2010, realizarem Auditoria de Gestão na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM e no Fundo Especial de Proteção Ambiental – FEPRAM, concernente ao 1º semestre de 2010, bem como apuração de Representação apresentada ao Tribunal de Contas, denunciando supostas irregularidades no pagamento de diárias, objeto do Processo nº 2634/2010-TCERO, com prazo até 25.10.2010 para conclusão e entrega de relatórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1355, de 28 de setembro de 2010.

Altera o período de férias regulamentares do servidor Fernando Ocampo Fernandes.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3010/2010,
RESOLVE:

Art. 1º Alterar 29 (vinte e nove) dias das férias regulamentares do servidor **FERNANDO OCAMPO FERNANDES**, Agente Administrativo, cadastro nº 144, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Chefe, referentes ao exercício de 2007/2008, concedidos para o período de 19.11 a 17.12.2010, mediante Portaria nº 920, de 7.7.2010, publicada no DOE nº 1533, de 19.7.2010, sendo 19 (dezenove) dias para gozo no período de 19.11 a 7.12.2010 e os 10 (dez) últimos dias convertidos em abono pecuniário, na forma dos Artigos. 110 e 113 da Lei Complementar nº 068/92.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1356, de 28 de setembro de 2010.

Altera o período de férias regulamentares da servidora Érica Pinheiro Dias.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta da Informação nº 23/DERH, de 20.9.2010,
RESOLVE:

Art. 1º Alterar os 30 (trinta) dias das férias regulamentares da servidora **ÉRICA PINHEIRO DIAS**, Assessor de Informática, cadastro nº 990294, referentes ao exercício de 2008/2009, concedidos para o período de 17.11 a 16.12.2010, mediante Portaria nº 1252, de 1º.9.2010, publicada no DOE nº 1571, de 10.9.2010, sendo 20 (vinte) dias para gozo no período de 27.11 a 16.12.2010 e os 10 (dez) primeiros dias convertidos em abono pecuniário, na forma dos Artigos. 110 e 113 da Lei Complementar nº 068/92.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1357, de 29 de setembro de 2010.

Designa servidores para realizarem Auditoria no Município de Novo Horizonte/RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3117/2010,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **OSCAR CARLOS DAS NEVES LEBRE**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 404, ocupante do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico e **CAIO DE MELO XAVIER**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 397, para, sob a presidência do primeiro, no período de 4 a 17.10.2010, realizarem Auditoria de Revisão, referente ao exercício de 2009, na Prefeitura e Câmara do Município de Novo Horizonte, e Auditoria de Gestão, referente ao período de janeiro a agosto de 2010, na Prefeitura daquele município, com data para entrega do relatório até o dia 22.10.2010.

Art. 2º Designar o servidor **ALBANO JOSÉ CAYE**, Motorista, cadastro nº 449, para conduzir os servidores indicados nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1358, de 29 de setembro de 2010.

Designa servidores para realizarem Auditoria no Município de Cujubim/RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência

que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3118/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **JUNIOR DOUGLAS FLORINTINO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 323 e **NELSON AYRES DE ALMEIDA**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 139, para, sob a presidência do primeiro, no período de 4 a 15.10.2010, realizarem Auditoria referente ao período de janeiro a agosto de 2010, na Prefeitura Municipal de Cujubim/RO, com data para entrega do relatório até o dia 22.10.2010.

Art. 2º Designar o servidor **SAMIR ARAÚJO RAMOS**, Motorista, cadastro nº 379, para conduzir os servidores indicados nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1360, de 30 de setembro de 2010.

Autoriza a viagem de Auditor e servidores.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3290/2010,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a viagem do Auditor **DAVI DANTAS DA SILVA**, cadastro nº 119, Diretor da Escola de Contas do IEP e da servidora **ROSANE SERRA PEREIRA**, Digitadora, cadastro nº 225, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente Setorial do IEP, aos municípios de Ji-Paraná e Ariquemes/RO, no período de 5 a 7.10.2010, para viabilização do curso de Aperfeiçoamento e Operacionalização do FUNDEB.

Art. 2º Designar o servidor **VALENTIM FONDATO**, Motorista, cadastro nº 205, para conduzir o Auditor e a servidora nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1361, de 30 de setembro de 2010.

Concede Suprimento de Fundos ao Servidor Albano José Caye.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3198/2010,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **ALBANO JOSE CAYE**, Motorista, cadastro nº 449, na quantia de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), correndo a despesa por conta da programação 01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30, 3390.36 e 3390.39.

3390.30 R\$ 2.000,00

3390.36 R\$ 500,00

3390.39 R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 3.500,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será no período de 4 a 17.10.2010, e será utilizado em viagem ao município de Novo Horizonte/RO, conforme Portaria nº 1357, de 29.9.2010, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1362, de 30 de setembro de 2010.

Concede Suprimento de Fundos ao Servidor Samir Araújo Ramos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3199/2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **SAMIR ARAÚJO RAMOS**, Motorista, cadastro nº 379, na quantia de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), correndo a despesa por conta da programação 01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nos 3390.30, 3390.36 e 3390.39.

3390.30 R\$ 2.000,00

3390.36 R\$ 500,00

3390.39 R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 3.500,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será no período de 4 a 15.10.2010, e será utilizado em viagem ao município de Cujubim/RO, conforme Portaria nº 1358, de 29.9.2010, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1364, de 1º de outubro de 2010.

Concede dispensa remunerada à servidora Luiza Celeste Valente Aguiar.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III da Lei Complementar nº 154 de 26.07.96, e considerando o que consta do Requerimento de 30.9.2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º Conceder 2 (dois) dias de dispensa remunerada à servidora **LUIZA CELESTE VALENTE AGUIAR**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 96, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Corregedor, por serviços extraordinários prestados no Concurso de Auditor Substituto de Conselheiro e Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos dias 5 e 7.9.2010, nos termos da Portaria nº 1247, de 1º.9.2010, publicada no DOE nº 1566, de 2.9.2010, para gozo nos dias 7 e 8.10.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1366, de 1º de outubro de 2010.

Altera o período de férias regulamentares do servidor Odailton Knorst Ribeiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 28/ASSEJUR, 29.9.2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º Alterar os 30 (trinta) dias das férias regulamentares do servidor **ODAILTON KNORST RIBEIRO**, Assessor Jurídico Chefe, cadastro nº 990152, referentes ao exercício de 2009/2010, concedidos para o período de 10.10 a 8.11.2010, mediante Portaria nº 1269, de 8.9.2010, publicada no DOE nº 1580, de 23.9.2010, para gozo no período de 10.3 a 8.4.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1367, de 1º de outubro de 2010.

Altera o período de férias regulamentares da servidora Fernanda Heleno Costa.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 34/PREGOEIRO, 28.9.2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º Alterar os 30 (trinta) dias das férias regulamentares da servidora **FERNANDA HELENO COSTA VEIGA**, Assessor II, cadastro nº 990367, referentes ao exercício de 2009/2010, concedidos para o período de 25.4 a 23.5.2011, mediante Portaria nº 673, de 19.5.2010, publicada no DOE nº 1498, de 27.5.2010, para gozo no período de 21.3 a 19.4.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1368, de 1º de outubro de 2010.

Altera o período de férias regulamentares do servidor Francisco Régis Ximenes de Almeida.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 227/DTCE5ºR, 28.9.2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º Alterar os 30 (trinta) dias das férias regulamentares do servidor **FRANCISCO RÉGIS XIMENES DE ALMEIDA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 408, referentes ao exercício de 2009/2010, concedidos para o período de 8.9 a 7.10.2010, mediante Portaria nº 1119, de 9.8.2010, publicada no DOE nº 1556, de 19.8.2010, para gozo no período de 7.1 a 5.2.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1370, de 1º de outubro de 2010.

Concede dispensa remunerada ao servidor Adriel Pedroso dos Reis.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 664/2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º Conceder 2 (dois) dias de dispensa remunerada ao servidor **ADRIEL PEDROSO DOS REIS**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 383, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, por serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 28.2.2010, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo nos dias 1º e 4.10.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1371, de 1º de outubro de 2010.

Concede dispensa remunerada à servidora Silvia Mara Metchko.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 2431/2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º Conceder 6 (seis) dias de dispensa remunerada à servidora **SILVIA MARA METCHKO**, Assessora Parlamentar, cadastro nº 990158, por serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 21.9, 1º e 29.10.2006, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo nos dias 7, 8, e 11.10.2010 e no período de 13 a 15.10.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1372, de 1º de outubro de 2010.

Concede dispensa remunerada à servidora Armanda Mosqueira Guardia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 4804/2004, **R E S O L V E**:

Art. 1º Conceder 3 (três) dias de dispensa remunerada à servidora **ARMANDA MOSQUEIRA GUARDIA**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 158, por serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 3 e 31.10.2004, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo no período de 13 a 15.10.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1373, de 1º de outubro de 2010.

Concede dispensa remunerada à servidora Leílcia Barbosa Pereira Carvalho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3138/2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º Conceder 16 (dezesesseis) dias de dispensa remunerada à servidora **LEÍLCIA BARBOSA PEREIRA CARVALHO**, Agente Administrativo, cadastro nº 246, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Auditor, por serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 21.9, 3 e 31.10.2004, 18 e 23.10.2005, 22.9, 1º e 29.10.2006 e no dia 28.2.2010, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo nos dias 14 e 15.10.2010, nos períodos de 17 a 19.11.2010, de 22 a 26.11.2010, nos dias 29 e 30.11.2010, no período de 1º a 3.12.2010 e no dia 6.12.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1374, de 1º de outubro de 2010.

Concede dispensa remunerada à servidora Josy Josefa Gomes da Cunha Lima.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 4174/2009, **R E S O L V E**:

Art. 1º Conceder 1 (um) dia de dispensa remunerada à servidora **JOSY JOSEFA GOMES DA CUNHA LIMA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 435, por serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 25.9.2008, para gozo no dia 7.1.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1375, de 1º de outubro de 2010.

Concede Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora Rosiceles Cordeiro Batista.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 1329/2008, **R E S O L V E**:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 123 da Lei Complementar nº 068, de 9.12.1992, à servidora **ROSICELES CORDEIRO BATISTA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 121, referente ao 4º quinquênio, de 3.4.2003 a 2.4.2008, para gozo no período de 12.10 a 10.11.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1376, de 1º de outubro de 2010.

Concede Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora Ana Maria Gomes de Araújo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 1735/2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 123 da Lei Complementar nº 068, de 9.12.1992, à servidora **ANA MARIA GOMES DE ARAÚJO**, Agente Administrativo, cadastro nº 219, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadora das Sessões, referente ao quinquênio 23.2.1995 a 21.2.2000, para gozo no período de 13.10 a 11.11.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1377, de 1º de outubro de 2010.

Concede Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora Giselle Pinto Borges Chiva.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 62/2006,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 123 da Lei Complementar nº 068, de 9.12.1992, à servidora **GISELLE PINTO BORGES CHIVA**, Agente Administrativo, cadastro nº 268, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referente ao quinquênio de 1º.1.2001 a 30.12.2005, para gozo no período de 18.10 a 16.11.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1381, de 4 de outubro de 2010.

Designa a servidora Sâmia Silva de Carvalho para substituir a servidora Ana Maria Gomes de Araújo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 640/SGS, de 29.9.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **SÂMIA SILVA DE CARVALHO**, Revisora de Debates, cadastro nº 990145, para substituir a servidora ANA MARIA GOMES DE ARAÚJO, no período de 13.9 a 11.11.2010, no Cargo em Comissão de Coordenadora das Sessões, nível TC/CDS-3, em virtude de férias regulamentares e licença prêmio da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13.9.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1382, de 4 de outubro de 2010.

Designa Elaine França Benjamim para exercer estágio.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 006/TCE-RO/2010, celebrado entre esta Corte de Contas e a União das Escolas Superiores de Rondônia - UNIRON, e considerando o que consta do Memorando nº 19/GADDS, de 7.7.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a estudante de nível superior do curso de Direito **ALAINE FRANÇA BENJAMIM**, cadastro nº 770210, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de

segunda a sexta-feira, das 7:30h às 11:30h.

Art. 2º O estágio será desenvolvido no Gabinete do Auditor Davi Dantas da Silva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27.9.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1383, de 4 de outubro de 2010.

Designa Maria Rosália Bonfim dos Santos para exercer estágio.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 006/TCE-RO/2010, celebrado entre esta Corte de Contas e a União das Escolas Superiores de Rondônia - UNIRON, e considerando o que consta do Memorando nº 161/DTCE4ªR, de 28.7.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a estudante de nível superior do curso de Direito **MARIA ROSÁLIA BONFIM SANTOS**, cadastro nº 770211, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 11:30h.

Art. 2º O estágio será desenvolvido na Diretoria Técnica de Controle Externo da 4ª Relatoria da Secretaria Geral de Controle Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27.9.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1384, de 4 de outubro de 2010.

Designa Jocielma Regiany Nogueira Ferreira para exercer estágio.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 004/TCE-RO/2010, celebrado entre esta Corte de Contas e o Centro de Ensino São Lucas LTDA, e considerando o que consta do Memorando nº 13/DISUPO/SGI, de 12.8.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a estudante de nível superior do curso de Administração **JOCIELMA REGIANY NOGUEIRA FERREIRA**, cadastro nº 770212, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 11:30h.

Art. 2º O estágio será desenvolvido na Divisão de Suporte e Operação do Departamento de Informática da Secretaria Geral de Informática.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27.9.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1385, de 4 de outubro de 2010.

Designa Willou Alves do Espírito Santo para exercer estágio.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 001/TCE-RO/2006, celebrado entre esta Corte de Contas e o Governo do Estado de Rondônia, com a intervenção da Secretaria de Estado da Educação, e considerando o que consta do Memorando nº 113/GCPCN, de 30.8.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o estudante de nível médio **WILLOU ALVES DO ESPÍRITO SANTO**, cadastro nº 660074, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 11:30h.

Art. 2º O estágio será desenvolvido no Gabinete do Conselheiro Paulo Curi Neto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27.9.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1399, de 5 de outubro de 2010.

Designa equipe para compor Comissão de Licitação na Modalidade Pregão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 35/2010/PREGOEIRO, de 5.10.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão de Licitação na Modalidade Pregão para o período de 5.10.2010 a 4.10.2011.

CAD.	Nome	Função
306	Márlon Lourenço Brígido	Pregoeiro/Membro
334	Mayara Corbari	Pregoeiro/Membro
990367	Fernanda Heleno Costa Veiga	Pregoeiro/Membro
326	Marcio Rogério Gabriel	

Membro

146 Ruth Léa Luz da Rocha Siqueira Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/TCE-RO/2010

ADITANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A finalidade do termo aditivo é a alteração das Cláusulas Segunda, Sexta e Sétima, ratificando as demais cláusulas originalmente pactuadas.

DO OBJETO – O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de telefonia móvel pelo sistema móvel pessoal (SMP) digital pós-pago, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, compreendendo um total de 11 (onze) linhas telefônicas, pelo prazo de doze meses, conforme Processo nº 3707/TCER/2009, especificações constantes no Pregão 13/TCE-RO-2009 e Anexos, e da proposta de preços apresentada pela Contratada.

DO PREÇO – R\$ 30.327,36 (trinta mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da seguinte programação: 01.122.1265.2981, elemento de despesa 3390.39, Notas de Empenhos Estimativos n.º 00008/2010 e 2067/2010.

DO PROCESSO – Nº 3707/2009.

DO FORO – Comarca de Porto Velho-RO.

ASSINAM – Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e os Senhores **JUAN ANTÔNIO DE CARVALHO RAINDO** e **CARLOS ALBERTO AGUIAR FÉLIX** – representantes da empresa 14 Brasil Telecom Celular S/A.

Porto Velho, 13 de agosto de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/TCE-RO/2010

ADITANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA 14 BRASIL TELECOM S/A.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A finalidade do termo aditivo é a alteração das Cláusulas Segunda, Sexta e Sétima, ratificando as demais cláusulas originalmente pactuadas.

DO OBJETO – O objeto do presente Contrato é a prestação do Serviço telefônico de chamadas nas modalidades: Longa Distância Nacional – LDN, Intra e Inter-regional, para chamadas originadas pelo Serviço Móvel Pessoal SMP pós-pago, VC-2 e VC-3, para onze linhas de propriedade do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme Processo nº 3707/TCER/2009, especificações constantes no Pregão 13/TCE-RO-2009 e ANEXOS, e da proposta

de preços apresentada pela Contratada.

DO PREÇO – R\$ 15.558,70 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da seguinte programação: 01.122.1265.2981, elemento de despesa 3390.39, Notas de Empenhos Estimativos n.º 00009/2010 e 2068/2010.

DO PROCESSO – Nº 3707/2009.

DO FORO – Comarca de Porto Velho-RO.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e os Senhores JUAN ANTÔNIO DE CARVALHO RAINDO e CARLOS ALBERTO AGUIAR FÉLIX - representantes da empresa Brasil Telecom S/A.

Porto Velho, 13 de agosto de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15/TCE-RO/2007

ADITANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA JOPLIN SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

DO OBJETO – Alteração das Cláusulas Sétima e Nona, ratificando as demais Cláusulas originalmente pactuadas.

DA VIGÊNCIA – 12 (doze) meses, com início em 2.10.2010.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento aprovado para os exercícios financeiros de 2008, 2009 e 2010, cuja Classificação Institucional, Funcional Programática é a 01.122.1265.2981.0000, Elemento Despesa 3390.37, Notas de Empenho n.º 1368/2008, 0051/2009, 1858/2009, 2313/2009, 971/2010, 973/2010, 2244/2010 e 2613/2010.

DO PROCESSO – N.º 1467/2007.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e a Senhora JOSIANE IZABEL DA ROCHA – Representante da empresa Joplin Serviços de Apoio Administrativo Ltda.
Porto Velho, 1º de outubro de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, em cumprimento ao que preceitua o art. 26 da Lei 8.666/93, torna público que no Processo nº 2466/2010, que trata da **atualização do projeto** de modernização do sistema de ar-condicionado do prédio sede desta Corte de Contas, considerou inexigível a licitação em favor da **FNV Consultoria Gerenciamento Projetos Ltda**, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), com base nos incisos I do artigo 25, da citada Lei.

Porto Velho, 5 de outubro de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

PROCESSO Nº: 1355/03

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2002

RESPONSÁVEL: RENATO ANTÔNIO DE SOUZA LIMA

DIRETOR GERAL

RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

ACÓRDÃO Nº 103/2010 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas, exercício de 2002, do Departamento de Viação e Obras Públicas, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro PAULO CURI NETO, por UNANIMIDADE de votos, em:

I – Julgar irregulares as contas do Departamento de Viação e Obras Públicas, relativas ao exercício de 2002, de responsabilidade do Senhor **Renato Antônio de Souza Lima**, na forma do artigo 16, III, “b” e “c”, da Lei Complementar nº 154/96, em razão das gravíssimas ilegalidades, sobretudo, pela má gestão orçamentária e financeira (desequilíbrio orçamentário e financeiro); pelo aditivo contratual no processo administrativo 4311/0146/00, em montante muito superior ao limite previsto em lei (artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93); bem como pela irregularidade com dano ao erário no valor total de R\$ 562.500,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), em virtude de pagamentos indevidos no processo administrativo nº 031/00/GJ/DEVOP/RO, a título de recomposição de preços;

II – Julgar irregulares as contas do Departamento de Viação e Obras Públicas, relativas ao exercício de 2002, de responsabilidade do Senhor **José Zilto**, na forma do artigo 16, III, “c”, da Lei Complementar nº 154/96, em razão da irregularidade com dano ao erário no valor total de R\$ 562.500,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), em virtude de pagamentos indevidos no processo administrativo nº 031/00/GJ/DEVOP/RO, a título de recomposição de preços;

III – Julgar irregulares as contas do Departamento de Viação e Obras Públicas – DEVOP, relativas ao exercício de 2002, de responsabilidade do Senhor **Sérgio Gondim Leite**, na forma do art. 16, III, c, da Lei Complementar nº 154/96, em razão da irregularidade com dano ao erário no valor total de R\$ 562.500,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), em virtude de pagamentos indevidos no processo administrativo nº 031/00/GJ/DEVOP/RO, a título de recomposição de preços;

IV – Imputar os débitos nos valores de **R\$ 142.500,00** (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais) e de **R\$ 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais), atualizados monetariamente e acrescidos dos juros de mora devidos, **solidariamente**, aos Senhores **Renato Antônio de Souza Lima, José Zilto e Sérgio Gondim Leite**, em decorrência dos pagamentos ilegais a título de recomposição de preços no processo administrativo nº 031/00/GJ/DEVOP/RO, alicerçados no artigo 19 da Lei Complementar nº 154/96;

V – Aplicar multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao Senhor **Renato Antônio de Souza Lima**, Diretor Geral/DEVOP, em decorrência do déficit orçamentário e financeiro, nos termos do artigo 55, II, da Lei Complementar nº 154/96;

VI – Aplicar multa no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao Senhor **Renato Antônio de Souza Lima**, Diretor Geral/DEVOP, em decorrência da sua inação em relação ao dever de publicação de inúmeros atos administrativos, nos termos do artigo 55, II, da Lei Complementar nº 154/96;

VII – Aplicar multa individual no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) aos Senhores **Renato Antônio de Souza Lima**, Diretor-Geral/DEVOP e **Pedro Francisco do Nascimento Neto**, Gerente Jurídico/DEVOP, em virtude de terem concorrido para a efetivação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 031/00/GJ/DEVOP-RO, sem a observância do limite legal (art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93), com fulcro no art. 55, II, da Lei Complementar nº 154/96;

VIII – Aplicar multa individual no valor de R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais) - 2% (dois por cento) dos débitos supracitados, aos

Senhores **Renato Antônio de Souza Lima, José Zilto e Sérgio Gondim Leite**, em virtude de terem concorrido para irregularidade danosa consistente no pagamento de recomposição de preços no processo administrativo nº 031/00/GJ/DEVOP/RO, com arrimo no artigo 54 da Lei Complementar nº 154/96;

IX – Advertir que os débitos deverão ser recolhidos à conta única do tesouro estadual e as multas ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas - Banco do Brasil, agência nº 2757-X, conta corrente nº 8358-5;

X – Fixar o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento das multas e débitos fixados, contado da notificação dos responsáveis, com fulcro no artigo 31, III, “a”, do Regimento Interno desta Corte;

XI – Autorizar, acaso não ocorrido o recolhimento das multas e débitos mencionados nos itens IV, V, VI, VII e VIII, a emissão dos respectivos Títulos Executivos e a consequente cobrança judicial, em conformidade com o artigo 27, II da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 36, II do Regimento interno desta Corte, sendo que nos débitos incidirão correção monetária e juros de mora (artigo 19 da Lei Complementar nº 154/96), nas multas, apenas correção monetária (artigo 56 da Lei Complementar nº 154/96);

XII – Fixar, para fins de adimplemento dos débitos constante do item IV, que o termo inicial para a incidência da correção monetária e dos juros moratórios deve ser a data do fato danoso, ou seja, a do pagamento indevido (notas fiscais acostadas às fls. 2473 e 2477).

XIII – Determinar ao atual Gestor do Departamento de Viação e Obras Públicas e Departamento de Estradas de Rodagem, sob pena de multa e do julgamento irregular das contas, a adoção de providências para:

- a) Enviar os balancetes mensais e a prestação de contas dentro do prazo legal;
- b) Observar o dever de publicar os atos administrativos;
- c) Evitar o envio de prestação de contas desacompanhada dos documentos exigidos em lei;
- d) Precatar a existência de registros contábeis contraditórios;
- e) Não realizar despesa sem prévio empenho, a fim de evitar o descontrole orçamentário;
- f) Exigir a comprovação da regularidade fiscal dos seus fornecedores, nos termos legais;
- g) Não efetuar procedimento licitatório sem a devida elaboração do projeto básico.

XIV – Dar ciência deste Acórdão aos interessados;

XV – Sobrestar os autos na Secretaria-Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do cumprimento integral deste acórdão;

XVI – Arquivar os autos, depois de adotadas as medidas pertinentes.

Participaram da Sessão o Conselheiro PAULO CURI NETO (Relator); o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 8 de setembro de 2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

PAULO CURI NETO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1505/09 (APENSO Nº 2187/08)
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2008
RESPONSÁVEL: VEREADOR CÍCERO CLEBIS
PRESIDENTE
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

ACÓRDÃO Nº 106/2010 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas, exercício de 2008, da Câmara Municipal de Castanheiras, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro PAULO CURI NETO, por UNANIMIDADE de votos, em:

I - Julgar regular com ressalva a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Castanheiras, exercício de 2008, de responsabilidade do Senhor Cícero Clebis, Vereador-Presidente, nos termos do artigo 16, II, da Lei Complementar nº 154/96, em razão do encaminhamento intempestivo dos balancetes dos meses de março e dezembro/2008, **dando-lhe quitação**, consoante o disposto no artigo 18 da Lei Complementar nº 194/97, combinado com o parágrafo único do artigo 24 do Regimento Interno desta Corte;

II – Determinar ao atual Gestor da Câmara Municipal de Castanheiras a adoção de providências para prevenir a remessa a destempo de balancetes a esta Corte;

III – Encaminhar à Câmara Municipal de Castanheiras as cópias do Voto e do Acórdão, para conhecimento e providências;

IV – Arquivar os autos, após exauridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro PAULO CURI NETO (Relator); o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

PAULO CURI NETO
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÃ M. DE MOURA
Procurador do M.P. junto ao TCE-RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2010/TCE-RO

PROCESSO Nº. 3780/2009/TCE-RO
VALIDA ATÉ: 27 DE JANEIRO DE 2011

Aos 28 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.801.221/0001-10, com sede na Av. Presidente Dutra, 4229, nesta cidade de Porto Velho-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.520/02 e, pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2009/TCE-RO** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do

procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, de **materiais de consumo – suprimentos para informática**, conforme preços, condições e especificações na tabela I, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico nº 22/2009/TCE-RO**, cujos elementos a integra.

2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: **D.J. de Agnelo – EPP**

C.N.P.J.: **03.950.770/0001-93**

TEL/FAX: **(69) 3224-6219**

ENDEREÇO: **Rua Rafael Vaz e Silva, 1383, Bairro N. Sra. das Graças**

CIDADE: **Porto Velho**

UF: **RO**

NOME DO REPRESENTANTE: **Jean Carlos Delgado**

LOTE 1						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Saldo Remanescente	Valor Médio Unitário	Valor Total
1	Cartucho de tonner para impressora Lexmark T420 - ref. 12A7415 - preto	Lexmark	UN	294	358,10	105.281,40
TOTAL						105.281,40

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **até 27 de janeiro de 2011**, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Geral de Administração, nos termos do parágrafo 1º, do art. 3º da Resolução 31/TCERO-2006, que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele

registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis **pelo período de vigência da Ata**, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados o preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu, e que integra o presente instrumento de compromisso.

3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo **30 (trinta) dias**, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento.

2. O prazo para a assinatura do contrato, ou recebimento do instrumento equivalente, encontra-se estabelecido no edital.

3. Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues no prédio sede deste Tribunal, situado na Av. Presidente Dutra, nº 4229, Bairro Pedrinhas, localizado na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30m às 13h30m.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

1. Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, em até **20 (vinte) dias** a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo dos materiais pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico nº **22/2009/TCE-RO**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo **máximo previsto no edital**, independentemente da aplicação das penalidade cabíveis.

4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº **22/2009/TCE-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas à prestação da garantia no percentual previsto.

8. Pedidos de Aquisição com previsão de consumo para 04 (quatro) meses.

9. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

10. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

11. Os materiais destinam-se a toda estrutura do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, localizado nesta cidade e nas regionais.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com o TCE-RO, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressaldados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os materiais objeto da presente Ata serão entregues nos termos e condições fixadas no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. a licitante vencedora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. a licitante vencedora não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar suas justificativas;

1.1.3. a licitante vencedora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;

1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pela licitante vencedora, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da licitante vencedora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Secretário Geral de Administração, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pelo Departamento de Serviços Gerais.

2. Autorizadas as aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico nº 22/2009/TCE-RO, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº 3780/2009/TCE-RO.

2. A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº 22/2009/TCE-RO, pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

p/ Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Márlon Lourenço Brígido
Pregoeiro TCE-RO

p/ empresa(s) vencedora(s) do certame

D.J. de Agnelo – EPP
Jean Carlos Delgado
Procurador

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/PMNM/2010.

PROCESSO Nº 340/COMOSP/2010.

CONTRATO Nº 042/2010

CELEBRAÇÃO: 29.07.2010

CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO.

CONTRATADO: CONTINENTAL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ Nº 11.255.665/0001-62

INTERVENIENTE: Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

OBJETO: Aquisição de Combustível.

FONTE DO RECURSO: Conta do Orçamento de 2010 da Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos - COMOSP: FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.02.00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782/1010 – ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 157.763,04 (cento e cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e três reais e quatro centavos).

NOVA MAMORÉ/RO, 29 de julho de 2010.

Marcos Antônio Metchko.

Advogado – OAB/RO nº 1.482

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº.04/2010

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 04/2010

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, através do seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, sito Av. Jorge Teixeira nº. 935, encontra – se aberta a Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº. 04/CPL/2010, tipo **MENOR**

PREÇO GLOBAL. Este certame tem por objeto a Seleção de empresa para construção de calçada e estacionamento, conforme detalhamento no Projeto Básico, que integra o inteiro teor do Edital, onde estão consignadas e estabelecidas às condições e exigências para a licitação, que será regida pelos dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizadas pelas Leis Federais Nº. 8.883/94 e 9.649/98. O fornecimento será sob o regime de execução indireta, pelo menor **Preço Global. Autorização: Processo Administrativo nº. 672/SEMOSP/2010.** Fonte de recursos: **CONVÊNIO Nº028/2010/ASTUR/DEOSP-RO.** Da sessão de seleção das empresas para abertura das propostas: O recebimento dos envelopes contendo a proposta e a documentação se dará na sessão de abertura do certame que será realizado as 08:00 horas do dia 25 de Outubro de 2010. Maiores informações poderá ser obtida na sala de Licitação da Prefeitura do Município de Seringueiras, no endereço acima mencionada nos dias úteis das 07:00 as 13:00 horas, mediante requerimento original e pelo fone (xx69) 3623-2694.

Seringueiras - RO, 07 de Outubro de 2010.

Alexandre Soares
Presidente da CPL
Portaria nº.213/GAB/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO, FORMA PRESENCIAL Nº 099/2010. PROCESSO Nº 139/ GLOBAL/2010. O Município de Cacoal torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço, que será julgado por lote, tendo por objeto a contratação de hora máquina de escavadeira hidráulica e locação de caminhões basculantes, conforme Edital e seus anexos. Requisitos: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA. Data de abertura: Dia 22/10/2010. Horário: 08h30min. Local de realização da sessão: Prefeitura Municipal de Cacoal – RO. Endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2.100, Bairro Centro. Obtenção do edital: gratuitamente através do site www.cacoal.ro.gov.br/, ou diretamente na CPL. no endereço supra citado. Telefone: (0xx69) 3907-4073. Das 07:30 às 12:00 horas.

Cacoal – RO, 07 de Outubro de 2010.

Silvia Durães Gomes

Pregoeira

Port. 003/GP/10.

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL 002/PMC/2010. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E ESPECIALMENTE NOS TERMOS DO INCISO VII E X DO ART. 297 DA LEI N. 1.082/2000 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACOAL, LEIS Nº 1.084/PMC/2000, LEI Nº 2.695/PMC/2010 POR MEIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1078/ ORDINÁRIO/2010, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA O PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS DE NATUREZA CELETISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES MÉDICAS NA ÁREA INDÍGENA DE CACOAL. A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NA INTEGRA DO EDITAL 002/PMC/2010 ESTÁ PUBLICADO EM SUA TOTALIDADE NO JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL A GAZETA DE RONDÔNIA, BEM COMO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL WWW.CACOAL.RO.GOV.BR. CACOAL, 07 DE OUTUBRO DE 2010

JADER MAIA MARQUES

Presidente da comissão do Teste Seletivo

Portaria N. 1263/GABINETE/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2010

TEX – A Prefeitura Municipal de Urupá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que esta instaurada Chamamento Público 001/2010, objetivando a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para atender a merenda escolar. Recurso PNAE, em conformidade a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE/Nº. 38/2009, segundo as condições estabelecidas no edital e seus anexos. O edital e seus anexos estão disponíveis para análise e aquisição na sala da CPL, das 07:00 as 13:00, segunda a sexta feira. A sessão pública será dia 27/10/2010 as 09:00 hrs. Demais informações através do telefone (69) 3413 – 2648, pregoeiraurupa@hotmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 07 de outubro de 2010.
Déborah Fernanda Arielli Olsen Notário
Presidente da CPL/MS

LEILÃO PÚBLICO 001-2010

TEX – A Comissão Permanente de Licitação do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade LEILÃO PÚBLICO nº 001/2010, do tipo Maior Lance, referente a bens móveis inservíveis: veículos, caminhões, implementos agrícolas, equipamento de informática e eletrodoméstico, atendendo as necessidades da Semap. Proc: 781/2010. Abertura dia 26/10/2010 às 09:00, no Auditório da Câmara Municipal de Urupá, sito à Rua Otávio Pedro de Oliveira, 5049. Bairro Alto Alegre. O edital e anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL, prédio da Prefeitura, de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00. Visita para verificação dos bens de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00. Demais informações através do telefone (69) 3413 – 2648, e-mail pregoeiraurupa@hotmail.com ou site www.urupa.ro.gov.br.

Urupá-RO, 07 de outubro de 2010.
Deborah Fernanda Arielli Olsen Notário
Presidente/CPL/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº: 008/CPL/2010.

A Prefeitura Municipal de Theobroma/RO vem através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 034/GP/2009, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que está SUSPENSA a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº: 008/CPL/2010**, do tipo “TÉCNICA E PREÇO” conforme descrito neste Edital e seus anexos para: **Locação de Sistemas de Informática automatizados que atendem legislações específicas, em Contabilidade Pública, Administração de Pessoal – Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Tributos – ISSQN., IPTU., Compras – CPL, Protocolo e Frota, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Contabilidade Pública para atender ao Fundo Municipal de Saúde**, conforme disposto no Projeto Básico. Com recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial, a ser entregue até as 09h00 do dia 13 de outubro de 2010, na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, localizada a Av. Jânio Quadros, 1829, Centro, Os recursos orçamentários para a contratação do objeto serão provenientes de recursos próprios da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e Fundo Municipal de Saúde. **Motivo: o reconhecimento e acatamento do recurso administrativo, para correção adequação do Edital de convocação.** Para maiores informações através do telefone (69) 3523 – 1144. Local: Formalização de consulta/ encaminhamento: Avenida Presidente Jânio Quadros, nº 1829 – Centro – Theobroma/RO, Fone (69) 3523. 1144. Das 7h30min. às 12h00min.

Theobroma/RO, 06 de outubro de 2010.

FABIANA DORIGO SILVA
Presidente da CPL

Ineditoriais**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE RONDÔNIA**
RESOLUÇÃO MINUTA DE 11/09/2010
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O Plenário do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder à suplementação orçamentária.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia para o exercício financeiro de 2010, no valor de R\$ 102.290,00 (cento e dois mil duzentos e noventa reais).

Art. 2º Os recursos utilizados para a cobertura do crédito adicional suplementar serão advindos do superávit financeiro ocorrido no exercício de 2009, conforme dispõe o Art. 43, parágrafo 2º da Lei Federal nº. 4.320/64.

SUPLEMENTA:

3.	DESPESAS CORRENTES		
3.1	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS		
3.1.1.1.01	SALÁRIOS.....	R\$	24.000,00
3.1.1.02.005	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.1.02.005.001	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO AO TRABALHADOR.....	R\$	4.000,00
3.1.1.02.005.004	AUXÍLIO EDUCAÇÃO.....	R\$	1.700,00
3.1.2	MATERIAL DE CONSUMO		
3.1.2.05	MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS E APARELHOS.....	R\$	2.000,00
3.1.2.11	DESPESAS COM VEÍCULOS		
3.1.2.11.001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.....	R\$	2.500,00
3.1.3	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3.1.3.10	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		
3.1.3.10.001	POSTAGENS		
3.1.3.10.001.001	DE CORRESPONDÊNCIAS.....	R\$	2.000,00
3.1.3.10.002	TELECOMUNICAÇÕES.....	R\$	5.000,00
3.1.3.10.003	INTERNET.....	R\$	590,00
3.1.3.11	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E GÁS.		
3.1.3.11.001	ENERGIA ELÉTRICA.....	R\$	2.000,00
3.1.3.11.002	ÁGUA E ESGOTO.....	R\$	100,00
3.1.3.13	REPAROS, ADAPTAÇÕES E CONSERVAÇÕES		
3.1.3.13.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.....	R\$	4.000,00
3.1.3.13.002	INSTALAÇÕES.....	R\$	3.000,00
3.1.3.23	ESTÁGIARIOS E MENORES APRENDIZES		
3.1.3.23.002	ESTÁGIARIOS.....	R\$	1.000,00
3.1.3.26	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES E IMPRESSÃO		
3.1.3.26.006	PUBLICAÇÕES		
3.1.3.26.006.001	PUBLICAÇÕES TÉCNICAS.....	R\$	300,00
3.1.3.27	DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO.....	R\$	2.600,00
3.1.3.28	DESPESAS COM REUNIÕES E REPRESENTAÇÕES		
3.1.3.28.001	DIÁRIAS		
3.1.3.28.001.001	CONSELHEIROS.....	R\$	3.000,00
3.2	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.1	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES		
3.2.1.01	COTA-PARTE.....	R\$	40.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1	INVESTIMENTOS		
4.1.2	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		
4.1.2.02	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.....	R\$	4.500,00
TOTAL.....		R\$	102.290,00

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 4º Submeter à homologação do Plenário do CRC-RO.

Porto Velho - (RO), 11 de setembro de 2010.

Contador **JOSÉ DOMINGOS FILHO**
Presidente do CRC/RO

**MARÉ MANSA CLUBE DE CAMPO
EDITAL DE ASSEMBLÉIA GERAL**

O Presidente da Maré Mansa Clube de Campo no uso de suas atribuições, convoca todos os sócios proprietários fundadores e proprietários para assembleia geral a se realizar no dia 16/10/2010, às 9:00hs no Auditório da OAB- Sucursal de Ji-Paraná, na Av. Ji-Paraná, Bairro: Urupá, nesta cidade para tratar dos seguintes assuntos: Liquidação com prestação de todas as contas pendentes; Destinação do Patrimônio do clube; Definições e mudanças em atas anteriores e outros assuntos de interesse da entidade.
Ji-Paraná/RO, 01/10/2010.

Ricardo Alves de Souza
Presidente

AGROPECUÁRIA NOVA ESPERANÇA S/A
CNPJ – 04.794.962/0001-10
NIRE – 11 3 0000072 2

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2010.**

1 – LOCAL, HORA E DATA: Na Alameda da Castanheira, 1768 – Setor 1 nesta cidade de Ariquemes-RO – CEP – 78.930-000, às 15:00 horas do dia 02 de Agosto de 2010;

2 – CONVOCAÇÃO: Feita na forma do Art. 124, parágrafo 4º da Lei 6.404/76;

3 – MESA: Na forma estatutária, assumiu a direção dos trabalhos como Presidente da Assembléia, o Senhor José Carlos Munhoz Fernandes e para servir como Secretário da presente Assembléia o Senhor José Célio Vieira Maia;

4 – QUORUM: Acionistas representando a totalidade do capital social votante, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas, estando desse modo, atendidos plenamente os requisitos legais e estatutários;

5 – ORDEM DO DIA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

Apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria, Demonstrações Financeiras e Parecer do Auditor Independente relativas ao exercício encerrado em 31/dezembro/2009;

Apreciação das Notas Explicativas dos exercícios de: 2005, 2006, 2007 e 2008;

Reeleição do Conselho de Administração e Diretoria para o triênio 2013;

Consolidação do Estatuto Social;

E) O que ocorrer;

6 – DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

- O Senhor Presidente fez os comentários de praxe

no tocante a realização de uma Assembléia Geral Ordinária. A seguir colocou em apreciação para aprovação os Relatórios da Diretoria, Demonstrações Financeiras e Parecer do Auditor Independente relativas ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2009, cuja leitura, dos referidos documentos, foi dispensada tendo em vista que já era do conhecimento de todos os presentes, de vez que havia ficado à disposição na sede social da empresa e publicados regularmente para exame e conferência conforme determinação legal. Colocados em votação foram aprovados por unanimidade. No tocante às Notas Explicativas dos exercícios mencionados no item "b" do Edital, faz-se necessário a sua aprovação para cumprir da legislação vigente, sendo que as mesmas não fizeram parte das demonstrações financeiras dos respectivos exercícios de quando da aprovação destas na Assembléia Geral Ordinária de 31/07/2009. Colocada em votação, as mesmas foram aprovadas. Item "c" - O Senhor Presidente colocou em votação a reeleição dos membros do Conselho de Administração que cumprirão o mandato até o ano de 2013 a saber: Sr. Para Presidente o Sr. JOSÉ CARLOS MUNHOZ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira Profissional RG-32.764/OAB/RJ e CPF 098.867.707-59, residente e domiciliado na cidade do , Rio de Janeiro-RJ, à Rua Tiumbi, 69, para Vice-Presidente o Sr. WAGNER MUNHOZ FERNANDES, brasileiro, casado, odontólogo, portador da carteira de identidade com Nº 15.097/CRO/RJ e CPF – 560.024.248-49, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Maria Quitéria Nº 137, apartamento 502, Ipanema, CEP 22.410-040 e para Secretário o Sr. JOSÉ CÉLIO VIEIRA MAIA, brasileiro, casado, odontólogo, portador da carteira de identidade Nº 06.087-CRO/RJ e CPF 056.580.556-87, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Maria Quitéria Nº 137, apartamento 501, Ipanema, CEP 22.410-040, tudo conforme dispõe o estatuto social. O Conselho foi reeleito por unanimidades. O Presidente da mesa, aproveitando a presença dos membros do Conselho de Administração, recém reeleitos e já devidamente empossados, faz uso de sua competência, agora como Presidente do Conselho de Administração, em reunião, propôs a reeleição da Diretoria Executiva para o cumprimento do mandato até 2013. Após a votação, verificou-se a reeleição por unanimidade, assim constituída: Diretor – JOSÉ CARLOS MUNHOZ FERNANDES (já qualificado anteriormente), Diretor – KLEBER BERNARDES DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, odontólogo, portador da Carteira de Identidade Nº 11.707 CRO/RJ e CPF – 522.248-998-15, residente e domiciliado na AV. EPITÁCIO PESSOA Nº 1.952, apartamento 401, LAGOA – Rio de Janeiro-RJ, CEP: 22.411-070. Item "d" – Faz-se necessário a consolidação do Estatuto Social nesta assembleia, tendo em vista que o mesmo deixou de ser consignado na AGE de 31/01/2003, ficando

assim, ratificada a decisão daquela AGE. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade.

7 – FORMA DE LAVRATURA: De acordo com a faculdade consoante do parágrafo primeiro, do artigo 130 da Lei 6.404/76.

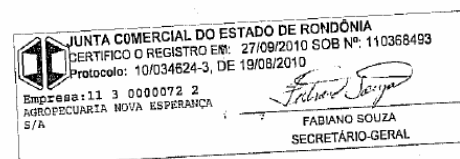
8 – ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura desta Ata, em livro próprio, a qual logo após lida e aprovada por todos, sem restrições, pelo que vai assinada por mim: José Célio Vieira Maia, secretário da Assembléia e pelo Diretor Presidente.

A presente ATA é cópia fiel e autêntica da original lavrada em livro próprio e registrada na forma da Lei.

Ariquemes-RO., 02 de Agosto de 2010.


JOSÉ CARLOS MUNHOZ FERNANDES
CPF – 098.867.707-59
PRESIDENTE


JOSÉ CÉLIO VIEIRA MAIA
CPF – 056.580.556-87
Secretário da Assembléia


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 007/2010

A Prefeitura Municipal de Corumbiara, a Câmara Municipal de Corumbiara e o Instituto Exatus Ltda. - ME, tendo em vista o resultado do processo administrativo 851/2010 por meio da Carta Convite 042/CPL/2010 tornam público que realizarão seleção através de concurso público destinado ao provimento de cargos das categorias funcionais de seu quadro de pessoal para prestação de serviços no Município. Informam ainda que o edital na íntegra está publicado no Jornal Correio Popular, do dia 08/10/2010, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal de Corumbiara, no site www.institutoexatus.com, Corumbiara, Rondônia, 07 de outubro de 2010.

INSTITUTO EXATUS LTDA ME